

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 019/2026 SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040.0002536/2026**

O **MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI**, através do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria Nº 423/2026 do dia 05 de maio de 2026, torna público licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 019/2026 SMS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei municipal 1.402/2025, Decreto Municipal nº 059/2023, Decreto federal 11.462/2023, Decreto Municipal nº 130/2024, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA, DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICOS), MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A ASSEGURAR A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

- **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** A Partir do dia 10/08/2026 às 09:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- **DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 20/08/2026 às 08:55h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 20/08/2026 às 09h:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO: <https://portal.licitanet.com.br/> - **LICITANET**. Informações pelo E-mail: cplflorianosaude@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL/PMF-PI, que deverão solicitar via correio eletrônico (E-mail), e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE/PI - www.tce.pi.gov.br e [portal https://portal.licitanet.com.br/login](https://portal.licitanet.com.br/login).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA, DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICOS), MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A ASSEGURAR A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

1.2. A licitação será realizada em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, com base no artigo 40, §3, da Lei nº 14.133/2021, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.2.1 **Haverá lotes destinados à ampla participação dos licitantes que atendam às condições de habilitação exigidas, bem como lotes reservados à participação exclusiva das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e demais beneficiárias do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.**

1.3. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 9.162.404,57 (nove milhões cento e sessenta e dois mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos)** em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema on-line e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

1.4. **O OBJETO SERÁ CONTRATADO CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NÃO SE ESTABELECEDO ANTECIPADAMENTE QUANTITATIVOS MÍNIMOS E NEM MÁXIMOS PARA AQUISIÇÃO.**

1.5. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Floriano/PI.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Municipal nº 1402/2025.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 5.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, exceto se, no caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;
- 5.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 5.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.3.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 6.2. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, o valor de sua proposta ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para o **encerramento do acolhimento das propostas**. A proposta completa será enviada após a fase de lances, caso arremate os lotes ou itens.
- 6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

- 6.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do CAFOR e SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.7. Até **o prazo de encerramento do acolhimento das propostas**, os licitantes poderão retirar ou substituir o valor inserido no sistema;
- 6.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão enviados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Valor total do lote;
 - 7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- 7.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos produtos, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei n. 14.133/2021.

- 7.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos, quando participarem de licitações públicas;
- 7.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.1.1 O Pregoeiro verificará os valores propostos, desclassificando os preços que forem inviáveis para a contratação.
- 8.1.1.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
- 8.1.1.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.1.1.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5 O lance deverá ser ofertado pelo **menor valor total do LOTE**, observadas as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20 Em relação à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 1.402/2025.
- 8.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

- 8.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 8.25.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:
- 8.25.1.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.25.1.2 empresas brasileiras;
- 8.25.1.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.25.1.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 8.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 8.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.27.2 **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, podendo ser alterado conforme complexidade do objeto, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**
- 8.27.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat e/ou e-mail pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.29 Na fase de julgamento da proposta será solicitado comprovação de exequibilidade e composição de custos dos lotes arrematados quando a porcentagem do lance atingir 50%.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estabelecido pelo Pregoeiro pelo sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - 9.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 9.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
 - 9.1.5 Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional. (art. 12º, II da Lei nº 14.133/21).
 - 9.1.5.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.2 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.3 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.4 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2 **Os valores correspondentes à isenção do ICMS deverão ser deduzidos do preço dos respectivos produtos, devendo o licitante demonstrar dedução, expressamente, na sua proposta de preços e nos documentos fiscais. Conforme Convênio ICMS CONFAZ nº 87/2002.**
 - 10.2.1 ***Vedada a admissão de proposta de preços que não observem a desoneração de ICMS, quando estabelecida em convênios firmados no Conselho Nacional de Políticas Fazendárias – CONFAZ, destacando, adicionalmente, que, quando se trata de operações realizadas com fármacos e os medicamentos relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS nº 87/2002, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal, devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.***
- 10.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:
- 10.3.1 não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 10.3.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

- 10.3.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 10.3.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018-TCU- Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
 - 10.3.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 10.3.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 10.3.4.2 Poderá ser solicitado juntamente com a proposta final, declaração de exequibilidade dos preços, bem como seguro garantia da proposta equivalente a 1% do valor estimado da contratação, nos termos dos artigos 58 e 96, §1º, da lei 14.133/21, sob pena de desclassificação da proposta.
 - 10.3.4.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133, de 2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
 - 10.4.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
 - 10.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custos readequadas com o valor final ofertado.
 - 10.5.2.1 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.5.2.2 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.5.2.3 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

10.6 No caso de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.7 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

11.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

11.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da Lei

Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 11.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos artigos 62 a 69 da Lei nº 14.133/21.

11.2.1 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

- 11.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

- 11.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- 11.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

- 11.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

- 11.7 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.8 Habilitação jurídica:

11.8.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.8.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- 11.8.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 11.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 11.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.9.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.9.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.9.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.10 Qualificação Econômico-Financeira:

- 11.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 11.10.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 11.10.2.1 Não será exigido o balanço patrimonial das empresas qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte, por se tratar de objeto para pronta entrega. A exigência persiste para aquelas empresas não enquadradas como beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1.402/2025.

11.10.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.10.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

11.10.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa será obtida pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.10.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

11.11 Qualificação Técnica:

Para fins de comprovação da qualificação técnica, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, as licitantes deverão apresentar:

11.11.1 Autorização de Funcionamento de Empresa (**AFE**): expedida pela ANVISA, específica para a atividade de distribuidora ou farmácia/drogaria, autorizando o comércio de medicamentos.

11.11.2 Autorização Especial (**AE**): obrigatória caso o lote licitado inclua medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria SVS/MS nº 344/1998 e atualizações).

11.11.3 Licença ou Alvará Sanitário: expedido pelo órgão de vigilância sanitária estadual ou municipal da sede da empresa, compatível com a atividade de distribuição ou comércio de medicamentos.

11.11.4 Certidão de Regularidade Técnica: emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (**CRF**) da jurisdição da empresa, comprovando a existência de farmacêutico responsável técnico.

- 11.11.5 Comprovação de Registro na **ANVISA**: apresentação do número de registro do medicamento na ANVISA, vigente na data da apresentação da proposta, para cada item ofertado.
- 11.11.6 Atestado(s) de capacidade técnica emitido pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante forneceu produtos “compatíveis”, com o objeto deste Pregão.
- 11.11.6.1 O (s) Atestado (s) deverá (ão) estar com a assinatura do emitente e, caso seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá (ão) estar com a firma reconhecida em cartório.
- 11.11.6.2 No caso de haver alguma dúvida ou inconformidade quanto à emissão do atestado de capacidade técnica, é facultada à Comissão de licitação, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar as informações a fim de sanar as dúvidas existentes.
- 11.11.7 Declaração de Procedência e Conformidade: declaração da licitante atestando que os produtos são originais, adquiridos de fabricantes ou distribuidores autorizados, e que cumprem as exigências de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem, conforme a RDC nº 430/2020.
- 11.11.8 Declaração de não vínculo, com servidores do município de Floriano-PI.
- 11.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 11.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

- 11.17 Em relação à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação, conforme Art. 71 da Lei 14.133/21.
- 14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2 Na Ata de Registro de Preço decorrente deste processo, há a possibilidade de adesão respeitando os limites e as exigências previstas em lei.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar* o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1 O prazo previsto anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 17.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 17.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 17.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de

classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.2 Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:

- 21.2.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.2.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.2.3 apresentar documentação falsa;
- 21.2.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.2.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.2.6 não mantiver a proposta;
- 21.2.7 cometer fraude fiscal;
- 21.2.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.3 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.4 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.5 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.5.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.5.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

- 21.5.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.5.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Floriano/PI e descredenciamento no CAFOR, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 21.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CAFOR.
- 21.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

- 23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplflorianosaude@gmail.com, ou por petição protocolada no endereço Secretaria Municipal de Saúde, Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro, Floriano/PI, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta.
- 23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação
- 23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.tce.pi.gov.br, <https://portal.licitanet.com.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano/PI, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS E POSSÍVEIS PRORROGAÇÕES

Vigência Inicial

- 25.1 Os contratos decorrentes deste pregão terão vigência conforme o seguinte critério:
- Serviços continuados: A vigência inicial será de até 5 (cinco) anos, com anuências estabelecidas anualmente;
 - Serviços não continuados: A vigência será determinada com base na natureza, complexidade, e prazo estabelecido para a conclusão do objeto do contrato.

25.2 PRORROGAÇÕES PERMITIDA

De acordo com a Lei nº 14.133/21, Art. 105

- **SERVIÇOS CONTINUADOS:** Os contratos de serviços considerados de natureza continuada poderão ser prorrogados por até 10 (dez) anos, mediante justificativa e vantagens econômicas, conforme previsto em regulamento específico;
- **SERVIÇOS POR ESCOPO:** Contratos para prestação de serviços específicos, com prazo determinado, poderão ser prorrogados automaticamente pelo tempo necessário à conclusão do objeto, desde que devidamente justificado, e desde que o atraso não decorra de culpa do contratado.

25.3 ENCERRAMENTO E RESCISÃO

- Os contratos serão encerrados automaticamente ao término do seu prazo de vigência, salvo se houver prorrogação conforme as estipulações acima. Em casos de rescisão contratual, serão observadas as disposições legais aplicáveis e os critérios estabelecidos no contrato.

25.4 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Floriano (PI), 05 de agosto de 2026.

CAROLINE DE ALMEIDA REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO/PI
Ordenador(a) de Despesas



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040.0002536/2026

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as especificações básicas para a realização de licitação com vistas ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos integrantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), incluindo fármacos da Farmácia Básica, Injetáveis, Psicotrópicos e Materiais Hospitalares/Odontológicos correlatos, destinados a assegurar a continuidade da assistência farmacêutica na rede municipal de saúde de Floriano-PI.

1.2 Trata-se de aquisição de bens comuns, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser previamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 O fornecimento visa atender à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Especialidades e unidades de urgência e emergência, garantindo a integralidade do cuidado aos pacientes do SUS, conforme as diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e as normas sanitárias vigentes.

1.4 A presente contratação observará, obrigatoriamente, as exigências de rastreabilidade, qualidade e segurança sanitária dispostas na RDC ANVISA nº 430/2020 (ou norma que a suceda), bem como as condições de acondicionamento térmico, conforme detalhado nas especificações técnicas deste Termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua de suprimento de medicamentos integrantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), essenciais para o funcionamento regular das Unidades Básicas de Saúde, serviços de urgência e demais pontos da rede municipal, conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar – ETP (Processo nº 040.0002536/2026).

2.2 O objetivo principal é assegurar a continuidade do tratamento de pacientes, a integralidade do cuidado oferecido pelo SUS e a segurança da assistência farmacêutica, mitigando os riscos de desabastecimento que comprometem a saúde pública.

2.3 A medida contribui diretamente para:

- a) Garantir a disponibilidade ininterrupta de fármacos para o tratamento de doenças crônicas e agudas;
- b) Assegurar a conformidade sanitária na gestão do estoque, em observância às diretrizes da ANVISA (RDC nº 430/2020);
- c) Promover eficiência, transparência e previsibilidade orçamentária, com aquisições planejadas e fundamentadas na realidade de consumo da rede;
- d) Garantir a economicidade e a segurança jurídica, em estrita conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

2.4 Do Loteamento e da Fundamentação Legal:

O parcelamento do objeto segue as diretrizes do Estudo Técnico Preliminar, visando ampliar a competitividade, a eficiência na gestão de estoque e o atendimento à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Municipal nº 1.402/2025.

Em conformidade com o ETP, ficam definidos:

- a) **Lotes de Ampla Concorrência:** Composto por itens que exigem logística especializada, transporte com

cadeia de frio, controle de temperatura ou que possuam alta complexidade técnica/regulatória, garantindo que empresas de qualquer porte, desde que habilitadas tecnicamente, possam ofertar condições seguras de fornecimento.

b) **Lotes de Cota Reservada (25%):** Aplica-se exclusivamente às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) para itens da Farmácia Básica de menor complexidade logística, em conformidade com o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, visando fomentar a sustentabilidade e a participação dos pequenos negócios.

2.5 A adoção de lotes reservados visa a celeridade nas entregas de itens de demanda cotidiana, enquanto a ampla concorrência assegura a participação de fornecedores capazes de atender às exigências sanitárias rigorosas para os medicamentos termolábeis e controlados. Esta divisão atende aos princípios da economicidade, competitividade e vantajosidade, assegurando plena aderência à Lei nº 14.133/2021.2.6 Da Estrutura de Lotes:

2.6 O objeto desta contratação está organizado em lotes técnicos para assegurar a especialização dos fornecedores e a segurança da assistência farmacêutica, conforme disposto no ETP:

- a) **Lote 01 – Farmácia Básica (Ampla Concorrência):** Medicamentos essenciais para a atenção primária.
- b) **Lote 02 – Farmácia Básica (Cota Reservada ME/EPP):** Medicamentos essenciais para a atenção primária.
- c) **Lote 03 – Injetáveis (Ampla Concorrência):** Fármacos que exigem manejo técnico de temperatura e cadeia de frio.
- d) **Lote 04 – Injetáveis (Cota Reservada ME/EPP):** Fármacos que exigem manejo técnico de temperatura e cadeia de frio.
- e) **Lote 05 – Psicotrópicos (Ampla Concorrência):** Itens sujeitos a controle especial (Portaria SVS/MS nº 344/1998).
- f) **Lote 06 – Psicotrópicos (Cota Reservada ME/EPP):** Itens sujeitos a controle especial (Portaria SVS/MS nº 344/1998).
- g) **Lote 07 – Material Hospitalar (Ampla Concorrência):** Insumos de uso contínuo.
- h) **Lote 08 – Material Hospitalar (Cota Reservada ME/EPP):** Insumos de uso contínuo.
- i) **Lote 09 – Material Odontológico (Ampla Concorrência):** Insumos específicos da assistência odontológica.
- j) **Lote 10– Material Odontológico (Cota Reservada ME/EPP):** Insumos específicos da assistência odontológica.

2.6.2 Os valores possuem caráter meramente estimativo e destinam-se exclusivamente ao planejamento e à definição do valor de referência, podendo variar conforme as propostas apresentadas e as condições de mercado vigentes à época da licitação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A execução ocorrerá por meio da aquisição de medicamentos via Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas conforme a demanda, armazenamento sob responsabilidade da rede municipal de saúde e fiscalização técnica exercida por farmacêuticos e gestores designados pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI.

3.1.1 A contratada deverá:

A contratada deverá assegurar os seguintes requisitos técnicos:

- a) **Qualidade assegurada:** Fornecer medicamentos novos, com registro vigente na ANVISA e em estrita conformidade com as especificações da Denominação Comum Brasileira (DCB);
- b) **Integridade do produto:** Entregar os itens em embalagens originais de fábrica, lacradas e devidamente identificadas, acompanhadas da documentação fiscal e, quando solicitado, do Certificado de Análise do Lote;

- c) **Critério de validade (75%):** Garantir que, no momento da entrega, os medicamentos possuam, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total restante a partir da data de fabricação, salvo justificativa técnica aceita pela Administração;
- d) **Rastreabilidade e segurança:** Assegurar a rastreabilidade total (lote, validade, fabricante e data de fabricação), permitindo o bloqueio e recolhimento imediato em caso de alertas sanitários;
- e) **Substituição ágil:** Substituir, sem ônus para o município e em prazo de até 5 (cinco) dias úteis, itens que apresentem avarias, desvios de qualidade ou desconformidades técnicas;
- f) **Prazo de entrega:** Cumprir o cronograma de entrega em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou autorização de fornecimento;
- g) **Boas práticas de transporte:** Realizar o transporte dos fármacos observando rigorosamente as normas de controle sanitário, garantindo a manutenção da cadeia de frio para itens termolábeis e o controle de umidade/luz conforme as especificações do fabricante.

3.2 As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, em horários previamente acordados, com acompanhamento e conferência da equipe técnica responsável pelo recebimento e aceite.

3.3 DA ISENÇÃO DE ICMS NAS OPERAÇÕES COM MEDICAMENTOS

3.3.1 Em conformidade com o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 140/2012-TCU-Plenário) e com as normas do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), especificamente o Convênio ICMS nº 87/2002 (ou norma superveniente que regule a matéria), as empresas licitantes deverão, obrigatoriamente, ofertar preços considerando a **isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)** nas operações com medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.

3.3.2 As propostas comerciais apresentadas deverão contemplar o valor do produto livre do ônus do referido imposto, refletindo o benefício fiscal da desoneração na formação do preço unitário ofertado.

3.3.3 Caso a licitante, por legislação estadual específica ou condição própria, não esteja sujeita ao regime de isenção, deverá apresentar justificativa formal e fundamentada no momento da apresentação da proposta readequada, sob pena de desclassificação por sobrepreço, caso reste comprovado que o imposto deveria ter sido desonerado.

3.3.4 A eventual proposta de preços que inclua indevidamente a incidência de ICMS, quando este for legalmente isento, ensejará a desclassificação da proposta ou, se verificado em fase posterior, a obrigação de exclusão do valor correspondente ao tributo por ocasião do faturamento, sem prejuízo de apuração de responsabilidade por sobrepreço.

3.4 Proibição de subcontratação: Todo o fornecimento e entrega dos materiais devem ser realizados diretamente pela empresa vencedora, sem subcontratações.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

4.1 A execução contratual ocorrerá mediante fornecimento de medicamentos e insumos de saúde, com entregas parceladas conforme a demanda da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Floriano/PI, em estrita observância às especificações técnicas e normas sanitárias vigentes.

4.1.1 O objeto desta contratação será fornecido parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado.

4.2 A contratada deverá cumprir o prazo máximo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar.

4.2.1 Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF do município de

Floriano-PI, em horário comercial e previamente acordados, com conferência qualitativa e quantitativa realizada pela equipe técnica responsável pelo recebimento.

4.2.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3 Substituir, sem ônus para o erário, no prazo de 24 horas, qualquer produto que apresente inconformidade sanitária, danos na embalagem ou que seja objeto de comunicado de recolhimento (recall) por parte do fabricante ou ANVISA.

4.2.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, acondicionamento, descarregamento e entrega dos produtos nos locais indicados pela Secretaria. O transporte deve garantir a integridade das embalagens e a manutenção das condições de temperatura e umidade, conforme exigências dos fabricantes e da ANVISA.

4.4 Os produtos deverão ser novos, originais de fábrica, de primeiro uso e em conformidade com as normas da ANVISA e do INMETRO, conforme aplicável a cada tipo de item. É vedado o fornecimento de materiais reconicionados, manufaturados, de procedência duvidosa ou sem certificação sanitária.

4.5 A quantidade de materiais solicitados na Autorização de Fornecimento será definida pela Secretaria requisitante conforme as demandas, não havendo necessidade de quantidade mínima ou máxima por pedido, como condição, para o fornecimento dos produtos solicitados.

4.6 Os medicamentos deverão ter registro vigente na ANVISA, obedecer à Denominação Comum Brasileira (DCB), possuir embalagens originais de fábrica, lacradas, com identificação legível de lote, validade, fabricante e data de fabricação.

4.7 É vedado o fornecimento de produtos com prazo de validade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do tempo total de vida útil do produto, salvo justificativa técnica prévia aceita pela Administração.

4.8 O modelo de execução contratual adotado é o de fornecimento sob demanda, mediante Ata de Registro de Preços, com entregas parceladas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

4.8.1 Esse modelo assegura à Administração o planejamento eficiente das aquisições, evitando o acúmulo de estoques perecíveis, a otimização do espaço físico de armazenamento e a garantia de disponibilidade contínua de fármacos essenciais.

4.8.2 Cada lote constitui um agrupamento técnico de medicamentos com finalidades clínicas correlatas (ex: Farmácia Básica, Injetáveis, Psicotrópicos). O fornecimento será realizado conforme as Ordens de Fornecimento (OF) emitidas, observando-se rigorosamente a validade dos produtos e a capacidade de acondicionamento do almoxarifado central.

4.8.3 A Administração não se obriga a adquirir a totalidade dos itens registrados, sendo o fornecimento realizado de forma programada, garantindo o princípio da vantajosidade e evitando desperdícios por expiração de prazo de validade.

4.9 Fiscalização e Acompanhamento:

4.9.1 A execução será fiscalizada por servidores designados (art. 117, Lei 14.133/2021), sendo competência específica da fiscalização de medicamentos:

- a) Conferir, no ato da entrega, o número do lote, prazo de validade, registro na ANVISA e condições das embalagens primárias e secundárias;
- b) Atestar as notas fiscais apenas após a conferência documental e física, garantindo a conformidade com a RDC ANVISA nº 430/2020;
- c) Comunicar à autoridade competente eventuais inconformidades, atrasos ou descumprimentos;

- d) Exigir a substituição imediata de itens entregues com defeito ou fora das especificações;
- e) Elaborar relatórios mensais de consumo e inspeção de estoque, visando antecipar a necessidade de novas solicitações.

4.9.2 A fiscalização manterá registro detalhado de cada entrega realizada, assegurando a rastreabilidade, a transparência e a conformidade técnica do fornecimento.

4.9.3 Em casos de urgência ou desabastecimento iminente, a Administração reserva-se o direito de solicitar a entrega integral de itens críticos, respeitando os limites quantitativos da Ata, mediante justificativa técnica.

5. DA FONTE DE RECURSOS

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município:

Projeto atividade: 2038, 2039, 2042, 2047, 2048, 2050, 2052;

Fonte de Despesa: 500, 600;

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, vinculada à área da saúde, conforme dotações consignadas no orçamento vigente.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado de forma proporcional aos fornecimentos efetivamente realizados, podendo ocorrer por lote ou por item, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços e termo contratual.

6.2 Cada pagamento será condicionado à entrega, conferência e aceitação definitiva dos materiais pelo fiscal designado, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica original, devidamente conferida quanto à conformidade técnica, quantitativa e documental.

6.3 Serão observadas as seguintes condições:

- a) a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) a comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, conforme o art. 195 da Lei nº 14.133/2021;
- c) o cumprimento integral das obrigações contratuais correspondentes ao fornecimento parcial ou total;
- d) o atesto do fiscal do contrato, certificando a conformidade dos produtos entregues com as especificações previstas;
- e) as condições e prazos estabelecidos no edital, na minuta contratual e demais instrumentos da licitação.

6.4 A Administração poderá suspender ou reter o pagamento, total ou parcialmente, sempre que forem verificadas situações que comprometam a regularidade da execução contratual, tais como:

- a) entrega de produtos fora das especificações técnicas, com defeitos ou divergências de marca, modelo ou certificação;
- b) atraso injustificado na entrega ou descumprimento dos prazos pactuados;
- c) falta de comprovação de regularidade fiscal, previdenciária ou trabalhista;
- d) inadimplemento de obrigações acessórias, como fornecimento de manuais, certificados ou garantias;
- e) não apresentação ou rejeição do termo de recebimento definitivo pelo fiscal responsável.

6.5 A retenção de pagamento nesses casos tem fundamento nos arts. 141 e 156 da Lei nº 14.133/2021, e visa resguardar o interesse público, a correta execução contratual e a integridade dos recursos municipais. A liberação dos valores ficará condicionada à regularização integral da pendência e à confirmação formal do fiscal

do contrato quanto à adequação do fornecimento.

6.6 O pagamento de qualquer parcela não implicará aceitação definitiva do objeto ou quitação total das obrigações, permanecendo a contratada responsável pela garantia de qualidade e pela substituição de itens defeituosos ou em desconformidade durante o prazo contratual e de garantia.

7. MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 7.2 A alocação de riscos da presente contratação segue as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, estando detalhada no ETP, a qual faz parte integrante deste Termo de Referência.
- 7.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 7.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 7.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 7.10 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 7.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).
- 7.13 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).
- 7.14 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) (art. 33, da Lei nº 14.133/2021)

8.1 Forma de seleção

8.1.1 A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), com julgamento pelo critério de menor preço por lote, conforme arts. 33, inciso I, e 82 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2 A adoção do Pregão Eletrônico fundamenta-se na natureza comum dos bens e na possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas, o que permite julgamento com base em critérios exclusivamente quantitativos, assegurando transparência, economicidade e ampla competitividade.

8.2 Critérios de Habilitação:

A habilitação dos licitantes observará os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que apenas empresas com idoneidade jurídica, capacidade técnica e regularidade fiscal e trabalhista participem do certame.

8.2.2 Habilitação Jurídica:

Comprovação da existência legal da empresa e de sua regularidade de funcionamento, por meio dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial: No caso de empresa individual, apresentar o registro comercial devidamente arquivado na Junta Comercial competente;
- b) Ato Constitutivo: Contrato social ou estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, com as respectivas alterações que consolidem a composição societária atual;
- c) Documento de Eleição: No caso de sociedades anônimas, apresentar a ata de eleição ou designação dos administradores em exercício, devidamente publicada e registrada;
- d) Representação Legal: Documento de identidade oficial com foto e CPF do(s) representante(s) legal(is) da empresa. Caso o representante não seja sócio constante no contrato social, deverá apresentar procuração pública ou particular com poderes específicos para representar a empresa na licitação, assinar propostas, firmar lances e interpor recursos, acompanhada do documento que comprove os poderes de quem outorgou a procuração;
- e) Declaração de Cumprimento: Declaração assinada pelo representante legal atestando que a empresa cumpre os requisitos de habilitação e que não se encontra em situação impeditiva para contratar com a Administração Pública, conforme arts. 14 e 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.3 Habilitação Técnica:

Comprovação de aptidão técnica compatível com o objeto licitado, mediante:

- a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE): expedida pela ANVISA, específica para a atividade de distribuidora ou farmácia/drogaria, autorizando o comércio de medicamentos.
- b) Autorização Especial (AE): obrigatória caso o lote licitado inclua medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria SVS/MS nº 344/1998 e atualizações).
- c) Licença ou Alvará Sanitário: expedido pelo órgão de vigilância sanitária estadual ou municipal da sede da empresa, compatível com a atividade de distribuição ou comércio de medicamentos.
- d) Certidão de Regularidade Técnica: emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) da jurisdição da empresa, comprovando a existência de farmacêutico responsável técnico.
- e) Atestado de Capacidade Técnica: comprovação de fornecimento anterior de medicamentos, demonstrando experiência em logística de fármacos, incluindo, quando aplicável, exigência de transporte adequado para itens termolábeis.

e.1 Tal exigência visa salvaguardar a Administração Pública de que o(s) futuro(s) contratado(s) detenha(m) aptidão suficiente para bem desempenhar o objeto, ou seja, a entrega dos produtos a serem adquiridos, nas quantidades e prazos estipulados.

e.2 As comprovações exigidas pela Administração Pública são essenciais para que o licitante possa demonstrar de forma inequívoca que possui as condições necessárias para cumprir o acordo a ser firmado com a Administração.

e.3 Além disso, implica na constatação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era compatível ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública. Desse modo, em se tratando de licitação de grande complexidade e de vulto financeiro tamanho que imponha a elaboração de dispositivos que busquem resguardar a Administração de aventureiros ou de licitantes de competência estrutural, administrativa e organizacional duvidosa.

e.4 Portanto, não é razoável licitar a aquisição dos aludidos materiais sem ter experiência específica suficiente ao atendimento do fim colimado pela Administração, sob pena de a(s) empresa(s) vencedora(s) causar(em) sérios danos ao Poder Público Municipal, a população atendida e à própria Secretaria de Saúde, ante a impossibilidade de realização de entrega dos materiais.

f) Comprovação de Registro na ANVISA: apresentação do número de registro do medicamento na ANVISA, vigente na data da apresentação da proposta, para cada item ofertado.

g) Declaração de Procedência e Conformidade: declaração da licitante atestando que os produtos são originais, adquiridos de fabricantes ou distribuidores autorizados, e que cumprem as exigências de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem, conforme a RDC nº 430/2020.

8.2.4 Habilitação Fiscal e Trabalhista

Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, por meio da apresentação das seguintes certidões:

a) Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União: emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas no art. 195, I, 'a', e II, da Constituição Federal;

b) Certidão de Débitos Estaduais: emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de domicílio ou sede da licitante, comprovando a regularidade com o ICMS, tributo incidente na comercialização de medicamentos;

c) Certidão de Débitos Municipais: emitida pela Secretaria de Finanças ou órgão equivalente do município de domicílio ou sede da licitante, comprovando a regularidade com tributos mobiliários e imobiliários;

d) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF): emitida pela Caixa Econômica Federal, atestando a regularidade da licitante quanto ao recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

As certidões poderão ser apresentadas em formato digital, desde que emitidas por meio de portais oficiais e dentro do prazo de validade, conforme o disposto no art. 62, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2.5 Habilitação Econômico-Financeira

Demonstração de capacidade econômico-financeira para execução do contrato, mediante:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

b) Índices de Liquidez: Comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência

Geral (SG) maiores que 1,0 (um), ou conforme parâmetros definidos especificamente no edital, comprovando a capacidade da empresa em honrar suas obrigações de curto e longo prazo.

c) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, emitida pelo distribuidor da sede da empresa.

d) Capital Social ou Patrimônio Líquido: Comprovação de Capital Social mínimo ou Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do lote em disputa, conforme permitido pelo art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem e a conveniência para a Administração, respeitando o limite legal.

9.2 Durante toda a vigência da Ata e dos contratos dela decorrentes, a empresa contratada deverá manter as condições de habilitação, regularidade fiscal, trabalhista e, sobretudo, as autorizações sanitárias (AFE, AE e Licença Sanitária), sob pena de suspensão do fornecimento e rescisão contratual.

9.4 Da Garantia de Qualidade e Prazo de Validade

9.4.1 Os medicamentos entregues deverão possuir prazo de validade remanescente de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do tempo total de vida útil do produto, contados da data de fabricação, salvo justificativa técnica aceita pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.4.2 A entrega de medicamentos com prazo de validade inferior ao estipulado ou em desconformidade com as normas da RDC ANVISA nº 430/2020 (condições de armazenamento e transporte) ensejará a recusa imediata do recebimento definitivo, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas.

9.4.3 Caso o fabricante ou a ANVISA determine o recolhimento (recall) de qualquer lote de medicamento fornecido, a contratada deverá realizar a substituição integral dos estoques remanescentes em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão contratual por descumprimento de obrigação essencial de saúde.

9.5 Da Rescisão Contratual

9.5.1 A rescisão contratual poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou da contratada, de forma unilateral, amigável ou judicial, conforme as hipóteses previstas nos arts. 137 a 141 da Lei nº 14.133/2021.

9.5.2 A Administração poderá rescindir o contrato unilateralmente, mediante ato formal e motivado, especialmente em casos de:

- a. Desabastecimento injustificado ou descumprimento reiterado de prazos de entrega (essencialidade do objeto);
- b. Entrega de produtos com especificações em desacordo com as exigências sanitárias ou com validade expirada/próxima ao vencimento;
- c. Perda das autorizações sanitárias (AFE/AE) ou certificações de Boas Práticas pela empresa;
- d. Descumprimento de determinações da fiscalização acerca de condições de transporte (cadeia de frio);

9.5.3 A rescisão amigável poderá ocorrer por acordo entre as partes, desde que haja conveniência administrativa e autorização formal da autoridade competente.

9.5.4 A rescisão judicial será admitida nas hipóteses de descumprimento contratual, quando inviável a solução administrativa do conflito.

10. PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada no âmbito da presente licitação sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas nos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo

das responsabilidades civil, trabalhista, penal e das normas de vigilância sanitária.

10.2 As penalidades aplicáveis compreendem, entre outras:

- a) Advertência: aplicada em casos de faltas leves, como descumprimento de prazos não críticos ou erros formais na documentação de entrega que não comprometam a integridade dos medicamentos;
- b) Multa: aplicada por atraso na entrega, entrega de itens em desacordo com as especificações (ex: validade inferior a 75% da vida útil), ou descumprimento de normas de transporte (cadeia de frio), graduada conforme o prejuízo causado à assistência farmacêutica;
- c) Impedimento de licitar e contratar: aplicado em casos de reincidência de descumprimentos graves, como entrega reiterada de produtos vencidos ou sem registro ANVISA, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade: para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada em casos de fraudes graves, entrega de medicamentos falsificados, adulterados ou de procedência duvidosa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

10.3 Das Sanções Específicas por Inexecução na Saúde

Serão consideradas infrações gravíssimas, sujeitas a multa pesada e processo de declaração de inidoneidade:

- a) O fornecimento de medicamentos com prazo de validade expirado ou alterado;
- b) A falha na manutenção da cadeia de frio para itens termolábeis, resultando na perda de eficácia ou segurança do fármaco;
- c) O não atendimento a recall determinado pela ANVISA ou pelo fabricante dentro do prazo de 24 horas;
- d) A ausência de comprovação de procedência legítima do medicamento.

10.4 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo que a reincidência em infrações que afetem a segurança do paciente (como entrega de produtos inadequados) será considerada agravante para fins de dosimetria da pena.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 A estimativa de preços foi precedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23, §1º da Lei nº 14.133/21.

11.2 A estimativa de quantidades e o levantamento dos preços unitários e globais que compõem o presente certame amparam-se na manifestação formal da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI, formalizada por meio do Memorando n.º 050/2026, que tem como objeto a solicitação de aquisição de medicamentos e materiais (Farmácia Básica, Psicotrópicos, Injetáveis, Material Odontológico, Material Hospitalar).

11.3 LOTES:

LOTE 1 – FARMACIA BÁSICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN.	VAL. UNIT ESTIMADO	VAL.TOTAL ESTIMADO
1	Acebrofilina, concentração: 10mg/ml (equivalente a 50mg/5ml), forma farmacêutica: suspensão, volume: 120ml por frasco. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (Acebrofilina), a concentração (10mg/ml), a restrição de uso (Uso adulto), a via de administração (Uso oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	600	R\$ 8,64	R\$ 5.184,00
2	Acebrofilina, concentração: 5mg/ml (equivalente a 25mg/5ml), forma farmacêutica: suspensão, volume: 120ml	FRA	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00

	por frasco. Sua embalagem primaria deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (Acetofilina), a concentração (5mg/ml), a restrição de uso (Uso pediátrico acima de 02 anos), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
3	Aciclovir, concentração: 50mg/g, forma farmacêutica: creme dermatológica, volume: 10g por bisnaga. Sua embalagem primaria deve ser Bisnaga de alumínio ou bisnaga plástica opaca, vedada com tampa de rosca. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (Aciclovir), a concentração (50mg/g), a via de administração (uso tópico dermatológico), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	BNG	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
4	Aciclovir, dosagem: 200mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	2.250	R\$ 0,30	R\$ 675,00
5	Ácido Acetilsalicílico, dosagem: 100mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	108.000	R\$ 0,10	R\$ 10.800,00
6	Ácido Fólico, dosagem: 0,2mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, volume: 30ml. Deve possuir registro na ANVISA. Sua embalagem primaria deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (Acido fólico), a concentração (0,2mg/ml), a restrição de uso (Uso adulto e pediátrico), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	2.250	R\$ 7,98	R\$ 17.955,00
7	Ácido Fólico, dosagem: 5mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	22.500	R\$ 0,13	R\$ 2.925,00
8	Albendazol, dosagem: 400mg, forma farmacêutica: comprimido mastigável. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão,	CP	11.250	R\$ 0,81	R\$ 9.112,50

	contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
9	Albendazol, dosagem: 40mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, volume: 10ml. Deve possuir registro na ANVISA. Sua embalagem primaria deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (Albendazol), a concentração (40mg/ml), a restrição de uso (Uso adulto e pediátrico), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	3.600	R\$ 2,68	R\$ 9.648,00
10	Alopurinol, dosagem: 100mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	1.500	R\$ 0,24	R\$ 360,00
11	Amiodarona, dosagem: 200mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	1.125	R\$ 0,53	R\$ 596,25
12	Amoxicilina, concentração: 250mg/5ml, forma farmacêutica: pó para suspensão oral, volume: 60ml por frasco. Sua embalagem primaria deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (Amoxicilina), a concentração (250mg/5mL), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	600	R\$ 7,62	R\$ 4.572,00
13	Amoxicilina + clavulanato de potássio, concentração: 400mg+57mg/5ml (equivalente a 80mg+11,4mg/ml), forma farmacêutica: pó para suspensão oral, volume: 70ml por frasco. Sua embalagem primaria deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml ou seringa dosadora. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (Amoxicilina + Clavulanato potássio), a concentração (400mg+57mg/5ml), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	600	R\$ 32,96	R\$ 19.776,00
14	Amoxicilina + Clavulanato de potássio, dosagem: 500mg + 125mg, forma farmacêutica: comprimido revestido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de	CP	11.250	R\$ 6,00	R\$ 67.500,00

	papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
15	Amoxicilina, dosagem: 500mg, forma farmacêutica: capsula. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	18.750	R\$ 0,52	R\$ 9.750,00
16	Anlodipino, dosagem: 10mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	22.500	R\$ 0,13	R\$ 2.925,00
17	Anlodipino, dosagem: 5mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	135.000	R\$ 0,12	R\$ 16.200,00
18	Atenolol, dosagem: 25mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	52.500	R\$ 0,11	R\$ 5.775,00
19	Atenolol, dosagem: 50mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	26.100	R\$ 0,13	R\$ 3.393,00
20	Azitromicina, dosagem: 500mg, forma farmacêutica: capsulas duras. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	7.500	R\$ 0,93	R\$ 6.975,00
21	Benzoato de Benzila, concentração: 250mg/ml, forma farmacêutica: Emulsão cutânea, volume: 100ml por frasco. Sua embalagem primaria deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo gotejador. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (benzoato de benzila), a concentração (250mg/ml), a restrição de uso (Uso adulto), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento	FRA	150	R\$ 10,14	R\$ 1.521,00

	Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
22	Benzoilmetronidazol, concentração: 40mg/ml (equivalente a 4%), forma farmacêutica: suspensão oral, volume: 100ml por frasco. Sua embalagem primaria deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (benzoilmetronidazol), a concentração (40mg/ml ou 4%), a via de administração (Uso Oral), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	525	R\$ 9,18	R\$ 4.819,50
23	Bromoprida, dosagem: 4mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, volume: 20ml. Deve possuir registro na ANVISA. Sua embalagem primaria deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (Bromoprida), a concentração (4mg/ml), a restrição de uso (Uso adulto e pediátrico), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	525	R\$ 4,29	R\$ 2.252,25
24	Butilescopolamina + dipirona sódica, dosagem: 10mg+250mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	12.000	R\$ 0,82	R\$ 9.840,00
25	Butilescopolamina, dosagem: 10mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, volume: 20ml. Deve possuir registro na ANVISA. Sua embalagem primaria deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (Butilescopolamina), a concentração (10mg/ml), a restrição de uso (Uso adulto e pediátrico), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	450	R\$ 10,00	R\$ 4.500,00
26	Captopril, dosagem: 25mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	52.500	R\$ 0,04	R\$ 2.100,00
27	Carbonato de cálcio, dosagem: 1.250mg (equivalente a 500mg), forma farmacêutica: comprimido revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data	CP	67.500	R\$ 0,34	R\$ 22.950,00

	de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
28	Cefalexina, concentração: 250mg/5ml, forma farmacêutica: pó para suspensão oral, volume: 60ml por frasco. Sua embalagem primaria deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (cefalexina), a concentração (250mg/5mL), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	450	R\$ 7,10	R\$ 3.195,00
29	Cefalexina, dosagem: 500mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	18.750	R\$ 0,61	R\$ 11.437,50
30	Cetoconazol, concentração: 20mg/g (equivalente a 2%), forma farmacêutica: creme, volume: 30g por bisnaga. Sua embalagem primaria deve ser Bisnaga de alumínio ou bisnaga plástica opaca, vedada com tampa de rosca. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (cetoconazol), a concentração (20mg/g), a via de administração (uso tópico), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	BNG	1.875	R\$ 6,73	R\$ 12.618,75
31	Cetoconazol, dosagem: 200mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	3.375	R\$ 0,50	R\$ 1.687,50
32	Ciprofloxacino, dosagem: 500mg, forma farmacêutica: capsula dura. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	9.750	R\$ 0,33	R\$ 3.217,50
33	Cloridrato de ambroxol, concentração: 15mg/5ml (equivalente a 3mg/ml), forma farmacêutica: suspensão, volume: 120ml por frasco. Sua embalagem primaria deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (Ambroxol), a concentração (3mg/ml), a restrição de uso (Uso pediátrico), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	900	R\$ 3,55	R\$ 3.195,00

34	Cloridrato de ambroxol, concentração: 30mg/5ml (equivalente a 6mg/ml), forma farmacêutica: suspensão, volume: 120ml por frasco. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (Ambroxol), a concentração (6mg/ml), a restrição de uso (Uso adulto), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	1.275	R\$ 4,03	R\$ 5.138,25
35	Cloridrato de lidocaína, concentração: 100mg/ml (equivalente a 10%), forma farmacêutica: solução spray, volume: 50ml por frasco. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo válvula dosadora/borrifadora. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (cloridrato de lidocaína), a concentração (100mg/ml), a via de administração (Uso tópico), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	UND	38	R\$ 104,54	R\$ 3.972,52
36	Cloridrato de Lidocaína, concentração: 20mg/g, forma farmacêutica: geleia, volume: 30g por bisnaga. Sua embalagem primária deve ser Bisnaga de alumínio ou bisnaga plástica opaca, vedada com tampa de rosca. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (cloridrato de lidocaína), a concentração (20mg/g), a via de administração (uso tópico), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	TUB	60	R\$ 12,06	R\$ 723,60
37	Colagenase+cloranfenicol, concentração: 0,6g+0,01g/g, forma farmacêutica: pomada, volume: 30g por bisnaga. Sua embalagem primária deve ser Bisnaga de alumínio ou bisnaga plástica opaca, vedada com tampa de rosca. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Colagenase+clorofenicol), a concentração (0,6+0,01g/g), a via de administração (uso tópico), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	BNG	75	R\$ 28,00	R\$ 2.100,00
38	Complexo B (vita b5+ vita b3 +vita b1 + vita b2 + vita b12 + vita b6), concentração: 1,5mcg/ml + 1,5mg/ml + 1,367mg/ml + 3mg/ml + 1mg/ml + 2,5mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, volume: 120ml por frasco. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (complexo b), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	600	R\$ 4,24	R\$ 2.544,00
39	Complexo B (vita b5+ vita b3 +vita b1 + vita b2 + vita b12 + vita b6), dosagem: 1,2mg+1,3mg+16mg+5mg+1,3mg+2,4mcg, forma	CP	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00

	farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
40	Dexametasona, concentração: 10mg/g (equivalente a 1%), forma farmacêutica: creme, volume: 10g por bisnaga. Sua embalagem primária deve ser Bisnaga de alumínio ou bisnaga plástica opaca, vedada com tampa de rosca. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (dexametasona), a concentração (10mg/g), a via de administração (uso tópico), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	BNG	2.213	R\$ 2,97	R\$ 6.572,61
41	Dexametasona, dosagem: 4mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	4.500	R\$ 2,74	R\$ 12.330,00
42	Dipirona sódica, dosagem: 500mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, volume: 10ml. Deve possuir registro na ANVISA. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (dipirona sódica), a concentração (500mg/ml), a restrição de uso (Uso adulto e pediátrico), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	2.250	R\$ 2,31	R\$ 5.197,50
43	Dipirona, dosagem: 500mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	36.750	R\$ 0,27	R\$ 9.922,50
44	Doxiciclina, dosagem: 100mg, forma farmacêutica: capsula dura. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	1.875	R\$ 0,62	R\$ 1.162,50
45	Enalapril, dosagem: 10mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do	CP	64.500	R\$ 0,10	R\$ 6.450,00

	lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
46	Enalapril, dosagem: 20mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	39.000	R\$ 0,15	R\$ 5.850,00
47	Enalapril, dosagem: 5mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	25.590	R\$ 0,10	R\$ 2.559,00
48	Espironolactona, dosagem: 25mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	2.250	R\$ 0,57	R\$ 1.282,50
49	Ferripolimaltose, concentração: 10mg/ml, forma farmacêutica: suspensão, volume: 100ml por frasco. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (Ferripolimaltose), a concentração (10mg/ml, a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	150	R\$ 157,53	R\$ 23.629,50
50	Ferripolimaltose, dosagem: 100mg, forma farmacêutica: comprimido mastigável. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	11.250	R\$ 2,12	R\$ 23.850,00
51	Fluconazol, dosagem: 150mg, forma farmacêutica: capsula gelatinosa dura. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	4.500	R\$ 0,89	R\$ 4.005,00
52	Furosemda, dosagem: 40mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do	CP	37.125	R\$ 0,14	R\$ 5.197,50

	lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
53	Glibenclamida, dosagem: 5mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	105.000	R\$ 0,06	R\$ 6.300,00
54	Gliclazida, dosagem: 60mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	60.000	R\$ 0,64	R\$ 38.400,00
55	Hidroclorotiazida, dosagem: 25mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	187.500	R\$ 0,06	R\$ 11.250,00
56	Hidróxido Alumínio, concentração: 60mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, volume: 100ml por frasco. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (hidróxido alumínio), a concentração (60mg/ml), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	323	R\$ 5,72	R\$ 1.847,56
57	Ibuprofeno, dosagem: 50mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, volume: 30ml. Deve possuir registro na ANVISA. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (ibuprofeno), a concentração (50mg/ml), a restrição de uso (Uso adulto e pediátrico), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	1.200	R\$ 4,32	R\$ 5.184,00
58	Ibuprofeno, dosagem: 600mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	22.500	R\$ 0,30	R\$ 6.750,00
59	Ivermectina, dosagem: 6mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo	CP	3.750	R\$ 0,66	R\$ 2.475,00

	a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
60	Levodopa + clor. benserazida, dosagem: 100mg+25mg, forma farmacêutica: capsula. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CAP	11.250	R\$ 2,57	R\$ 28.912,50
61	Levodopa + clor. benserazida, dosagem: 100mg+25mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	11.250	R\$ 3,20	R\$ 36.000,00
62	Levodopa + clor. benserazida, dosagem: 200mg+50mg, forma farmacêutica: capsula. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	18.750	R\$ 5,73	R\$ 107.437,50
63	Levonorgestrel + etinilestradiol, dosagem: 0,15+0,03mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	22.500	R\$ 0,18	R\$ 4.050,00
64	Losartana potássica, dosagem: 50mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	738.000	R\$ 0,14	R\$ 103.320,00
65	Maleato dexclorfeniramina + betametasona, concentração: 0,4mg/ml+0,05mg/ml (equivalente 2mg+0,25mg/5ml), forma farmacêutica: suspensão oral, volume: 120ml por frasco. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (malea. dexclorfeniramina + betametasona), a concentração (2mg+0,25mg/5ml), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação	FRA	1.350	R\$ 5,68	R\$ 7.668,00

	clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
66	Maleato dexclorfeniramina, concentração: 0,4mg/ml (equivalente 2mg/5ml), forma farmacêutica: suspensão oral, volume: 120ml por frasco. Sua embalagem primaria deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (malea. dexclorfeniramina), a concentração (2mg/5ml), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	675	R\$ 7,69	R\$ 5.190,75
67	Metformina, dosagem: 500mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	187.500	R\$ 0,25	R\$ 46.875,00
68	Metformina, dosagem: 850mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	157.500	R\$ 0,30	R\$ 47.250,00
69	Metildopa, dosagem: 250mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	6.000	R\$ 0,76	R\$ 4.560,00
70	Metildopa, dosagem: 500mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	7.313	R\$ 1,35	R\$ 9.872,55
71	Metronidazol, concentração: 100mg/g, forma farmacêutica: gel, volume: 50g por bisnaga. Sua embalagem primaria a bisnaga precisa ser de alumínio ou plástico especial, hermeticamente lacrada na ponta, com tampa plástica dotada de um pino perfurante acompanhada obrigatoriamente de 10 aplicadores plásticos descartáveis. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (metronidazol), a concentração (100mg/g), a via de administração (uso vaginal, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	BNG	1.275	R\$ 7,59	R\$ 9.677,25
72	Metronidazol, dosagem: 250mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem	CP	10.500	R\$ 0,37	R\$ 3.885,00

	primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
73	Miconazol, concentração: 20mg/g, forma farmacêutica: creme vaginal, volume: 80g por bisnaga. Sua embalagem primaria a bisnaga precisa ser de alumínio ou plástico especial, hermeticamente lacrada na ponta, com tampa plástica dotada de um pino perfurante acompanhada obrigatoriamente de 14 aplicadores plásticos descartáveis. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (miconazol), a concentração (20mg/g), a via de administração (uso vaginal) contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	UND	900	R\$ 10,74	R\$ 9.666,00
74	Nifedipino, dosagem: 10mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	15.750	R\$ 0,33	R\$ 5.197,50
75	Nifedipino, dosagem: 20mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	21.000	R\$ 0,31	R\$ 6.510,00
76	Nimesulida, dosagem: 100mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	33.750	R\$ 0,16	R\$ 5.400,00
77	Nistatina + oxido de zinco, concentração: 100.000ui/g + 200mg/g, forma farmacêutica: pomada dermatológica, volume: 60g por bisnaga. Sua embalagem primaria deve ser Bisnaga de alumínio ou bisnaga plástica opaca, vedada com tampa de rosca. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (Nistatina + oxido de zinco), a concentração (100.000ui/g + 200mg/g), a via de administração (uso tópico), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	BNG	300	R\$ 10,54	R\$ 3.162,00
78	Nistatina, concentração: 25.000ui/g, forma farmacêutica: creme vaginal, volume: 60g por bisnaga. Sua embalagem primaria a bisnaga precisa ser de alumínio ou plástico especial, hermeticamente lacrada na ponta, com tampa plástica dotada de um pino perfurante acompanhada obrigatoriamente de 14 aplicadores plásticos descartáveis. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (Nistatina), a concentração (25.000ui/g), a via de administração (uso vaginal)	BNG	1.050	R\$ 11,08	R\$ 11.634,00

	contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
79	Omeprazol, dosagem: 20mg, forma farmacêutica: capsula. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CXA	105.000	R\$ 0,19	R\$ 19.950,00
80	Paracetamol, dosagem: 200mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, volume: 15ml. Deve possuir registro na ANVISA. Sua embalagem primaria deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar deve possuir sistema gotejador embutido. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (Paracetamol), a concentração (200mg/ml), a restrição de uso (Uso adulto e pediátrico), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	975	R\$ 2,16	R\$ 2.106,00
81	Paracetamol, dosagem: 500mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	18.750	R\$ 0,21	R\$ 3.937,50
82	Paracetamol, dosagem: 750mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	18.750	R\$ 0,25	R\$ 4.687,50
83	Permetrina, concentração: 10mg/ml (equivalente a 1%), forma farmacêutica: loção capilar, volume: 60ml por frasco. Sua embalagem primaria deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, a embalagem deve obrigatoriamente acompanhar um pente fino para auxiliar na remoção física dos parasitas e ovos após a aplicação. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome princípio ativo (Permetrina), a concentração (10mg/ml), a via de administração (Uso tópico, dermatológico), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	UND	225	R\$ 11,03	R\$ 2.481,75
84	Prednisona, dosagem: 20mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	12.750	R\$ 0,32	R\$ 4.080,00

85	Prednisona, dosagem: 5mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	9.000	R\$ 0,28	R\$ 2.520,00
86	Prometazina, dosagem: 25mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	33.750	R\$ 0,22	R\$ 7.425,00
87	Propranolol, dosagem: 40mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	10.500	R\$ 0,14	R\$ 1.470,00
88	Sais reidratação (glicose anidra+cloreto de sódio+citrato dissódico+cloreto de potássio), dosagem: 13,5g+2,6g+2,9g+1,5g, forma farmacêutica: pó para solução oral, volume: sachê 27,9g. Deve possuir registro na ANVISA. Sua embalagem primária o envelope o material deve ser impermeável à umidade e gases. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome do produto (Sais para reidratação oral), o rótulo/envelope deve trazer instruções textuais e visuais claras sobre o volume exato de água para a diluição, a via de administração (Uso Oral), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	ENV	1.500	R\$ 1,53	R\$ 2.295,00
89	Secnidazol, dosagem: 1.000mg (equivalente 1g), forma farmacêutica: comprimido revestido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	3.750	R\$ 1,53	R\$ 5.737,50
90	Simeticona, dosagem: 75mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, volume: 15ml. Deve possuir registro na ANVISA. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar deve possuir sistema gotejador embutido. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (Simeticona), a concentração (75mg/ml), a restrição de uso (Uso adulto e pediátrico), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FSC	600	R\$ 3,23	R\$ 1.938,00
91	Sinvastatina, dosagem: 20mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo	CP	157.500	R\$ 0,17	R\$ 26.775,00

	a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
92	Sinvastatina, dosagem: 40mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	105.000	R\$ 0,30	R\$ 31.500,00
93	Sulfa. Neomicina + bacitracina zíncica, concentração: 5mg/g+ 250ui/g, forma farmacêutica: pomada dermatológica, volume: 10g por bisnaga. Sua embalagem primária deve ser Bisnaga de alumínio ou bisnaga plástica opaca, vedada com tampa de rosca. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (Sulfa. Neomicina + bacitracina zíncica), a concentração (5mg/g+ 250ui/g), a via de administração (uso tópico), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	BNG	1.500	R\$ 4,18	R\$ 6.270,00
94	Sulfametoxazol + trimetropina, concentração: 200mg+40mg/5ml (equivalente a 40mg+8mg/ml), forma farmacêutica: suspensão oral, volume: 120ml por frasco. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (Sulfametoxazol + trimetropina), a concentração (200mg+40mg/5ml), a restrição de uso (Uso adulto e pediátrico), a via de administração (Uso Oral), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	375	R\$ 6,09	R\$ 2.283,75
95	Sulfametoxazol+trimetropina, dosagem: 400mg+80mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	18.000	R\$ 0,30	R\$ 5.400,00
96	Sulfato ferroso, concentração: 25mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, volume: 100ml por frasco. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (sulfato ferroso), a concentração (25mg/ml), a via de administração (Uso Oral), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	375	R\$ 3,65	R\$ 1.368,75
97	Sulfato ferroso, concentração: 125mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral gotas, volume: 30ml por frasco. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar,	FRA	375	R\$ 1,77	R\$ 663,75

	deve possuir sistema gotejador embutido. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (Sulfato ferroso), a concentração (125mg/ml), a restrição de uso (Uso adulto e pediátrico), a via de administração (Uso Oral), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
98	Sulfato ferroso, dosagem: 40mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	67.500	R\$ 0,08	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 1.074.656,84					

LOTE 2 – FARMACIA BÁSICA (COTA RESERVADA – EXCLUSIVO MPE's)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN.	VAL. UNIT ESTIMADO	VAL.TOTAL ESTIMADO
1	Acebrofilina, concentração: 10mg/ml (equivalente a 50mg/5ml), forma farmacêutica: suspensão, volume: 120ml por frasco. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (Acebrofilina), a concentração (10mg/ml), a restrição de uso (Uso adulto), a via de administração (Uso oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	200	R\$ 8,64	R\$ 1.728,00
2	Acebrofilina, concentração: 5mg/ml (equivalente a 25mg/5ml), forma farmacêutica: suspensão, volume: 120ml por frasco. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (Acebrofilina), a concentração (5mg/ml), a restrição de uso (Uso pediátrico acima de 02 anos), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
3	Aciclovir, concentração: 50mg/g, forma farmacêutica: creme dermatológica, volume: 10g por bisnaga. Sua embalagem primária deve ser Bisnaga de alumínio ou bisnaga plástica opaca, vedada com tampa de rosca. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (Aciclovir), a concentração (50mg/g), a via de administração (uso tópico dermatológico), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	BNG	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
4	Aciclovir, dosagem: 200mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem	CP	750	R\$ 0,30	R\$ 225,00

	primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
5	Ácido Acetilsalicílico, dosagem: 100mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	36.000	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00
6	Ácido Fólico, dosagem: 0,2mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, volume: 30ml. Deve possuir registro na ANVISA. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (Ácido fólico), a concentração (0,2mg/ml), a restrição de uso (Uso adulto e pediátrico), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	750	R\$ 7,98	R\$ 5.985,00
7	Ácido Fólico, dosagem: 5mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	7.500	R\$ 0,13	R\$ 975,00
8	Albendazol, dosagem: 400mg, forma farmacêutica: comprimido mastigável. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	3.750	R\$ 0,81	R\$ 3.037,50
9	Albendazol, dosagem: 40mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, volume: 10ml. Deve possuir registro na ANVISA. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (Albendazol), a concentração (40mg/ml), a restrição de uso (Uso adulto e pediátrico), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	1.200	R\$ 2,68	R\$ 3.216,00
10	Alopurinol, dosagem: 100mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do	CP	500	R\$ 0,24	R\$ 120,00

	lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
11	Amiodarona, dosagem: 200mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	375	R\$ 0,53	R\$ 198,75
12	Amoxicilina, concentração: 250mg/5ml, forma farmacêutica: pó para suspensão oral, volume: 60ml por frasco. Sua embalagem primaria deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (Amoxicilina), a concentração (250mg/5mL), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	200	R\$ 7,62	R\$ 1.524,00
13	Amoxicilina + clavulanato de potássio, concentração: 400mg+57mg/5ml (equivalente a 80mg+11,4mg/ml), forma farmacêutica: pó para suspensão oral, volume: 70ml por frasco. Sua embalagem primaria deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml ou seringa dosadora. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (Amoxicilina + Clavulanato potássio), a concentração (400mg+57mg/5ml), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	200	R\$ 32,96	R\$ 6.592,00
14	Amoxicilina + Clavulanato de potássio, dosagem: 500mg + 125mg, forma farmacêutica: comprimido revestido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	3.750	R\$ 6,00	R\$ 22.500,00
15	Amoxicilina, dosagem: 500mg, forma farmacêutica: capsula. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	6.250	R\$ 0,52	R\$ 3.250,00
16	Anlodipino, dosagem: 10mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	7.500	R\$ 0,13	R\$ 975,00

17	Anlodipino, dosagem: 5mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	45.000	R\$ 0,12	R\$ 5.400,00
18	Atenolol, dosagem: 25mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	17.500	R\$ 0,11	R\$ 1.925,00
19	Atenolol, dosagem: 50mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	8.700	R\$ 0,13	R\$ 1.131,00
20	Azitromicina, dosagem: 500mg, forma farmacêutica: capsulas duras. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	2.500	R\$ 0,93	R\$ 2.325,00
21	Benzoato de Benzila, concentração: 250mg/ml, forma farmacêutica: Emulsão cutânea, volume: 100ml por frasco. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo gotejador. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (benzoato de benzila), a concentração (250mg/ml), a restrição de uso (Uso adulto), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	50	R\$ 10,14	R\$ 507,00
22	Benzoilmetronidazol, concentração: 40mg/ml (equivalente a 4%), forma farmacêutica: suspensão oral, volume: 100ml por frasco. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (benzoilmetronidazol), a concentração (40mg/ml ou 4%), a via de administração (Uso Oral), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	175	R\$ 9,18	R\$ 1.606,50
23	Bromoprida, dosagem: 4mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, volume: 20ml. Deve possuir registro na ANVISA. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome	FRA	175	R\$ 4,29	R\$ 750,75

	genérico (Bromoprida), a concentração (4mg/ml), a restrição de uso (Uso adulto e pediátrico), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
24	Butilescopolamina + dipirona sódica, dosagem: 10mg+250mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	4.000	R\$ 0,82	R\$ 3.280,00
25	Butilescopolamina, dosagem: 10mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, volume: 20ml. Deve possuir registro na ANVISA. Sua embalagem primaria deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (Butilescopolamina), a concentração (10mg/ml), a restrição de uso (Uso adulto e pediátrico), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
26	Captopril, dosagem: 25mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	17.500	R\$ 0,04	R\$ 700,00
27	Carbonato de cálcio, dosagem: 1.250mg (equivalente a 500mg), forma farmacêutica: comprimido revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	22.500	R\$ 0,34	R\$ 7.650,00
28	Cefalexina, concentração: 250mg/5ml, forma farmacêutica: pó para suspensão oral, volume: 60ml por frasco. Sua embalagem primaria deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (cefalexina), a concentração (250mg/5mL), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	150	R\$ 7,10	R\$ 1.065,00
29	Cefalexina, dosagem: 500mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do	CP	6.250	R\$ 0,61	R\$ 3.812,50

	lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
30	Cetoconazol, concentração: 20mg/g (equivalente a 2%), forma farmacêutica: creme, volume: 30g por bisnaga. Sua embalagem primaria deve ser Bisnaga de alumínio ou bisnaga plástica opaca, vedada com tampa de rosca. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (cetoconazol), a concentração (20mg/g), a via de administração (uso tópico), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	BNG	625	R\$ 6,73	R\$ 4.206,25
31	Cetoconazol, dosagem: 200mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	1.125	R\$ 0,50	R\$ 562,50
32	Ciprofloxacino, dosagem: 500mg, forma farmacêutica: capsula dura. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	3.250	R\$ 0,33	R\$ 1.072,50
33	Cloridrato de ambroxol, concentração: 15mg/5ml (equivalente a 3mg/ml), forma farmacêutica: suspensão, volume: 120ml por frasco. Sua embalagem primaria deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (Ambroxol), a concentração (3mg/ml), a restrição de uso (Uso pediátrico), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	300	R\$ 3,55	R\$ 1.065,00
34	Cloridrato de ambroxol, concentração: 30mg/5ml (equivalente a 6mg/ml), forma farmacêutica: suspensão, volume: 120ml por frasco. Sua embalagem primaria deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (Ambroxol), a concentração (6mg/ml), a restrição de uso (Uso adulto), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	425	R\$ 4,03	R\$ 1.712,75
35	Cloridrato de lidocaína, concentração: 100mg/ml (equivalente a 10%), forma farmacêutica: solução spray, volume: 50ml por frasco. Sua embalagem primaria deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo válvula dosadora/borrifadora. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (cloridrato de lidocaína), a concentração (100mg/ml), a via de administração (Uso tópico), contendo bula, com	UND	12	R\$ 104,54	R\$ 1.254,48

	identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
36	Cloridrato de Lidocaína, concentração: 20mg/g, forma farmacêutica: geleia, volume: 30g por bisnaga. Sua embalagem primaria deve ser Bisnaga de alumínio ou bisnaga plástica opaca, vedada com tampa de rosca. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (cloridrato de lidocaína), a concentração (20mg/g), a via de administração (uso tópico), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	TUB	20	R\$ 12,06	R\$ 241,20
37	Colagenase+cloranfenicol, concentração: 0,6g+0,01g/g, forma farmacêutica: pomada, volume: 30g por bisnaga. Sua embalagem primaria deve ser Bisnaga de alumínio ou bisnaga plástica opaca, vedada com tampa de rosca. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Colagenase+clorofenicol), a concentração (0,6+0,01g/g), a via de administração (uso tópico), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	BNG	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00
38	Complexo B (vita b5+ vita b3 +vita b1 + vita b2 + vita b12 + vita b6), concentração: 1,5mcg/ml + 1,5mg/ml + 1,367mg/ml + 3mg/ml + 1mg/ml + 2,5mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, volume: 120ml por frasco. Sua embalagem primaria deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (complexo b), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	200	R\$ 4,24	R\$ 848,00
39	Complexo B (vita b5+ vita b3 +vita b1 + vita b2 + vita b12 + vita b6), dosagem: 1,2mg+1,3mg+16mg+5mg+1,3mg+2,4mcg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
40	Dexametasona, concentração: 10mg/g (equivalente a 1%), forma farmacêutica: creme, volume: 10g por bisnaga. Sua embalagem primaria deve ser Bisnaga de alumínio ou bisnaga plástica opaca, vedada com tampa de rosca. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (dexametasona), a concentração (10mg/g), a via de administração (uso tópico), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	BNG	737	R\$ 2,97	R\$ 2.188,89
41	Dexametasona, dosagem: 4mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem	CP	1.500	R\$ 2,74	R\$ 4.110,00

	primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
42	Dipirona sódica, dosagem: 500mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, volume: 10ml. Deve possuir registro na ANVISA. Sua embalagem primaria deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (dipirona sódica), a concentração (500mg/ml), a restrição de uso (Uso adulto e pediátrico), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	750	R\$ 2,31	R\$ 1.732,50
43	Dipirona, dosagem: 500mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	12.250	R\$ 0,27	R\$ 3.307,50
44	Doxiciclina, dosagem: 100mg, forma farmacêutica: capsula dura. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	625	R\$ 0,62	R\$ 387,50
45	Enalapril, dosagem: 10mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	21.500	R\$ 0,10	R\$ 2.150,00
46	Enalapril, dosagem: 20mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	13.000	R\$ 0,15	R\$ 1.950,00
47	Enalapril, dosagem: 5mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	8.530	R\$ 0,10	R\$ 853,00
48	Espironolactona, dosagem: 25mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo	CP	750	R\$ 0,57	R\$ 427,50

	a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
49	Ferripolimaltose, concentração: 10mg/ml, forma farmacêutica: suspensão, volume: 100ml por frasco. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (Ferripolimaltose), a concentração (10mg/ml, a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	50	R\$ 157,53	R\$ 7.876,50
50	Ferripolimaltose, dosagem: 100mg, forma farmacêutica: comprimido mastigável. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	3.750	R\$ 2,12	R\$ 7.950,00
51	Fluconazol, dosagem: 150mg, forma farmacêutica: capsula gelatinosa dura. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	1.500	R\$ 0,89	R\$ 1.335,00
52	Furosemda, dosagem: 40mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	12.375	R\$ 0,14	R\$ 1.732,50
53	Glibenclamida, dosagem: 5mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	35.000	R\$ 0,06	R\$ 2.100,00
54	Gliclazida, dosagem: 60mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	20.000	R\$ 0,64	R\$ 12.800,00
55	Hidroclorotiazida, dosagem: 25mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo	CP	62.500	R\$ 0,06	R\$ 3.750,00

	a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
56	Hidróxido Alumínio, concentração: 60mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, volume: 100ml por frasco. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (hidróxido alumínio), a concentração (60mg/ml), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	107	R\$ 5,72	R\$ 612,04
57	Ibuprofeno, dosagem: 50mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, volume: 30ml. Deve possuir registro na ANVISA. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (ibuprofeno), a concentração (50mg/ml), a restrição de uso (Uso adulto e pediátrico), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	400	R\$ 4,32	R\$ 1.728,00
58	Ibuprofeno, dosagem: 600mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	7.500	R\$ 0,30	R\$ 2.250,00
59	Ivermectina, dosagem: 6mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	1.250	R\$ 0,66	R\$ 825,00
60	Levodopa + clor. benserazida, dosagem: 100mg+25mg, forma farmacêutica: capsula. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CAP	3.750	R\$ 2,57	R\$ 9.637,50
61	Levodopa + clor. benserazida, dosagem: 100mg+25mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de	CP	3.750	R\$ 3,20	R\$ 12.000,00

	fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
62	Levodopa + clor. benserazida, dosagem: 200mg+50mg, forma farmacêutica: capsula. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	6.250	R\$ 5,73	R\$ 35.812,50
63	Levonorgestrel + etinilestradiol, dosagem: 0,15+0,03mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	7.500	R\$ 0,18	R\$ 1.350,00
64	Losartana potássica, dosagem: 50mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	246.000	R\$ 0,14	R\$ 34.440,00
65	Maleato dexclorfeniramina + betametasona, concentração: 0,4mg/ml+0,05mg/ml (equivalente 2mg+0,25mg/5ml), forma farmacêutica: suspensão oral, volume: 120ml por frasco. Sua embalagem primaria deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (malea. dexclorfeniramina + betametasona), a concentração (2mg+0,25mg/5ml), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	450	R\$ 5,68	R\$ 2.556,00
66	Maleato dexclorfeniramina, concentração: 0,4mg/ml (equivalente 2mg/5ml), forma farmacêutica: suspensão oral, volume: 120ml por frasco. Sua embalagem primaria deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (malea. dexclorfeniramina), a concentração (2mg/5ml), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	225	R\$ 7,69	R\$ 1.730,25
67	Metformina, dosagem: 500mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do	CP	62.500	R\$ 0,25	R\$ 15.625,00

	lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
68	Metformina, dosagem: 850mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	52.500	R\$ 0,30	R\$ 15.750,00
69	Metildopa, dosagem: 250mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	2.000	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
70	Metildopa, dosagem: 500mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	2.437	R\$ 1,35	R\$ 3.289,95
71	Metronidazol, concentração: 100mg/g, forma farmacêutica: gel, volume: 50g por bisnaga. Sua embalagem primária a bisnaga precisa ser de alumínio ou plástico especial, hermeticamente lacrada na ponta, com tampa plástica dotada de um pino perfurante acompanhada obrigatoriamente de 10 aplicadores plásticos descartáveis. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (metronidazol), a concentração (100mg/g), a via de administração (uso vaginal, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	BNG	425	R\$ 7,59	R\$ 3.225,75
72	Metronidazol, dosagem: 250mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	3.500	R\$ 0,37	R\$ 1.295,00
73	Miconazol, concentração: 20mg/g, forma farmacêutica: creme vaginal, volume: 80g por bisnaga. Sua embalagem primária a bisnaga precisa ser de alumínio ou plástico especial, hermeticamente lacrada na ponta, com tampa plástica dotada de um pino perfurante acompanhada obrigatoriamente de 14 aplicadores plásticos descartáveis. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (miconazol), a concentração (20mg/g), a via de administração (uso vaginal) contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	UND	300	R\$ 10,74	R\$ 3.222,00
74	Nifedipino, dosagem: 10mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem	CP	5.250	R\$ 0,33	R\$ 1.732,50

	primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
75	Nifedipino, dosagem: 20mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	7.000	R\$ 0,31	R\$ 2.170,00
76	Nimesulida, dosagem: 100mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	11.250	R\$ 0,16	R\$ 1.800,00
77	Nistatina + oxido de zinco, concentração: 100.000ui/g + 200mg/g, forma farmacêutica: pomada dermatológica, volume: 60g por bisnaga. Sua embalagem primaria deve ser Bisnaga de alumínio ou bisnaga plástica opaca, vedada com tampa de rosca. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (Nistatina + oxido de zinco), a concentração (100.000ui/g + 200mg/g), a via de administração (uso tópico), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	BNG	100	R\$ 10,54	R\$ 1.054,00
78	Nistatina, concentração: 25.000ui/g, forma farmacêutica: creme vaginal, volume: 60g por bisnaga. Sua embalagem primaria a bisnaga precisa ser de alumínio ou plástico especial, hermeticamente lacrada na ponta, com tampa plástica dotada de um pino perfurante acompanhada obrigatoriamente de 14 aplicadores plásticos descartáveis. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (Nistatina), a concentração (25.000ui/g), a via de administração (uso vaginal) contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	BNG	350	R\$ 11,08	R\$ 3.878,00
79	Omeprazol, dosagem: 20mg, forma farmacêutica: capsula. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CXA	35.000	R\$ 0,19	R\$ 6.650,00
80	Paracetamol, dosagem: 200mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, volume: 15ml. Deve possuir registro na ANVISA. Sua embalagem primaria deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar deve possuir sistema gotejador embutido. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (Paracetamol), a concentração (200mg/ml), a restrição de uso (Uso adulto e pediátrico), a via de administração (Uso Oral), e	FRA	325	R\$ 2,16	R\$ 702,00

	a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
81	Paracetamol, dosagem: 500mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	6.250	R\$ 0,21	R\$ 1.312,50
82	Paracetamol, dosagem: 750mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	6.250	R\$ 0,25	R\$ 1.562,50
83	Permetrina, concentração: 10mg/ml (equivalente a 1%), forma farmacêutica: loção capilar, volume: 60ml por frasco. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, a embalagem deve obrigatoriamente acompanhar um pente fino para auxiliar na remoção física dos parasitas e ovos após a aplicação. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome princípio ativo (Permetrina), a concentração (10mg/ml), a via de administração (Uso tópico, dermatológico), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	UND	75	R\$ 11,03	R\$ 827,25
84	Prednisona, dosagem: 20mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	4.250	R\$ 0,32	R\$ 1.360,00
85	Prednisona, dosagem: 5mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	3.000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
86	Prometazina, dosagem: 25mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	11.250	R\$ 0,22	R\$ 2.475,00
87	Propranolol, dosagem: 40mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser	CP	3.500	R\$ 0,14	R\$ 490,00

	cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
88	Sais reidratação (glicose anidra+cloreto de sódio+citrato dissódico+cloreto de potássio), dosagem: 13,5g+2,6g+2,9g+1,5g, forma farmacêutica: pó para solução oral, volume: sachê 27,9g. Deve possuir registro na ANVISA. Sua embalagem primaria o envelope o material deve ser impermeável à umidade e gases. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome do produto (Sais para reidratação oral), o rótulo/envelope deve trazer instruções textuais e visuais claras sobre o volume exato de água para a diluição, a via de administração (Uso Oral), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	ENV	500	R\$ 1,53	R\$ 765,00
89	Secnidazol, dosagem: 1.000mg (equivalente 1g), forma farmacêutica: comprimido revestido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	1.250	R\$ 1,53	R\$ 1.912,50
90	Simeticona, dosagem: 75mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, volume: 15ml. Deve possuir registro na ANVISA. Sua embalagem primaria deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar deve possuir sistema gotejador embutido. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (Simeticona), a concentração (75mg/ml), a restrição de uso (Uso adulto e pediátrico), a via de administração (Uso Oral), e a frase "Medicamento Genérico", contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FSC	200	R\$ 3,23	R\$ 646,00
91	Sinvastatina, dosagem: 20mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	52.500	R\$ 0,17	R\$ 8.925,00
92	Sinvastatina, dosagem: 40mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	35.000	R\$ 0,30	R\$ 10.500,00
93	Sulfa. Neomicina + bacitracina zíncica, concentração: 5mg/g+ 250ui/g, forma farmacêutica: pomada dermatológica, volume: 10g por bisnaga. Sua embalagem primaria deve ser Bisnaga de alumínio ou bisnaga plástica opaca, vedada com tampa de rosca. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (Sulfa. Neomicina + bacitracina zíncica), a concentração (5mg/g+ 250ui/g), a via	BNG	500	R\$ 4,18	R\$ 2.090,00

	de administração (uso tópico), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
94	Sulfametoxazol + trimetropina, concentração: 200mg+40mg/5ml (equivalente a 40mg+8mg/ml), forma farmacêutica: suspensão oral, volume: 120ml por frasco. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (Sulfametoxazol + trimetropina), a concentração (200mg+40mg/5ml), a restrição de uso (Uso adulto e pediátrico), a via de administração (Uso Oral), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	125	R\$ 6,09	R\$ 761,25
95	Sulfametoxazol+trimetropina, dosagem: 400mg+80mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	6.000	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
96	Sulfato ferroso, concentração: 25mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, volume: 100ml por frasco. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (sulfato ferroso), a concentração (25mg/ml), a via de administração (Uso Oral), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	125	R\$ 3,65	R\$ 456,25
97	Sulfato ferroso, concentração: 125mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral gotas, volume: 30ml por frasco. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, deve possuir sistema gotejador embutido. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (Sulfato ferroso), a concentração (125mg/ml), a restrição de uso (Uso adulto e pediátrico), a via de administração (Uso Oral), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	125	R\$ 1,77	R\$ 221,25
98	Sulfato ferroso, dosagem: 40mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	22.500	R\$ 0,08	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 358.142,56					

LOTE 3 – INJETÁVEIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN.	VAL. UNIT ESTIMADO	VAL.TOTAL ESTIMADO
1	Ácido ascórbico, concentração: 100mg/ml (equivalente a 500mg/5ml), forma farmacêutica: solução injetável, volume: 5ml por ampola. Sua embalagem primaria o medicamento deve ser obrigatoriamente de vidro âmbar (escuro) para filtrar os raios de luz prejudiciais ao composto. A embalagem secundaria deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Ácido ascórbico), a concentração (100mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	225	R\$ 1,70	R\$ 382,50
2	Ácido tranexâmico, concentração: 50mg/ml (equivalente a 250mg/5ml), forma farmacêutica: solução injetável, volume: 5ml pó ampola. Sua embalagem primaria o medicamento deve ser envasado em ampola de vidro transparente ou âmbar contendo ponto de corte para sua abertura. A embalagem secundaria deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (ácido tranexâmico), a concentração (250mg/5ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	225	R\$ 5,71	R\$ 1.284,75
3	Água para injeção, forma farmacêutica: solução injetável diluente volume: 10ml. Sua embalagem primaria deve ser hermeticamente fechada, garantindo a manutenção da esterilidade e apirogenacidade. O plástico deve ser isento de PVC e Látex. A embalagem secundaria e rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Água para injeção), a concentração, a via de administração, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	3.000	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
4	Aminofilina, concentração: 24mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 10ml po ampola. Sua embalagem primaria o medicamento deve ser envasado em ampola de vidro transparente ou âmbar contendo ponto de corte para sua abertura. A embalagem secundaria deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Aminofilina), a concentração (24mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso), contendo bula, com identificação	AMP	150	R\$ 2,79	R\$ 418,50

	clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
5	Amiodarona, concentração: 50mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 3ml pó ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser envasado em ampola de vidro transparente contendo ponto de corte para sua abertura. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Amiodarona), a concentração (50mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	225	R\$ 5,02	R\$ 1.129,50
6	Atropina, concentração: 0,25mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 1ml pó ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser envasado em ampola de vidro transparente contendo ponto de corte para sua abertura. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Atropina), a concentração (0,25mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	225	R\$ 0,68	R\$ 153,00
7	Benzilpenicilina, concentração: 1.200.000ui/ml, forma farmacêutica: pó p/ solu. injetável, volume: 4ml por ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser envasado em frasco-ampola de vidro transparente e estéril, fechado com rolha de elastômero (borracha) perfurável e lacre de alumínio (sistema flip-off ou similar) para garantir a inviolabilidade e a manutenção da esterilidade. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Benzilpenicilina), a concentração (1.200.000ui/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	450	R\$ 8,67	R\$ 3.901,50
8	Benzilpenicilina, concentração: 600.000ui/ml, forma farmacêutica: pó p/ solu. injetável, volume: 4ml por ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser envasado em frasco-ampola de vidro transparente e estéril, fechado com rolha de elastômero (borracha) perfurável e lacre de alumínio (sistema flip-off ou similar) para garantir a inviolabilidade e a manutenção da esterilidade. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve	AMP	450	R\$ 9,24	R\$ 4.158,00

	constar de forma clara o nome do princípio ativo (Benzilpenicilina), a concentração (600.000ui/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
9	Bicarbonato de cálcio, concentração: 8,4% (equivalente a 84mg/ml), forma farmacêutica: solução injetável límpida, estéril e apirogênica, volume: 10ml. Sua embalagem primária pode ser de vidro transparente ou plástico transparente (polietileno ou polipropileno). As ampolas plásticas frequentemente utilizam o sistema twist-off. A embalagem secundária e rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (bicarbonato de sódio), a concentração (8,4%), a via de administração, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	150	R\$ 1,80	R\$ 270,00
10	Bromoprida, concentração: 5mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 2ml pó ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser envasado em ampola de vidro transparente contendo ponto de corte para sua abertura. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Bromoprida), a concentração (5mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	225	R\$ 2,20	R\$ 495,00
11	Butilbrometo de escopolamina, concentração: 20mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 1ml pó ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser feita de vidro tipo I cor âmbar. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Butilbrometo de escopolamina), a concentração (20mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	225	R\$ 1,84	R\$ 414,00
12	Butilbrometo de escopolamina + dipirona, concentração: 4mg/ml+500mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 5ml pó ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser feita de vidro tipo I cor âmbar. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Butilbrometo de escopolamina + dipirona), a concentração (4mg/ml+500mg/ml), a via de administração (uso	AMP	225	R\$ 0,96	R\$ 216,00

	endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
13	Ceftriaxona sódica, concentração: 1g, forma farmacêutica: pó p/ solu. injetável IM, volume: 10ml por ampola. Sua embalagem primaria o medicamento deve ser envasada em frasco-ampola de vidro transparente e estéril, fechado com rolha de elastômero (borracha) perfurável e lacre de alumínio (sistema flip-off ou similar) para garantir a inviolabilidade e a manutenção da esterilidade. A embalagem secundaria deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (ceftriaxona sódica), a concentração (1g), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	750	R\$ 6,08	R\$ 4.560,00
14	Ceftriaxona sódica, concentração: 1g, forma farmacêutica: pó p/ solu. injetável IV, volume: 10ml por ampola. Sua embalagem primaria o medicamento deve ser envasada em frasco-ampola de vidro transparente e estéril, fechado com rolha de elastômero (borracha) perfurável e lacre de alumínio (sistema flip-off ou similar) para garantir a inviolabilidade e a manutenção da esterilidade. A embalagem secundaria deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (ceftriaxona sódica), a concentração (1g), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	750	R\$ 6,92	R\$ 5.190,00
15	Cimetidina, concentração: 150mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável IM ou EV, volume: 2ml por ampola. Sua embalagem primaria o medicamento deve ser envasado em ampola de vidro transparente contendo ponto de corte para sua abertura. A embalagem secundaria deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Cimetidina), a concentração (150mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	150	R\$ 1,96	R\$ 294,00
16	Cloreto de potássio, concentração: 19,1%, forma farmacêutica: solução injetável límpida, estéril e apirogênica, volume: 10ml. Sua embalagem primaria pode ser de vidro transparente ou plástico transparente (polietileno ou polipropileno). As ampolas plásticas frequentemente utilizam o sistema twist-off. A embalagem secundaria e rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio	AMP	150	R\$ 0,95	R\$ 142,50

	ativo (Cloreto de potássio), a concentração (19,1%), a via de administração, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
17	Cloreto de sódio, concentração: 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável límpida, estéril e apirrogênica, volume: 10ml. Sua embalagem primaria pode ser de vidro transparente ou plástico transparente (polietileno ou polipropileno). As ampolas plásticas frequentemente utilizam o sistema twist-off. A embalagem secundaria e rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Cloreto de sódio), a concentração (0,9%), a via de administração, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
18	Cloreto de sódio, concentração: 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável límpida, estéril, volume: 100ml. Sua embalagem primaria o plástico deve ser flexível, transparente e inerte (geralmente PVC especial, polipropileno ou polietileno de coextrusão), livre de componentes que possam migrar para a solução (como certos plastificantes nocivos). A embalagem secundaria e rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (cloreto de sódio), a concentração (0,9%), a via de administração, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	3.240	R\$ 1,08	R\$ 3.499,20
19	Cloreto de sódio, concentração: 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável límpida, estéril, volume: 250ml. Sua embalagem primaria o plástico deve ser flexível, transparente e inerte (geralmente PVC especial, polipropileno ou polietileno de coextrusão), livre de componentes que possam migrar para a solução (como certos plastificantes nocivos). A embalagem secundaria e rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (cloreto de sódio), a concentração (0,9%), a via de administração, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	1.875	R\$ 4,08	R\$ 7.650,00
20	Cloreto de sódio, concentração: 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável límpida, estéril, volume: 500ml. Sua embalagem primaria o plástico deve ser flexível, transparente e inerte (geralmente PVC especial, polipropileno ou polietileno de coextrusão), livre de componentes que possam migrar para a solução (como certos plastificantes nocivos). A embalagem secundaria e rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (cloreto de sódio), a concentração (0,9%), a via de administração, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	5.100	R\$ 7,20	R\$ 36.720,00
21	Clorpromazina, concentração: 25mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável IV ou IM, volume: 5ml por ampola. Sua embalagem primaria o medicamento deve ser obrigatoriamente de vidro âmbar (escuro) para filtrar os raios de luz prejudiciais ao composto. A embalagem secundaria deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias	AMP	150	R\$ 0,76	R\$ 114,00

	para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Clorpromazina), a concentração (25mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
22	Complexo b (vita b1+ vita b2+ vita b3+ vita5 + vita b6) + vita b12), concentração: 4mg+1mg+20mg+3mg+2mg+50mcg/1ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 2ml pó ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser envasado em ampola de vidro transparente contendo ponto de corte para sua abertura. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Complexo b), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	225	R\$ 1,78	R\$ 400,50
23	Decan. Haloperidol, concentração: 50mg/ml (equivalente 70,52mg), forma farmacêutica: solução injetável IM, volume: 1ml por ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser obrigatoriamente de vidro âmbar para filtrar os raios de luz prejudiciais ao composto. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Decan. haloperidol), a concentração (50mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	2.700	R\$ 7,01	R\$ 18.927,00
24	Deslanosídeo, concentração: 0,2mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 2ml por ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser obrigatoriamente de vidro claro ou âmbar para filtrar os raios de luz prejudiciais ao composto. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (deslanosídeo), a concentração (0,2mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	225	R\$ 0,50	R\$ 112,50
25	Dexametasona, concentração: 4mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 2,5ml pó ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser envasado em ampola de vidro transparente contendo ponto de corte para sua abertura. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento.	AMP	225	R\$ 2,06	R\$ 463,50

	Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Dexametasona), a concentração (4mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
26	Diazepam, concentração: 10mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável IV ou IM, volume: 2ml por ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser obrigatoriamente de vidro âmbar (escuro) para filtrar os raios de luz prejudiciais ao composto. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Diazepam), a concentração (10mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	975	R\$ 1,62	R\$ 1.579,50
27	Dipirona, concentração: 500mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 2ml pó ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser feita de vidro tipo I cor âmbar. A dipirona injetável é fotossensível. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Dipirona), a concentração (500mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	225	R\$ 1,24	R\$ 279,00
28	Epinefrina, concentração: 1mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 1ml pó ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser envasado em ampola de vidro transparente contendo ponto de corte para sua abertura. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Epinefrina), a concentração (1mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	375	R\$ 1,69	R\$ 633,75
29	Fenitoína sódica, concentração: 50mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 5ml por ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser obrigatoriamente de vidro âmbar (escuro) para filtrar os raios de luz prejudiciais ao composto. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar	AMP	225	R\$ 2,56	R\$ 576,00

	de forma clara o nome do princípio ativo (Fenitoína sódica), a concentração (50mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
30	Fentanila, concentração: 50mcg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 2ml por ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser obrigatoriamente de vidro âmbar (escuro) para filtrar os raios de luz prejudiciais ao composto. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Fentanila), a concentração (50mcg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	225	R\$ 4,34	R\$ 976,50
31	Fitomenadiona (vita. k1), concentração: 10mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 1ml por ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser obrigatoriamente de vidro âmbar (escuro) para filtrar os raios de luz prejudiciais ao composto. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Fitomenadiona), a concentração (10mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	225	R\$ 3,05	R\$ 686,25
32	Furosemida, concentração: 10mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 2ml por ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser obrigatoriamente de vidro claro ou âmbar para filtrar os raios de luz prejudiciais ao composto. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Furosemida), a concentração (10mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	225	R\$ 1,18	R\$ 265,50
33	Glicose, concentração: 25%, forma farmacêutica: solução injetável límpida, estéril, volume: 10ml. Sua embalagem primária pode ser de vidro transparente ou plástico transparente (polietileno ou polipropileno). As ampolas plásticas frequentemente utilizam o sistema twist-off. A embalagem secundária e rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Glicose), a concentração (25%), a via de administração, contendo bula, com	AMP	450	R\$ 0,59	R\$ 265,50

	identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
34	Glicose, concentração: 50%, forma farmacêutica: solução injetável limpa, estéril, volume: 10ml. Sua embalagem primária pode ser de vidro transparente ou plástico transparente (polietileno ou polipropileno). As ampolas plásticas frequentemente utilizam o sistema twist-off. A embalagem secundária e rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Glicose), a concentração (50%), a via de administração, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	1.500	R\$ 0,62	R\$ 930,00
35	Haloperidol, concentração: 5mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 1ml pó ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser envasado em ampola de vidro transparente ou âmbar contendo ponto de corte para sua abertura. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (haloperidol), a concentração (5mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	375	R\$ 2,56	R\$ 960,00
36	Heparina, concentração: 5.000ui/ml (equivalente a 250mg/5ml), forma farmacêutica: solução injetável, volume: 0,25ml pó ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser envasado em ampola de vidro transparente contendo ponto de corte para sua abertura. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Heparina), a concentração (5.000ui/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	150	R\$ 11,06	R\$ 1.659,00
37	Hidralazina, concentração: 20mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 1ml pó ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser feita de vidro tipo I cor âmbar. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Hidralazina), a concentração (20mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	150	R\$ 8,10	R\$ 1.215,00
38	Hidrocortisona, concentração: 100mg/ml, forma farmacêutica: pó p/ solu. injetável, volume: 2ml por	AMP	150	R\$ 4,54	R\$ 681,00

	ampola. Sua embalagem primaria o medicamento deve ser envasada em frasco-ampola de vidro transparente e estéril, fechado com rolha de elastômero (borracha) perfurável e lacre de alumínio (sistema flip-off ou similar) para garantir a inviolabilidade e a manutenção da esterilidade. A embalagem secundaria deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Hidrocortisona), a concentração (100mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
39	Hidrocortisona, concentração: 500mg/ml, forma farmacêutica: pó p/ solu. injetável, volume: 4ml por ampola. Sua embalagem primaria o medicamento deve ser envasada em frasco-ampola de vidro transparente e estéril, fechado com rolha de elastômero (borracha) perfurável e lacre de alumínio (sistema flip-off ou similar) para garantir a inviolabilidade e a manutenção da esterilidade. A embalagem secundaria deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Hidrocortisona), a concentração (500mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	150	R\$ 6,58	R\$ 987,00
40	Lidocaína c/ vaso, concentração: 20mg/ml (equivalente a 2%), forma farmacêutica: solução injetável, volume: 20ml pó ampola. Sua embalagem primaria o medicamento deve ser envasadas em ampolas de vidro transparente/incolor ou frascos-ampola de vidro tipo I (vidro neutro de alta resistência hidrolítica) ou plástico hermeticamente fechado. A embalagem secundaria deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Lidocaína c/v), a concentração (20mg/ml), a via de administração (infiltração/perineural), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	600	R\$ 8,30	R\$ 4.980,00
41	Lidocaína s/ vaso, concentração: 20mg/ml (equivalente a 2%), forma farmacêutica: solução injetável, volume: 20ml pó ampola. Sua embalagem primaria o medicamento deve ser envasadas em ampolas de vidro transparente/incolor ou frascos-ampola de vidro tipo I (vidro neutro de alta resistência hidrolítica) ou plástico hermeticamente fechado. A embalagem secundaria deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou	AMP	600	R\$ 6,55	R\$ 3.930,00

	divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Lidocaína s/v), a concentração (20mg/ml), a via de administração (infiltração/perineural), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
42	Manitol, concentração: 20%, forma farmacêutica: solução injetável límpida, estéril, volume: 250ml. Sua embalagem primária o plástico deve ser flexível, transparente e inerte (geralmente PVC especial, polipropileno ou polietileno de coextrusão), livre de componentes que possam migrar para a solução (como certos plastificantes nocivos). A embalagem secundária e rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Manitol), a concentração (20%), a via de administração, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	75	R\$ 8,15	R\$ 611,25
43	Metilergometrina, concentração: 0,2mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 1ml por ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser obrigatoriamente de vidro âmbar (escuro) para filtrar os raios de luz prejudiciais ao composto. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Metilergometrina), a concentração (0,2mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	150	R\$ 2,99	R\$ 448,50
44	Metoclopramida, concentração: 10mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 2ml. Sua embalagem primária pode ser de vidro âmbar ou plástico transparente (polietileno ou polipropileno). As ampolas plásticas frequentemente utilizam o sistema twist-off. A embalagem secundária e rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Metoclopramida), a concentração (10mg/ml), a via de administração, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	225	R\$ 1,00	R\$ 225,00
45	Midazolam, concentração: 5mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 3ml pó ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser envasado em ampola de vidro transparente ou âmbar contendo ponto de corte para sua abertura. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Midazolam), a concentração (5mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	225	R\$ 3,11	R\$ 699,75

46	Morfina, concentração: 10mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 1ml pó ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser envasado em ampola de vidro transparente ou âmbar contendo ponto de corte para sua abertura. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Morfina), a concentração (10mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	225	R\$ 2,76	R\$ 621,00
47	Naloxona, concentração: 0,4mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 1ml por ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser obrigatoriamente de vidro claro ou âmbar (escuro) para filtrar os raios de luz prejudiciais ao composto. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Naloxona), a concentração (0,4mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	225	R\$ 6,80	R\$ 1.530,00
48	Nitroprusseto sódico, concentração: 50mg/2ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 2ml por ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser obrigatoriamente de vidro âmbar (escuro) para filtrar os raios de luz prejudiciais ao composto. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Nitroprusseto sódico), a concentração (50mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	225	R\$ 23,65	R\$ 5.321,25
49	Norepinefrina concentração: 2mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 4ml por ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser obrigatoriamente de vidro âmbar (escuro) para filtrar os raios de luz prejudiciais ao composto. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Norepinefrina), a concentração (2mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	225	R\$ 2,79	R\$ 627,75

50	Omeprazol, concentração: 40mg/ml, forma farmacêutica: pó p/ solu. injetável, volume: 10ml por ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser envasada em frasco-ampola de vidro transparente e estéril, fechado com rolha de elastômero (borracha) perfurável e lacre de alumínio (sistema flip-off ou similar) para garantir a inviolabilidade e a manutenção da esterilidade. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (omeprazol), a concentração (40mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	150	R\$ 10,63	R\$ 1.594,50
51	Ondansetrona, concentração: 4mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 4ml por ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser obrigatoriamente de vidro âmbar (escuro) para filtrar os raios de luz prejudiciais ao composto. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Ondansetrona), a concentração (4mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	225	R\$ 3,72	R\$ 837,00
52	Prometazina, concentração: 25mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 2ml por ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser obrigatoriamente de vidro âmbar (escuro) para filtrar os raios de luz prejudiciais ao composto. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Prometazina), a concentração (25mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	375	R\$ 3,45	R\$ 1.293,75
53	Soro glicosado (Glicose), concentração: 5%, forma farmacêutica: solução injetável límpida, estéril e apirogênico IV, volume: 500ml. Sua embalagem primária o plástico deve ser flexível, transparente e inerte (geralmente PVC especial, polipropileno ou polietileno de coextrusão), livre de componentes que possam migrar para a solução (como certos plastificantes nocivos). A embalagem secundária e rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Glicose), a concentração (5%), a via de administração, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	135	R\$ 5,57	R\$ 751,95

54	Soro Ringer com lactado, forma farmacêutica: solução injetável límpida, estéril e apirogênico IV, volume: 500ml. Sua embalagem primária o plástico deve ser flexível, transparente e inerte (geralmente PVC especial, polipropileno ou polietileno de coextrusão), livre de componentes que possam migrar para a solução (como certos plastificantes nocivos). A embalagem secundária e rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Ringer lactado), a concentração, a via de administração, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	135	R\$ 7,48	R\$ 1.009,80
55	Sulfato de magnésio, concentração: 10% (equivalente a 100mg/ml), forma farmacêutica: solução injetável límpida, estéril e apirogênica, volume: 10ml. Sua embalagem primária pode ser de vidro transparente ou plástico transparente (polietileno ou polipropileno). As ampolas plásticas frequentemente utilizam o sistema twist-off. A embalagem secundária e rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Sulfato de magnésio), a concentração (10%), a via de administração, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	150	R\$ 1,54	R\$ 231,00
56	Tenoxicam, concentração: 20mg/ml, forma farmacêutica: pó liófilo p/ sol. injetável, volume: 2ml por ampola. Sua embalagem primária o frasco-ampola deve ser de vidro âmbar (para proteger o pó liofilizado da luz) com rolha de borracha e lacre de alumínio, acompanhado da ampola de diluente de vidro ou plástico transparente. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Tenoxicam), a concentração (20mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	225	R\$ 5,95	R\$ 1.338,75
57	Tenoxicam, concentração: 40mg/ml, forma farmacêutica: pó liófilo p/ sol. injetável, volume: 2ml por ampola. Sua embalagem primária o frasco-ampola deve ser de vidro âmbar (para proteger o pó liofilizado da luz) com rolha de borracha e lacre de alumínio, acompanhado da ampola de diluente de vidro ou plástico transparente. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Tenoxicam), a concentração (40mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	225	R\$ 9,01	R\$ 2.027,25
58	Tramadol, concentração: 50mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 1ml por ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser obrigatoriamente de vidro claro ou âmbar para filtrar os raios de luz prejudiciais ao	AMP	225	R\$ 1,80	R\$ 405,00

	composto. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Tramadol), a concentração (50mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$ 132.303,45					

LOTE 4 – INJETÁVEIS (COTA RESERVADA – EXCLUSIVO MPE's)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN.	VAL. UNIT ESTIMADO	VAL.TOTAL ESTIMADO
1	Ácido ascórbico, concentração: 100mg/ml (equivalente a 500mg/5ml), forma farmacêutica: solução injetável, volume: 5ml por ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser obrigatoriamente de vidro âmbar (escuro) para filtrar os raios de luz prejudiciais ao composto. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Ácido ascórbico), a concentração (100mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	75	R\$ 1,70	R\$ 127,50
2	Ácido tranexâmico, concentração: 50mg/ml (equivalente a 250mg/5ml), forma farmacêutica: solução injetável, volume: 5ml pó ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser envasado em ampola de vidro transparente ou âmbar contendo ponto de corte para sua abertura. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (ácido tranexâmico), a concentração (250mg/5ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	75	R\$ 5,71	R\$ 428,25
3	Água para injeção, forma farmacêutica: solução injetável diluente volume: 10ml. Sua embalagem primária deve ser hermeticamente fechada, garantindo a manutenção da esterilidade e apirogenacidade. O plástico deve ser isento de PVC e Látex. A embalagem secundária e rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Água para injeção), a concentração, a via de administração, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	1.000	R\$ 0,36	R\$ 360,00

4	Aminofilina, concentração: 24mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 10ml po ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser envasado em ampola de vidro transparente ou âmbar contendo ponto de corte para sua abertura. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Aminofilina), a concentração (24mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	50	R\$ 2,79	R\$ 139,50
5	Amiodarona, concentração: 50mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 3ml pó ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser envasado em ampola de vidro transparente contendo ponto de corte para sua abertura. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Amiodarona), a concentração (50mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	75	R\$ 5,02	R\$ 376,50
6	Atropina, concentração: 0,25mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 1ml pó ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser envasado em ampola de vidro transparente contendo ponto de corte para sua abertura. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Atropina), a concentração (0,25mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	75	R\$ 0,68	R\$ 51,00
7	Benzilpenicilina, concentração: 1.200.000ui/ml, forma farmacêutica: pó p/ solu. injetável, volume: 4ml por ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser envasada em frasco-ampola de vidro transparente e estéril, fechado com rolha de elastômero (borracha) perfurável e lacre de alumínio (sistema flip-off ou similar) para garantir a inviolabilidade e a manutenção da esterilidade. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Benzilpenicilina), a concentração (1.200.000ui/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de	AMP	150	R\$ 8,67	R\$ 1.300,50

	fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
8	Benzilpenicilina, concentração: 600.000ui/ml, forma farmacêutica: pó p/ solu. injetável, volume: 4ml por ampola. Sua embalagem primaria o medicamento deve ser envasada em frasco-ampola de vidro transparente e estéril, fechado com rolha de elastômero (borracha) perfurável e lacre de alumínio (sistema flip-off ou similar) para garantir a inviolabilidade e a manutenção da esterilidade. A embalagem secundaria deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Benzilpenicilina), a concentração (600.000ui/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	150	R\$ 9,24	R\$ 1.386,00
9	Bicarbonato de cálcio, concentração: 8,4% (equivalente a 84mg/ml), forma farmacêutica: solução injetável límpida, estéril e apirogênica, volume: 10ml. Sua embalagem primaria pode ser de vidro transparente ou plástico transparente (polietileno ou polipropileno). As ampolas plásticas frequentemente utilizam o sistema twist-off. A embalagem secundaria e rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (bicarbonato de sódio), a concentração (8,4%), a via de administração, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
10	Bromoprida, concentração: 5mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 2ml pó ampola. Sua embalagem primaria o medicamento deve ser envasado em ampola de vidro transparente contendo ponto de corte para sua abertura. A embalagem secundaria deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Bromoprida), a concentração (5mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	75	R\$ 2,20	R\$ 165,00
11	Butilbrometo de escopolamina, concentração: 20mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 1ml pó ampola. Sua embalagem primaria o medicamento deve ser feita de vidro tipo I cor âmbar. A embalagem secundaria deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Butilbrometo de escopolamina), a concentração (20mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de	AMP	75	R\$ 1,84	R\$ 138,00

	fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
12	Butilbrometo de escopolamina + dipirona, concentração: 4mg/ml+500mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 5ml pó ampola. Sua embalagem primaria o medicamento deve ser feita de vidro tipo I cor âmbar. A embalagem secundaria deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Butilbrometo de escopolamina + dipirona), a concentração (4mg/ml+500mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	75	R\$ 0,96	R\$ 72,00
13	Ceftriaxona sódica, concentração: 1g, forma farmacêutica: pó p/ solu. injetável IM, volume: 10ml por ampola. Sua embalagem primaria o medicamento deve ser envasada em frasco-ampola de vidro transparente e estéril, fechado com rolha de elastômero (borracha) perfurável e lacre de alumínio (sistema flip-off ou similar) para garantir a inviolabilidade e a manutenção da esterilidade. A embalagem secundaria deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (ceftriaxona sódica), a concentração (1g), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	250	R\$ 6,08	R\$ 1.520,00
14	Ceftriaxona sódica, concentração: 1g, forma farmacêutica: pó p/ solu. injetável IV, volume: 10ml por ampola. Sua embalagem primaria o medicamento deve ser envasada em frasco-ampola de vidro transparente e estéril, fechado com rolha de elastômero (borracha) perfurável e lacre de alumínio (sistema flip-off ou similar) para garantir a inviolabilidade e a manutenção da esterilidade. A embalagem secundaria deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (ceftriaxona sódica), a concentração (1g), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	250	R\$ 6,92	R\$ 1.730,00
15	Cimetidina, concentração: 150mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável IM ou EV, volume: 2ml por ampola. Sua embalagem primaria o medicamento deve ser envasado em ampola de vidro transparente contendo ponto de corte para sua abertura. A embalagem secundaria deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito	AMP	50	R\$ 1,96	R\$ 98,00

	entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Cimetidina), a concentração (150mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
16	Cloreto de potássio, concentração: 19,1%, forma farmacêutica: solução injetável límpida, estéril e apirogênica, volume: 10ml. Sua embalagem primaria pode ser de vidro transparente ou plástico transparente (polietileno ou polipropileno). As ampolas plásticas frequentemente utilizam o sistema twist-off. A embalagem secundaria e rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Cloreto de potássio), a concentração (19,1%), a via de administração, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	50	R\$ 0,95	R\$ 47,50
17	Cloreto de sódio, concentração: 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável límpida, estéril e apirogênica, volume: 10ml. Sua embalagem primaria pode ser de vidro transparente ou plástico transparente (polietileno ou polipropileno). As ampolas plásticas frequentemente utilizam o sistema twist-off. A embalagem secundaria e rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Cloreto de sódio), a concentração (0,9%), a via de administração, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
18	Cloreto de sódio, concentração: 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável límpida, estéril, volume: 100ml. Sua embalagem primaria o plástico deve ser flexível, transparente e inerte (geralmente PVC especial, polipropileno ou polietileno de coextrusão), livre de componentes que possam migrar para a solução (como certos plastificantes nocivos). A embalagem secundaria e rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (cloreto de sódio), a concentração (0,9%), a via de administração, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	1.080	R\$ 1,08	R\$ 1.166,40
19	Cloreto de sódio, concentração: 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável límpida, estéril, volume: 250ml. Sua embalagem primaria o plástico deve ser flexível, transparente e inerte (geralmente PVC especial, polipropileno ou polietileno de coextrusão), livre de componentes que possam migrar para a solução (como certos plastificantes nocivos). A embalagem secundaria e rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (cloreto de sódio), a concentração (0,9%), a via de administração, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	625	R\$ 4,08	R\$ 2.550,00
20	Cloreto de sódio, concentração: 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável límpida, estéril, volume: 500ml. Sua embalagem primaria o plástico deve ser flexível, transparente e inerte (geralmente PVC especial, polipropileno ou polietileno de coextrusão), livre de componentes que possam migrar para a solução (como certos plastificantes nocivos). A embalagem	FRA	1.700	R\$ 7,20	R\$ 12.240,00

	secundaria e rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (cloreto de sódio), a concentração (0,9%), a via de administração, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
21	Clorpromazina, concentração: 25mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável IV ou IM, volume: 5ml por ampola. Sua embalagem primaria o medicamento deve ser obrigatoriamente de vidro âmbar (escuro) para filtrar os raios de luz prejudiciais ao composto. A embalagem secundaria deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Clorpromazina), a concentração (25mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	50	R\$ 0,76	R\$ 38,00
22	Complexo b (vita b1+ vita b2+ vita b3+ vita5 + vita b6) + vita b12), concentração: 4mg+1mg+20mg+3mg+2mg+50mcg/1ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 2ml pó ampola. Sua embalagem primaria o medicamento deve ser envasado em ampola de vidro transparente contendo ponto de corte para sua abertura. A embalagem secundaria deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Complexo b), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	75	R\$ 1,78	R\$ 133,50
23	Decan. Haloperidol, concentração: 50mg/ml (equivalente 70,52mg), forma farmacêutica: solução injetável IM, volume: 1ml por ampola. Sua embalagem primaria o medicamento deve ser obrigatoriamente de vidro âmbar para filtrar os raios de luz prejudiciais ao composto. A embalagem secundaria deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Decan. haloperidol), a concentração (50mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	900	R\$ 7,01	R\$ 6.309,00
24	Deslanosídeo, concentração: 0,2mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 2ml por ampola. Sua embalagem primaria o medicamento deve ser obrigatoriamente de vidro claro ou âmbar para filtrar os raios de luz prejudiciais ao composto. A embalagem secundaria deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias	AMP	75	R\$ 0,50	R\$ 37,50

	para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (deslanosídeo), a concentração (0,2mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
25	Dexametasona, concentração: 4mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 2,5ml pó ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser envasado em ampola de vidro transparente contendo ponto de corte para sua abertura. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Dexametasona), a concentração (4mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	75	R\$ 2,06	R\$ 154,50
26	Diazepam, concentração: 10mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável IV ou IM, volume: 2ml por ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser obrigatoriamente de vidro âmbar (escuro) para filtrar os raios de luz prejudiciais ao composto. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Diazepam), a concentração (10mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	325	R\$ 1,62	R\$ 526,50
27	Dipirona, concentração: 500mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 2ml pó ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser feita de vidro tipo I cor âmbar. A dipirona injetável é fotossensível. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Dipirona), a concentração (500mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	75	R\$ 1,24	R\$ 93,00
28	Epinefrina, concentração: 1mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 1ml pó ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser envasado em ampola de vidro transparente contendo ponto de corte para sua abertura. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio	AMP	125	R\$ 1,69	R\$ 211,25

	ativo (Epinefrina), a concentração (1mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
29	Fenitoína sódica, concentração: 50mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 5ml por ampola. Sua embalagem primaria o medicamento deve ser obrigatoriamente de vidro âmbar (escuro) para filtrar os raios de luz prejudiciais ao composto. A embalagem secundaria deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Fenitoína sódica), a concentração (50mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	75	R\$ 2,56	R\$ 192,00
30	Fentanila, concentração: 50mcg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 2ml por ampola. Sua embalagem primaria o medicamento deve ser obrigatoriamente de vidro âmbar (escuro) para filtrar os raios de luz prejudiciais ao composto. A embalagem secundaria deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Fentanila), a concentração (50mcg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	75	R\$ 4,34	R\$ 325,50
31	Fitomenadiona (vita. k1), concentração: 10mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 1ml por ampola. Sua embalagem primaria o medicamento deve ser obrigatoriamente de vidro âmbar (escuro) para filtrar os raios de luz prejudiciais ao composto. A embalagem secundaria deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Fitomenadiona), a concentração (10mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	75	R\$ 3,05	R\$ 228,75
32	Furosemida, concentração: 10mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 2ml por ampola. Sua embalagem primaria o medicamento deve ser obrigatoriamente de vidro claro ou âmbar para filtrar os raios de luz prejudiciais ao composto. A embalagem secundaria deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Furosemida), a concentração	AMP	75	R\$ 1,18	R\$ 88,50

	(10mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
33	Glicose, concentração: 25%, forma farmacêutica: solução injetável límpida, estéril, volume: 10ml. Sua embalagem primária pode ser de vidro transparente ou plástico transparente (polietileno ou polipropileno). As ampolas plásticas frequentemente utilizam o sistema twist-off. A embalagem secundária e rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Glicose), a concentração (25%), a via de administração, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	150	R\$ 0,59	R\$ 88,50
34	Glicose, concentração: 50%, forma farmacêutica: solução injetável límpida, estéril, volume: 10ml. Sua embalagem primária pode ser de vidro transparente ou plástico transparente (polietileno ou polipropileno). As ampolas plásticas frequentemente utilizam o sistema twist-off. A embalagem secundária e rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Glicose), a concentração (50%), a via de administração, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
35	Haloperidol, concentração: 5mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 1ml pó ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser envasado em ampola de vidro transparente ou âmbar contendo ponto de corte para sua abertura. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (haloperidol), a concentração (5mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	125	R\$ 2,56	R\$ 320,00
36	Heparina, concentração: 5.000ui/ml (equivalente a 250mg/5ml), forma farmacêutica: solução injetável, volume: 0,25ml pó ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser envasado em ampola de vidro transparente contendo ponto de corte para sua abertura. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Heparina), a concentração (5.000ui/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	50	R\$ 11,06	R\$ 553,00
37	Hidralazina, concentração: 20mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 1ml pó ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser feita de vidro tipo I cor âmbar.	AMP	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00

	A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Hidralazina), a concentração (20mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
38	Hidrocortisona, concentração: 100mg/ml, forma farmacêutica: pó p/ solu. injetável, volume: 2ml por ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser envasada em frasco-ampola de vidro transparente e estéril, fechado com rolha de elastômero (borracha) perfurável e lacre de alumínio (sistema flip-off ou similar) para garantir a inviolabilidade e a manutenção da esterilidade. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Hidrocortisona), a concentração (100mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	50	R\$ 4,54	R\$ 227,00
39	Hidrocortisona, concentração: 500mg/ml, forma farmacêutica: pó p/ solu. injetável, volume: 4ml por ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser envasada em frasco-ampola de vidro transparente e estéril, fechado com rolha de elastômero (borracha) perfurável e lacre de alumínio (sistema flip-off ou similar) para garantir a inviolabilidade e a manutenção da esterilidade. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Hidrocortisona), a concentração (500mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	50	R\$ 6,58	R\$ 329,00
40	Lidocaína c/ vaso, concentração: 20mg/ml (equivalente a 2%), forma farmacêutica: solução injetável, volume: 20ml pó ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser envasadas em ampolas de vidro transparente/incolor ou frascos-ampola de vidro tipo I (vidro neutro de alta resistência hidrolítica) ou plástico hermeticamente fechado. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Lidocaína c/v), a concentração (20mg/ml), a via de administração	AMP	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00

	(infiltração/perineural), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
41	Lidocaína s/ vaso, concentração: 20mg/ml (equivalente a 2%), forma farmacêutica: solução injetável, volume: 20ml pó ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser envasadas em ampolas de vidro transparente/incolor ou frascos-ampola de vidro tipo I (vidro neutro de alta resistência hidrolítica) ou plástico hermeticamente fechado. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Lidocaína s/v), a concentração (20mg/ml), a via de administração (infiltração/perineural), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	200	R\$ 6,55	R\$ 1.310,00
42	Manitol, concentração: 20%, forma farmacêutica: solução injetável límpida, estéril, volume: 250ml. Sua embalagem primária o plástico deve ser flexível, transparente e inerte (geralmente PVC especial, polipropileno ou polietileno de coextrusão), livre de componentes que possam migrar para a solução (como certos plastificantes nocivos). A embalagem secundária e rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Manitol), a concentração (20%), a via de administração, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	25	R\$ 8,15	R\$ 203,75
43	Metilergometrina, concentração: 0,2mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 1ml por ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser obrigatoriamente de vidro âmbar (escuro) para filtrar os raios de luz prejudiciais ao composto. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Metilergometrina), a concentração (0,2mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
44	Metoclopramida, concentração: 10mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 2ml. Sua embalagem primária pode ser de vidro âmbar ou plástico transparente (polietileno ou polipropileno). As ampolas plásticas frequentemente utilizam o sistema twist-off. A embalagem secundária e rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Metoclopramida), a concentração (10mg/ml), a via de administração, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	75	R\$ 1,00	R\$ 75,00
45	Midazolam, concentração: 5mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 3ml pó ampola. Sua embalagem	AMP	75	R\$ 3,11	R\$ 233,25

	primaria o medicamento deve ser envasado em ampola de vidro transparente ou âmbar contendo ponto de corte para sua abertura. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Midazolam), a concentração (5mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
46	Morfina, concentração: 10mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 1ml pó ampola. Sua embalagem primaria o medicamento deve ser envasado em ampola de vidro transparente ou âmbar contendo ponto de corte para sua abertura. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Morfina), a concentração (10mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	75	R\$ 2,76	R\$ 207,00
47	Naloxona, concentração: 0,4mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 1ml por ampola. Sua embalagem primaria o medicamento deve ser obrigatoriamente de vidro claro ou âmbar (escuro) para filtrar os raios de luz prejudiciais ao composto. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Naloxona), a concentração (0,4mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	75	R\$ 6,80	R\$ 510,00
48	Nitroprusseto sódico, concentração: 50mg/2ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 2ml por ampola. Sua embalagem primaria o medicamento deve ser obrigatoriamente de vidro âmbar (escuro) para filtrar os raios de luz prejudiciais ao composto. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Nitroprusseto sódico), a concentração (50mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	75	R\$ 23,65	R\$ 1.773,75
49	Norepinefrina concentração: 2mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 4ml por ampola. Sua embalagem primaria o medicamento deve ser obrigatoriamente de vidro	AMP	75	R\$ 2,79	R\$ 209,25

	âmbar (escuro) para filtrar os raios de luz prejudiciais ao composto. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Norepinefrina), a concentração (2mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
50	Omeprazol, concentração: 40mg/ml, forma farmacêutica: pó p/ solu. injetável, volume: 10ml por ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser envasada em frasco-ampola de vidro transparente e estéril, fechado com rolha de elastômero (borracha) perfurável e lacre de alumínio (sistema flip-off ou similar) para garantir a inviolabilidade e a manutenção da esterilidade. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (omeprazol), a concentração (40mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	50	R\$ 10,63	R\$ 531,50
51	Ondansetrona, concentração: 4mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 4ml por ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser obrigatoriamente de vidro âmbar (escuro) para filtrar os raios de luz prejudiciais ao composto. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Ondansetrona), a concentração (4mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	75	R\$ 3,72	R\$ 279,00
52	Prometazina, concentração: 25mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 2ml por ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser obrigatoriamente de vidro âmbar (escuro) para filtrar os raios de luz prejudiciais ao composto. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Prometazina), a concentração (25mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	125	R\$ 3,45	R\$ 431,25

53	Soro glicosado (Glicose), concentração: 5%, forma farmacêutica: solução injetável límpida, estéril e apirogênico IV, volume: 500ml. Sua embalagem primária o plástico deve ser flexível, transparente e inerte (geralmente PVC especial, polipropileno ou polietileno de coextrusão), livre de componentes que possam migrar para a solução (como certos plastificantes nocivos). A embalagem secundária e rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Glicose), a concentração (5%), a via de administração, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	45	R\$ 5,57	R\$ 250,65
54	Soro Ringer com lactado, forma farmacêutica: solução injetável límpida, estéril e apirogênico IV, volume: 500ml. Sua embalagem primária o plástico deve ser flexível, transparente e inerte (geralmente PVC especial, polipropileno ou polietileno de coextrusão), livre de componentes que possam migrar para a solução (como certos plastificantes nocivos). A embalagem secundária e rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Ringer lactado), a concentração, a via de administração, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	45	R\$ 7,48	R\$ 336,60
55	Sulfato de magnésio, concentração: 10% (equivalente a 100mg/ml), forma farmacêutica: solução injetável límpida, estéril e apirogênica, volume: 10ml. Sua embalagem primária pode ser de vidro transparente ou plástico transparente (polietileno ou polipropileno). As ampolas plásticas frequentemente utilizam o sistema twist-off. A embalagem secundária e rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Sulfato de magnésio), a concentração (10%), a via de administração, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	50	R\$ 1,54	R\$ 77,00
56	Tenoxicam, concentração: 20mg/ml, forma farmacêutica: pó liófilo p/ sol. injetável, volume: 2ml por ampola. Sua embalagem primária o frasco-ampola deve ser de vidro âmbar (para proteger o pó liofilizado da luz) com rolha de borracha e lacre de alumínio, acompanhado da ampola de diluente de vidro ou plástico transparente. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Tenoxicam), a concentração (20mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	75	R\$ 5,95	R\$ 446,25
57	Tenoxicam, concentração: 40mg/ml, forma farmacêutica: pó liófilo p/ sol. injetável, volume: 2ml por ampola. Sua embalagem primária o frasco-ampola deve ser de vidro âmbar (para proteger o pó liofilizado da luz) com rolha de borracha e lacre de alumínio, acompanhado da ampola de diluente de vidro ou plástico transparente. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a	AMP	75	R\$ 9,01	R\$ 675,75

	proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Tenoxicam), a concentração (40mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
58	Tramadol, concentração: 50mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, volume: 1ml por ampola. Sua embalagem primária o medicamento deve ser obrigatoriamente de vidro claro ou âmbar para filtrar os raios de luz prejudiciais ao composto. A embalagem secundária deve constar Cartucho/caixa de papelão resistente que garanta a proteção mecânica das ampolas durante o transporte e armazenamento. Deve conter berço indexador ou divisórias para evitar o atrito entre os vidros. Na rotulagem deve constar de forma clara o nome do princípio ativo (Tramadol), a concentração (50mg/ml), a via de administração (uso endovenoso/intravenoso ou intramuscular), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	AMP	75	R\$ 1,80	R\$ 135,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$ 44.101,15					

LOTE 5 – PSICOTRÓPICOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN.	VAL. UNIT ESTIMADO	VAL.TOTAL ESTIMADO
1	Ácido valproico (valproato de sódio), concentração: 50mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, volume: 100ml por frasco. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (valproato de sódio), a concentração (50mg/ml), a via de administração (Uso Oral), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	600	R\$ 11,80	R\$ 7.080,00
2	Ácido valproico (valproato de sódio), dosagem: 500mg, forma farmacêutica: comprimido revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve conter blisters de Alumínio/Plástico PVC incolor ou opaco protegidos por cartucho de cartolina, ou frascos plásticos bem vedados com dessecante interno. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	19.500	R\$ 1,44	R\$ 28.080,00
3	Ácido valproico, dosagem: 250mg, forma farmacêutica: cápsula mole. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve conter blisters de Alumínio/Plástico PVC incolor ou opaco protegidos por cartucho de cartolina, ou frascos plásticos bem vedados com dessecante interno. A	CAP	40.500	R\$ 0,82	R\$ 33.210,00

	embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
4	Alprazolam, dosagem: 1mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve conter blisters de Alumínio/Plástico PVC incolor ou opaco protegidos por cartucho de cartolina, ou frascos plásticos bem vedados com dessecante interno. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	9.000	R\$ 0,50	R\$ 4.500,00
5	Alprazolam, dosagem: 2mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve conter blisters de Alumínio/Plástico PVC incolor ou opaco protegidos por cartucho de cartolina, ou frascos plásticos bem vedados com dessecante interno. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	13.500	R\$ 0,34	R\$ 4.590,00
6	Amitriptilina, dosagem: 25mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve conter blisters de Alumínio/Plástico PVC incolor ou opaco protegidos por cartucho de cartolina, ou frascos plásticos bem vedados com dessecante interno. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	30.375	R\$ 0,19	R\$ 5.771,25
7	Amitriptilina, dosagem: 75mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve conter blisters de Alumínio/Plástico PVC incolor ou opaco protegidos por cartucho de cartolina, ou frascos plásticos bem vedados com dessecante interno. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	4.545	R\$ 0,58	R\$ 2.636,10
8	Biperideno, dosagem: 2mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve conter blisters de Alumínio/Plástico PVC incolor ou opaco protegidos por cartucho de cartolina, ou frascos plásticos bem vedados com dessecante interno. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	27.000	R\$ 0,83	R\$ 22.410,00
9	Bromazepam, concentração: 2,5mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral gotas, volume: 20ml por frasco. Sua embalagem primaria deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, deve possuir sistema gotejador embutido. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (bromazepam), a concentração (2,5mg/ml), a via de administração (Uso Oral), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	75	R\$ 53,65	R\$ 4.023,75

10	Bromazepam, dosagem: 3mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	6.053	R\$ 0,26	R\$ 1.573,78
11	Bromazepam, dosagem: 6mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	7.313	R\$ 0,33	R\$ 2.413,29
12	Bupropiona, dosagem: 150mg, forma farmacêutica: comprimido revestidos lib. prolongada. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	4.500	R\$ 7,12	R\$ 32.040,00
13	Carbamazepina, concentração: 20mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, volume: 100ml por frasco. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (carbamazepina), a concentração (20mg/ml), a via de administração (Uso Oral), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	713	R\$ 17,00	R\$ 12.121,00
14	Carbamazepina, dosagem: 200mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	54.000	R\$ 0,35	R\$ 18.900,00
15	Carbamazepina, dosagem: 400mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	18.750	R\$ 1,05	R\$ 19.687,50
16	Carbonato de lítio, dosagem: 300mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	26.250	R\$ 0,63	R\$ 16.537,50

17	Citalopram, dosagem: 20mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	12.000	R\$ 0,23	R\$ 2.760,00
18	Clomipramina, dosagem: 25mg, forma farmacêutica: comprimido revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	2.625	R\$ 2,48	R\$ 6.510,00
19	Clonazepam, concentração: 2,5mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral gotas, volume: 20ml por frasco. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, deve possuir sistema gotejador embutido. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (clonazepam), a concentração (2,5mg/ml), a via de administração (Uso Oral), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	720	R\$ 5,83	R\$ 4.197,60
20	Clonazepam, dosagem: 0,5mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	3.000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
21	Clonazepam, dosagem: 2mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	30.000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
22	Clori. de Duloxetine, dosagem: 30mg, forma farmacêutica: cap. duras de libera. prolongada. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CAP	27.000	R\$ 1,65	R\$ 44.550,00
23	Clori. Venlafaxina, dosagem: 75mg, forma farmacêutica: capsulas duras de lib. prolongada. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de	CP	11.250	R\$ 1,13	R\$ 12.712,50

	fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
24	Clorpromazina, dosagem: 100mg, forma farmacêutica: comprimido revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	15.000	R\$ 1,53	R\$ 22.950,00
25	Clorpromazina, dosagem: 25mg, forma farmacêutica: comprimido revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	6.000	R\$ 0,76	R\$ 4.560,00
26	Diazepam, dosagem: 10mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	18.750	R\$ 0,14	R\$ 2.625,00
27	Diazepam, dosagem: 5mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	5.250	R\$ 0,18	R\$ 945,00
28	Divalproato de sódio, dosagem: 250mg, forma farmacêutica: comprimidos revestidos de libera. prolongada. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	7.500	R\$ 2,48	R\$ 18.600,00
29	Escitalopram, dosagem: 10mg, forma farmacêutica: comprimido revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	11.250	R\$ 0,34	R\$ 3.825,00
30	Escitalopram, dosagem: 20mg, forma farmacêutica: comprimido revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de	CP	33.750	R\$ 0,98	R\$ 33.075,00

	fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
31	Fenitoína, dosagem: 100mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	15.000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
32	Fenobarbital, concentração: 40mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral gotas, volume: 20ml por frasco. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, deve possuir sistema gotejador embutido. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (fenobarbital), a concentração (40mg/ml), a via de administração (Uso Oral), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	225	R\$ 8,31	R\$ 1.869,75
33	Fenobarbital, dosagem: 100mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	19.500	R\$ 0,61	R\$ 11.895,00
34	Fluoxetina, dosagem: 20mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	24.000	R\$ 0,30	R\$ 7.200,00
35	Haloperidol, concentração: 2mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral gotas, volume: 20ml por frasco. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, deve possuir sistema gotejador embutido. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (haloperidol), a concentração (2mg/ml), a via de administração (Uso Oral), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	75	R\$ 4,95	R\$ 371,25
36	Haloperidol, dosagem: 1mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	3.750	R\$ 0,43	R\$ 1.612,50
37	Haloperidol, dosagem: 5mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser	CP	18.750	R\$ 0,66	R\$ 12.375,00

	cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
38	Hem. quetiapina, dosagem: 25mg, forma farmacêutica: comprimidos revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	11.250	R\$ 0,09	R\$ 1.012,50
39	Hemi. de zolpidem, dosagem: 10mg, forma farmacêutica: comprimidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	1.688	R\$ 7,29	R\$ 12.305,52
40	Imipramina, dosagem: 25mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	4.500	R\$ 1,18	R\$ 5.310,00
41	Lamotrigina, dosagem: 100mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	7.500	R\$ 1,02	R\$ 7.650,00
42	Levomepromazina, concentração: 40mg/ml (equivalente a 4%), forma farmacêutica: suspensão oral gotas, volume: 20ml por frasco. Sua embalagem primaria deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, deve possuir sistema gotejador embutido. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (levomepromazina), a concentração (40mg/ml), a via de administração (Uso Oral), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	150	R\$ 34,90	R\$ 5.235,00
43	Levomepromazina, dosagem: 100mg, forma farmacêutica: comprimido revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	13.500	R\$ 2,49	R\$ 33.615,00
44	Levomepromazina, dosagem: 25mg, forma farmacêutica: comprimido revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip	CP	18.000	R\$ 1,47	R\$ 26.460,00

	individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
45	Midazolam, dosagem: 15mg, forma farmacêutica: comprimidos revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	2.250	R\$ 4,40	R\$ 9.900,00
46	Mirtazapina, dosagem: 30mg, forma farmacêutica: comprimidos revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	6.000	R\$ 5,52	R\$ 33.120,00
47	Nortriptilina, dosagem: 25mg, forma farmacêutica: capsulas duras. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	6.000	R\$ 1,09	R\$ 6.540,00
48	Oxcarbazepina, concentração: 60mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, volume: 100ml por frasco. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml ou seringa dosadora 10ml. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (oxcarbazepina), a concentração (60mg/ml), a via de administração (Uso Oral), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	225	R\$ 74,14	R\$ 16.681,50
49	Oxcarbazepina, dosagem: 300mg, forma farmacêutica: comprimido revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	6.000	R\$ 2,84	R\$ 17.040,00
50	Oxcarbazepina, dosagem: 600mg, forma farmacêutica: comprimido revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de	CP	3.375	R\$ 4,51	R\$ 15.221,25

	fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
51	Paroxetina, dosagem: 20mg, forma farmacêutica: comprimidos revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	14.250	R\$ 0,60	R\$ 8.550,00
52	Pregabalina, dosagem: 75mg, forma farmacêutica: capsulas duras. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CAP	27.000	R\$ 0,55	R\$ 14.850,00
53	Risperidona, concentração: 1mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral gotas, volume: 30ml por frasco. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, deve possuir seringa dosadora graduada 10ml. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (Risperidona), a concentração (1mg/ml), a via de administração (Uso Oral), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	1.875	R\$ 32,49	R\$ 60.918,75
54	Risperidona, dosagem: 1mg, forma farmacêutica: comprimidos revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	13.500	R\$ 0,26	R\$ 3.510,00
55	Risperidona, dosagem: 2mg, forma farmacêutica: comprimidos revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	56.250	R\$ 0,26	R\$ 14.625,00
56	Risperidona, dosagem: 3mg, forma farmacêutica: comprimidos revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	9.750	R\$ 0,48	R\$ 4.680,00
57	Sertralina, dosagem: 50mg, forma farmacêutica: comprimidos revestidos. Deve possuir registro na ANVISA.	CP	31.500	R\$ 0,29	R\$ 9.135,00

	A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
58	Tioridazina, dosagem: 50mg, forma farmacêutica: comprimidos revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	2.625	R\$ 2,54	R\$ 6.667,50
59	Topiramato, dosagem: 50mg, forma farmacêutica: comprimidos revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	4.500	R\$ 0,53	R\$ 2.385,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5: R\$ 732.919,79					

LOTE 6 – PSICOTRÓPICOS (COTA RESERVADA – EXCLUSIVO MPE's)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN.	VAL. UNIT ESTIMADO	VAL.TOTAL ESTIMADO
1	Ácido valproico (valproato de sódio), concentração: 50mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, volume: 100ml por frasco. Sua embalagem primaria deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (valproato de sódio), a concentração (50mg/ml), a via de administração (Uso Oral), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	200	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
2	Ácido valproico (valproato de sódio), dosagem: 500mg, forma farmacêutica: comprimido revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve conter blisters de Alumínio/Plástico PVC incolor ou opaco protegidos por cartucho de cartolina, ou frascos plásticos bem vedados com dessecante interno. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	6.500	R\$ 1,44	R\$ 9.360,00
3	Ácido valproico, dosagem: 250mg, forma farmacêutica: cápsula mole. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve conter blisters de Alumínio/Plástico PVC incolor ou opaco protegidos por cartucho de cartolina, ou frascos plásticos bem vedados com dessecante interno. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão,	CAP	13.500	R\$ 0,82	R\$ 11.070,00

	contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
4	Alprazolam, dosagem: 1mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve conter blisters de Alumínio/Plástico PVC incolor ou opaco protegidos por cartucho de cartolina, ou frascos plásticos bem vedados com dessecante interno. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
5	Alprazolam, dosagem: 2mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve conter blisters de Alumínio/Plástico PVC incolor ou opaco protegidos por cartucho de cartolina, ou frascos plásticos bem vedados com dessecante interno. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	4.500	R\$ 0,34	R\$ 1.530,00
6	Amitriptilina, dosagem: 25mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve conter blisters de Alumínio/Plástico PVC incolor ou opaco protegidos por cartucho de cartolina, ou frascos plásticos bem vedados com dessecante interno. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	10.125	R\$ 0,19	R\$ 1.923,75
7	Amitriptilina, dosagem: 75mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve conter blisters de Alumínio/Plástico PVC incolor ou opaco protegidos por cartucho de cartolina, ou frascos plásticos bem vedados com dessecante interno. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	1.515	R\$ 0,58	R\$ 878,70
8	Biperideno, dosagem: 2mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve conter blisters de Alumínio/Plástico PVC incolor ou opaco protegidos por cartucho de cartolina, ou frascos plásticos bem vedados com dessecante interno. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	9.000	R\$ 0,83	R\$ 7.470,00
9	Bromazepam, concentração: 2,5mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral gotas, volume: 20ml por frasco. Sua embalagem primaria deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, deve possuir sistema gotejador embutido. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (bromazepam), a concentração (2,5mg/ml), a via de administração (Uso Oral), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	25	R\$ 53,65	R\$ 1.341,25

10	Bromazepam, dosagem: 3mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	2.017	R\$ 0,26	R\$ 524,42
11	Bromazepam, dosagem: 6mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	2.437	R\$ 0,33	R\$ 804,21
12	Bupropiona, dosagem: 150mg, forma farmacêutica: comprimido revestidos lib. prolongada. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	1.500	R\$ 7,12	R\$ 10.680,00
13	Carbamazepina, concentração: 20mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, volume: 100ml por frasco. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (carbamazepina), a concentração (20mg/ml), a via de administração (Uso Oral), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	237	R\$ 17,00	R\$ 4.029,00
14	Carbamazepina, dosagem: 200mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	18.000	R\$ 0,35	R\$ 6.300,00
15	Carbamazepina, dosagem: 400mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	6.250	R\$ 1,05	R\$ 6.562,50
16	Carbonato de lítio, dosagem: 300mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	8.750	R\$ 0,63	R\$ 5.512,50

17	Citalopram, dosagem: 20mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	4.000	R\$ 0,23	R\$ 920,00
18	Clomipramina, dosagem: 25mg, forma farmacêutica: comprimido revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	875	R\$ 2,48	R\$ 2.170,00
19	Clonazepam, concentração: 2,5mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral gotas, volume: 20ml por frasco. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, deve possuir sistema gotejador embutido. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (clonazepam), a concentração (2,5mg/ml), a via de administração (Uso Oral), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	240	R\$ 5,83	R\$ 1.399,20
20	Clonazepam, dosagem: 0,5mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	1.000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
21	Clonazepam, dosagem: 2mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
22	Clori. de Duloxetine, dosagem: 30mg, forma farmacêutica: cap. duras de liberação prolongada. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CAP	9.000	R\$ 1,65	R\$ 14.850,00
23	Clori. Venlafaxina, dosagem: 75mg, forma farmacêutica: capsulas duras de lib. prolongada. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de	CP	3.750	R\$ 1,13	R\$ 4.237,50

	fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
24	Clorpromazina, dosagem: 100mg, forma farmacêutica: comprimido revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	5.000	R\$ 1,53	R\$ 7.650,00
25	Clorpromazina, dosagem: 25mg, forma farmacêutica: comprimido revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	2.000	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
26	Diazepam, dosagem: 10mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	6.250	R\$ 0,14	R\$ 875,00
27	Diazepam, dosagem: 5mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	1.750	R\$ 0,18	R\$ 315,00
28	Divalproato de sódio, dosagem: 250mg, forma farmacêutica: comprimidos revestidos de libera. prolongada. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	2.500	R\$ 2,48	R\$ 6.200,00
29	Escitalopram, dosagem: 10mg, forma farmacêutica: comprimido revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	3.750	R\$ 0,34	R\$ 1.275,00
30	Escitalopram, dosagem: 20mg, forma farmacêutica: comprimido revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de	CP	11.250	R\$ 0,98	R\$ 11.025,00

	fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
31	Fenitoína, dosagem: 100mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	5.000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
32	Fenobarbital, concentração: 40mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral gotas, volume: 20ml por frasco. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, deve possuir sistema gotejador embutido. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (fenobarbital), a concentração (40mg/ml), a via de administração (Uso Oral), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	75	R\$ 8,31	R\$ 623,25
33	Fenobarbital, dosagem: 100mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	6.500	R\$ 0,61	R\$ 3.965,00
34	Fluoxetina, dosagem: 20mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	8.000	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00
35	Haloperidol, concentração: 2mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral gotas, volume: 20ml por frasco. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, deve possuir sistema gotejador embutido. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (haloperidol), a concentração (2mg/ml), a via de administração (Uso Oral), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	25	R\$ 4,95	R\$ 123,75
36	Haloperidol, dosagem: 1mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	1.250	R\$ 0,43	R\$ 537,50
37	Haloperidol, dosagem: 5mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser	CP	6.250	R\$ 0,66	R\$ 4.125,00

	cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
38	Hem. quetiapina, dosagem: 25mg, forma farmacêutica: comprimidos revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	3.750	R\$ 0,09	R\$ 337,50
39	Hemi. de zolpidem, dosagem: 10mg, forma farmacêutica: comprimidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	562	R\$ 7,29	R\$ 4.096,98
40	Imipramina, dosagem: 25mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	1.500	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00
41	Lamotrigina, dosagem: 100mg, forma farmacêutica: comprimido. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	2.500	R\$ 1,02	R\$ 2.550,00
42	Levomepromazina, concentração: 40mg/ml (equivalente a 4%), forma farmacêutica: suspensão oral gotas, volume: 20ml por frasco. Sua embalagem primaria deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, deve possuir sistema gotejador embutido. A embalagem secundaria deve constar de forma clara o nome genérico (levomepromazina), a concentração (40mg/ml), a via de administração (Uso Oral), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	50	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00
43	Levomepromazina, dosagem: 100mg, forma farmacêutica: comprimido revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	4.500	R\$ 2,49	R\$ 11.205,00
44	Levomepromazina, dosagem: 25mg, forma farmacêutica: comprimido revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip	CP	6.000	R\$ 1,47	R\$ 8.820,00

	individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
45	Midazolam, dosagem: 15mg, forma farmacêutica: comprimidos revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	750	R\$ 4,40	R\$ 3.300,00
46	Mirtazapina, dosagem: 30mg, forma farmacêutica: comprimidos revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	2.000	R\$ 5,52	R\$ 11.040,00
47	Nortriptilina, dosagem: 25mg, forma farmacêutica: capsulas duras. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	2.000	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
48	Oxcarbazepina, concentração: 60mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, volume: 100ml por frasco. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, contendo copo dosador graduado de 10ml ou seringa dosadora 10ml. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (oxcarbazepina), a concentração (60mg/ml), a via de administração (Uso Oral), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	75	R\$ 74,14	R\$ 5.560,50
49	Oxcarbazepina, dosagem: 300mg, forma farmacêutica: comprimido revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	2.000	R\$ 2,84	R\$ 5.680,00
50	Oxcarbazepina, dosagem: 600mg, forma farmacêutica: comprimido revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de	CP	1.125	R\$ 4,51	R\$ 5.073,75

	fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
51	Paroxetina, dosagem: 20mg, forma farmacêutica: comprimidos revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	4.750	R\$ 0,60	R\$ 2.850,00
52	Pregabalina, dosagem: 75mg, forma farmacêutica: capsulas duras. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CAP	9.000	R\$ 0,55	R\$ 4.950,00
53	Risperidona, concentração: 1mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral gotas, volume: 30ml por frasco. Sua embalagem primária deve ser frasco de vidro âmbar (escuro) ou frasco plástico (PET) também na cor âmbar, deve possuir seringa dosadora graduada 10ml. A embalagem secundária deve constar de forma clara o nome genérico (Risperidona), a concentração (1mg/ml), a via de administração (Uso Oral), contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	FRA	625	R\$ 32,49	R\$ 20.306,25
54	Risperidona, dosagem: 1mg, forma farmacêutica: comprimidos revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	4.500	R\$ 0,26	R\$ 1.170,00
55	Risperidona, dosagem: 2mg, forma farmacêutica: comprimidos revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	18.750	R\$ 0,26	R\$ 4.875,00
56	Risperidona, dosagem: 3mg, forma farmacêutica: comprimidos revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primária deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	3.250	R\$ 0,48	R\$ 1.560,00
57	Sertralina, dosagem: 50mg, forma farmacêutica: comprimidos revestidos. Deve possuir registro na ANVISA.	CP	10.500	R\$ 0,29	R\$ 3.045,00

	A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.				
58	Tioridazina, dosagem: 50mg, forma farmacêutica: comprimidos revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	875	R\$ 2,54	R\$ 2.222,50
59	Topiramato, dosagem: 50mg, forma farmacêutica: comprimidos revestidos. Deve possuir registro na ANVISA. A embalagem primaria deve ser em blister ou strip individualizado, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundaria deve ser cartucho de papelão, contendo bula, com identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro Ministério da Saúde.	CP	1.500	R\$ 0,53	R\$ 795,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6: R\$ 244.290,01					

LOTE 7 – MATERIAL HOSPITALAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN.	VAL. UNIT ESTIMADO	VAL.TOTAL ESTIMADO
1	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA, DESCARTAVEL, 14CM, TIPO ESPATULA, PCT/100UND.	PCT	75	R\$ 10,73	R\$ 804,75
2	ABSORVENTE INTIMO, C/ ABAS, TRIPLA PROTEÇÃO, EXTRA SUAVE, COM 8 UNIDADE.	UND	3.750	R\$ 1,95	R\$ 7.312,50
3	ÁGUA DEIONIZADA, NÃO ESTERIL, NÃO INJETAVEL, GL 5000ML.	GAL	756	R\$ 24,85	R\$ 18.786,60
4	ÁGUA OXIGENADA 3% PERÓXIDO HIDROGÊNIO VOL 10, FRASCO 1L.	L	75	R\$ 8,64	R\$ 648,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 13X0,45MM, 26G MARRON, CXA/100UND.	CXA	375	R\$ 13,63	R\$ 5.111,25
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 20X0,55MM, 24G ROXA, CXA/100UND.	CX	375	R\$ 6,92	R\$ 2.595,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 25X0,60MM, 23G AZUL, CXA/100UND.	CXA	300	R\$ 13,82	R\$ 4.146,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 25X0,70MM, 22G PRETA, CXA/100UND.	CXA	225	R\$ 13,63	R\$ 3.066,75
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 30X0,80MM, 21G VERDE, CXA/100UND.	CXA	75	R\$ 13,63	R\$ 1.022,25
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 40X1,20MM, 18G ROSA, CXA/100UND.	CXA	90	R\$ 13,80	R\$ 1.242,00

11	ALCOOL ETILICO 92,8° INPM (96° GL), LIQUIDO, FRASCO 1L.	L	113	R\$ 12,73	R\$ 1.438,49
12	ALCOOL ETILICO 70% (70° INPM), LIQUIDO, FRASCO 1L.	L	2.250	R\$ 12,05	R\$ 27.112,50
13	ALCOOL ETILICO 70%, (70° INPM), GEL, FRASCO 500G.	FRA	2.250	R\$ 9,46	R\$ 21.285,00
14	ALCOOL ISOPROPILICO 99,8% PA, FRASCO 1000ML.	L	15	R\$ 48,36	R\$ 725,40
15	ALGODAO HIDROFILO EM ROLO, 500G, 100% PURO MACIO E SUAVE, TAMANHO GRANDE.	RLO	600	R\$ 17,39	R\$ 10.434,00
16	ALMOTOLIA PLAST.TRANSP 250ML, BICO DOSADOR RETO.	UND	75	R\$ 4,39	R\$ 329,25
17	ALMOTOLIA PLAST.TRANSP 500ML, BICO DOSADOR RETO.	UND	38	R\$ 8,27	R\$ 314,26
18	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL, MODELO: FECHADO, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL.	UND	1500	R\$ 5,07	R\$ 7.605,00
19	AP. DE PRES. ESFIGMOM. ADULT P/ OBESO C/ ABRAÇADEIRA GRANDE. ANEROIDE NYLON VELCRO, C/ESTETO.	KIT	38	R\$ 160,00	R\$ 6.080,00
20	AP. DE PRES. ESFIGMOM. ADULT.ANEROIDE NYLON VELCRO, C/ESTETO.	KIT	113	R\$ 106,96	R\$ 12.086,48
21	AP.DE PRES.DIGITAL AUTOMATICO DE BRAÇO, ADULTO, PILHA AA.	UND	38	R\$ 79,13	R\$ 3.006,94
22	AP.DE PRES.INFANTIL. S/ESTETO NYLON F. METAL.	UND	45	R\$ 80,46	R\$ 3.620,70
23	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,80M, 13FIOS, PCT/12UND.	DUZ	720	R\$ 9,23	R\$ 6.645,60
24	ATADURA DE CREPOM 12CMX1,80M 13FIOS, PCT/12UND.	DUZ	720	R\$ 10,63	R\$ 7.653,60
25	ATADURA DE CREPOM 15CMX1,80M 13FIOS, PCT/12UND.	DUZ	720	R\$ 11,20	R\$ 8.064,00
26	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,80M 13FIOS, PCT/12UND.	DUZ	540	R\$ 11,08	R\$ 5.983,20
27	AVENTAL DESCARTAVEL CAPOTE BRANCO, 30G, TNT, MANGA LONGA, PCT/10UND.	PCT	1.125	R\$ 44,13	R\$ 49.646,25
28	AVENTAL DESCARTAVEL, BRANCO, 20G, MANGA CURTA, TNT.	UND	2.250	R\$ 1,46	R\$ 3.285,00
29	AZUL DE METILENO 1%, SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO 250ML.	FRA	3	R\$ 75,85	R\$ 227,55
30	BALANÇA ANTROPOMETRICA C/ ESTRADIOMETRO, O MODELO DEVE SER PREVIAMENTE APROVADO E REGISTRADO NO INMETRO; CONTER SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL; LACRE DE SEGURANÇA E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES CLARA DE FABRICANTE, LOTE, CAPACIDADE E NÚMERO DE SÉRIE CONFORME A PORTARIA DO INMETRO N° 157/2022.	UND	21	R\$ 1.872,25	R\$ 39.317,25
31	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA 30KG, C/ CONCHA ANATÔMICA BABY 109E.	UND	21	R\$ 72,10	R\$ 1.514,10
32	BALANÇA DIGITAL, ATE 180KG, VIDRO O MODELO DEVE SER PREVIAMENTE APROVADO E REGISTRADO NO INMETRO; CONTER SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL; LACRE DE SEGURANÇA E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES CLARA DE FABRICANTE,	UND	42	R\$ 313,65	R\$ 13.173,30

	LOTE, CAPACIDADE E NÚMERO DE SÉRIE CONFORME A PORTARIA DO INMETRO N° 157/2022.				
33	BOLSA P/COLOSTOMIA DRENAVEL, OPACA, RECORTAVEL, 19-64MM, C/CLAMP, EMBAL. C/10.	UND	1.500	R\$ 9,38	R\$ 14.070,00
34	BOLSA P/COLOSTOMIA, SISTEMA FECHADO, DESCARTAVEL 30MM PCT C/10 UN.	PCT	2.250	R\$ 14,98	R\$ 33.705,00
35	BOLSA P/COLOSTOMIA, SISTEMA FECHADO, DESCARTAVEL 60MM PCT C/10 UN.	UND	1.125	R\$ 11,55	R\$ 12.993,75
36	CABO BISTURI N°3, AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, USO CLINICO, 12CM.	UND	23	R\$ 20,00	R\$ 460,00
37	CABO BISTURI N°4, AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, USO CLINICO, 14CM.	UND	23	R\$ 21,00	R\$ 483,00
38	CAIXA PORTA LÂMINA P/ CITOLOGIA, TIPO FRASCO, PLAST. CAP. P/ 3 LAM, TAMPA ROSQUEAVEL.	UND	3.750	R\$ 0,53	R\$ 1.987,50
39	CAIXA TERMICA, CAPACIDADE 18L, POLIETILENO.	UND	8	R\$ 89,97	R\$ 719,76
40	CAIXA TERMICA, CAPACIDADE 45,4L, POLIETILENO.	UND	8	R\$ 326,00	R\$ 2.608,00
41	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, 50X50CM, ESTERIL, DESCARTAVEL.	UND	375	R\$ 7,51	R\$ 2.816,25
42	CAMPO OPERATORIO 45CMX50CM, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, 4 CAMADAS, 18G PCT/50UND.	PCT	75	R\$ 67,68	R\$ 5.076,00
43	CANULA DE GUEDELL, ESTERIL PVC N-3 80MM.	UND	8	R\$ 1,64	R\$ 13,12
44	CANULA DE GUEDELL, ESTERIL PVC N-4 80MM.	UND	8	R\$ 2,87	R\$ 22,96
45	CANULA DE GUEDELL DESCARTAVEL, ESTERIL PVC, N°2, 80MM.	UND	8	R\$ 3,13	R\$ 25,04
46	CANULA DE GUEDELL, ESTERIL PVC N-5 80MM.	UND	8	R\$ 3,13	R\$ 25,04
47	CANULA DE GUEDELL, ESTERIL PVC N-6 80MM.	UND	8	R\$ 3,13	R\$ 25,04
48	CATETER P/OXIG.NASAL TIPO OCULOS, SILICONE, NÃO ESTERIL, INFANTIL 2,00M.	UND	450	R\$ 3,07	R\$ 1.381,50
49	CATETER P/OXIG.NASAL TIPO.OCULOS ADULTO, SILICONE, NÃO ESTERIL, 1,40M.	UND	450	R\$ 3,10	R\$ 1.395,00
50	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO N°14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, EMBAL. C/100.	UND	750	R\$ 2,09	R\$ 1.567,50
51	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO N°16G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, EMBAL. C/100.	UND	750	R\$ 2,70	R\$ 2.025,00
52	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO N°18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, EMBAL. C/100.	UND	750	R\$ 2,70	R\$ 2.025,00
53	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO N°20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, EMBAL. C/100.	UND	3.000	R\$ 15,07	R\$ 45.210,00
54	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO N°22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, EMBAL. C/100.	UND	3.000	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00
55	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO N°24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, EMBAL. C/100.	UND	1.125	R\$ 1,29	R\$ 1.451,25
56	CINTO ARANHA P/ PRANCHA DE RESGATE ADT, FITAS 100% POLIAMIDA.	UND	3	R\$ 822,45	R\$ 2.467,35

57	CINTA PÉLVICA SLING, RESGATE, IMOBILIZAÇÃO, REGULÁVEL.	UND	6	R\$ 118,62	R\$ 711,72
58	CINTO ARANHA P/ PRANCHA DE RESGATE INF, FITAS 100% POLIAMIDA.	UND	3	R\$ 76,11	R\$ 228,33
59	CLAMP UMBILICAL, DESCARTAVEL, ESTÉRIL.	UND	750	R\$ 0,47	R\$ 352,50
60	CLORET. DE DIDECLDIMETILAMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB), DESINFECTANTE, PRONTO USO, GALÃO 5L.	GL	15	R\$ 43,75	R\$ 656,25
61	CLOREXIDINA 2% TENSOAT.DEGERMANTE, LIQUIDO, FRASCO 1000ML.	LT	90	R\$ 22,00	R\$ 1.980,00
62	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,12%, LIQUIDO, FRASCO 1000ML.	LT	75	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
63	CLOREXIDINA AQUOSA 2%, LIQUIDO, FRASCO 1000ML.	LT	75	R\$ 22,00	R\$ 1.650,00
64	COLAR CERVICAL RIGIDO P/ RESGATE, AJUSTAVEL, TAM.G, MATERIAL EM PVC, VERDE.	UND	38	R\$ 16,58	R\$ 630,04
65	COLAR CERVICAL RIGIDO P/ RESGATE, AJUSTAVEL, TAM.M, MATERIAL EM PVC, LARANJA	UND	38	R\$ 14,96	R\$ 568,48
66	COLAR CERVICAL RIGIDO P/ RESGATE, AJUSTAVEL, TAM.P, MATERIAL EM PVC, AZUL.	UND	38	R\$ 14,38	R\$ 546,44
67	COLAR CERVICAL RIGIDO P/ RESGATE, AJUSTAVEL, TAM.P, MATERIAL EM PVC, AZUL.	UND	375	R\$ 4,28	R\$ 1.605,00
68	COLETOR MATER. PERF. CORTANTE, PAPELÃO ONDULADO, RIGIDO, SACOLA DE POLIETILENO, RESINAS PLASTICAS, CAPCIDADE 13L.	UND	225	R\$ 12,00	R\$ 2.700,00
69	COLETOR MATER. PERF. CORTANTE, PAPELÃO ONDULADO, RIGIDO, SACOLA DE POLIETILENO, RESINAS PLASTICAS, CAPCIDADE 20L.	UND	750	R\$ 8,70	R\$ 6.525,00
70	COLETOR MATER. PERF. CORTANTE, PAPELÃO ONDULADO, RIGIDO, SACOLA DE POLIETILENO, RESINAS PLASTICAS, CAPCIDADE 3L.	UND	75	R\$ 4,25	R\$ 318,75
71	COLETOR MATER. PERF. CORTANTE, PAPELÃO ONDULADO, RIGIDO, SACOLA DE POLIETILENO, RESINAS PLASTICAS, CAPCIDADE 7L.	UND	750	R\$ 10,34	R\$ 7.755,00
72	COLETOR UNIVERSAL, CAPACID. 80ML, ATOXICO-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/ PÁ, TAMPA ROSQUEAVEL.	UND	3.750	R\$ 0,50	R\$ 1.875,00
73	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM, 11 FIOS, NÃO ESTERIL, 100% ALGODÃO, C/500.	PCT	1.575	R\$ 30,75	R\$ 48.431,25
74	CREME BARREIRA, DERMOPROTETOR, TRATAMENTO DE FERIDAS, BARREIRA PROTETORA E HIDRATAÇÃO PROFUNDA, FRASCO 92G, CREME.	FRA	450	R\$ 75,00	R\$ 33.750,00
75	CURATIVO ALGINATO CÁLCIO E SÓDIO, PLACA 10X10CM, ESTERIL.	UND	225	R\$ 25,49	R\$ 5.735,25
76	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO C/ PRATA, HIPOALERGÊNICO, ESTERIL, TAM. 10CMX10CM.	UND	450	R\$ 18,45	R\$ 8.302,50
77	CURATIVO BANDAGEM BLOOD STOP, ESTANCAMENTO SANGUE CXA C/500.	CXA	75	R\$ 16,88	R\$ 1.266,00

78	CURATIVO CARVÃO ATIV.PRATA, PLACA 10X10CM, ESTÉRIL.	UND	75	R\$ 36,90	R\$ 2.767,50
79	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10CM, 10MT, EM ROLO.	UND	23	R\$ 81,25	R\$ 1.868,75
80	CURATIVO GASES RAYON C/ AGE, EMBEBIDA EM OLEO, VIT A+VITA E, OLEOS DE COPAIBA E MELALEUCA, TAM 7,5X7,5.	UND	750	R\$ 9,60	R\$ 7.200,00
81	CURATIVO HIDROGEL S/ ALGINATO, TRATAMENTO DE FERIDAS, FRASCO 85G, GEL.	FRA	450	R\$ 29,03	R\$ 13.063,50
82	CURATIVO PLACA DE HIDROCOLOIDE, C/ CARBOXIMETILCELULOSE, GELATINA E PEPCTINA, TAM 10CMX10CM.	UND	300	R\$ 7,87	R\$ 2.361,00
83	DETECTOR/SONAR FETAL PORTATIL, BATIMENTOS CARDIACOS, VISOR DIGITAL.	UND	30	R\$ 826,72	R\$ 24.801,60
84	DETERGENTE ENZIMATICO, IV ENZIMAS, ECO, FRASCO 1000ML.	L	63	R\$ 28,13	R\$ 1.772,19
85	DETERGENTE ENZIMATICO, IV ENZIMAS, ECO, GALÃO 5000ML.	GL	63	R\$ 125,00	R\$ 7.875,00
86	ELETRODO PARA ECG, DESCARTAVEL, FORMATO GOTA, 37X42MM, GEL CONDUTOR ADESIVO ADULTO, PCT/50UND.	PCT	23	R\$ 27,50	R\$ 632,50
87	EQUIPO MACROGOTAS INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTERIL, LUER LOOK, C/1.	UND	7.500	R\$ 1,40	R\$ 10.500,00
88	EQUIPO MICROGOTAS DE INFUSÃO COMPLETO, LUER SLIP, DESCARTAVEL, ESTERIL.	UND	1.125	R\$ 1,55	R\$ 1.743,75
89	EQUIPO MULTIVIAS POLIFIX C/ CAMP, PVC FLEXIVEL, ESTERIL, DESCARTAVEL.	UND	1.125	R\$ 1,50	R\$ 1.687,50
90	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO C/ FILTRO, DESCRATAVEL, ESTERIL.	UND	2.250	R\$ 1,53	R\$ 3.442,50
91	EQUIPO P/NUTRICAÇÃO ENTERAL ESCALONADO MACROGOTAS, PVC, CONECTOR LUER SLIP, 1,5M, ESTERIL C/1.	UND	3.750	R\$ 1,14	R\$ 4.275,00
92	EQUIPO PARA BOMBA INFUSÃO UNIVERSAL.	UND	2.250	R\$ 12,92	R\$ 29.070,00
93	ESCOVA CERVICAL, DESCARTAVEL, GINECOLOGICA, ESTERIL PCT/100UND.	PCT	75	R\$ 54,00	R\$ 4.050,00
94	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, 10CMX4,5M, 100% ALGODÃO COM RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE, EM ROLO, BRANCO, HIPOALERGENICO, INSENTO DE LÁTEX.	UND	900	R\$ 17,74	R\$ 15.966,00
95	ESPATULA DE AYRES, MADEIRA, USO CLINICO, DESACARTAVEL.	UND	7.500	R\$ 12,00	R\$ 90.000,00
96	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, ESTERIL, NÃO LUBRIFICADO, TAM GRANDE.	UND	2.250	R\$ 3,30	R\$ 7.425,00
97	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, ESTERIL, NÃO LUBRIFICADO, TAM MÉDIO.	UND	3.750	R\$ 3,05	R\$ 11.437,50

98	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, ESTERIL, NÃO LUBRIFICADO, TAM PEQUENO.	UND	3.750	R\$ 2,90	R\$ 10.875,00
99	ESTETOSCOPIO AÇO INOX DUPLO, TUBO EM PVC, ADULTO.	UND	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
100	FIO SUTURA ABSORVIVEL SINTETICO 2-0, POLIGLACTINA 910, MULTIFILAMENTAR TRANÇADO, ESTERIL, USO ÚNICO, S/ AGULHA.	CXA	8	R\$ 522,87	R\$ 4.182,96
101	FIO SUTURA ABSORVIVEL SINTETICO 3-0, POLIGLACTINA 910, MULTIFILAMENTAR TRANÇADO, ESTERIL, USO ÚNICO, S/ AGULHA.	CXA	8	R\$ 504,35	R\$ 4.034,80
102	FIO SUTURA DE ALGODÃO Nº0, NÃO ABSORVIVEL, MULTIFILAMENTAR, ESTERIL, USO ÚNICO, SEM AGULHA.	CXA	8	R\$ 112,45	R\$ 899,60
103	FITA ADESIVA INDICADORA P/AUTOCLAVE EM ROLO 19MMX30M, P/ ESTERELIZAÇÃO A VAPOR.	UND	450	R\$ 8,10	R\$ 3.645,00
104	FITA MICROPOROSA BRANCA, EM ROLO 5CMX10M, HIPOALÉRGICA, PERMEAVEL, EXTRA FINA.	RLO	2.250	R\$ 3,93	R\$ 8.842,50
105	FIXADOR CITOLOGICO/CELULAR, SPRAY, FRASCO 100ML.	FRA	150	R\$ 13,63	R\$ 2.044,50
106	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO, MED. DE VASAO 0-15 LPM, MACHO, AÇO INOXIDAVEL, MANUAL, VERDE.	UND	4	R\$ 72,88	R\$ 291,52
107	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO, MEDIDOR DE VAZÃO 0-15 LPM, FÊMIA, AÇO INOXIDAVEL, MANUAL, VERDE.	UND	4	R\$ 184,66	R\$ 738,64
108	FRALDA GERIÁTRICA, VELCRO, TAM G.	UND	7.500	R\$ 4,10	R\$ 30.750,00
109	FRALDA GERIÁTRICA, VELCRO, TAM M.	UND	7.500	R\$ 4,10	R\$ 30.750,00
110	FRALDA GERIÁTRICA, VELCRO, TAM M.	UND	6.000	R\$ 2,05	R\$ 12.300,00
111	FRALDA GERIÁTRICA, VELCRO, TAM XG.	UND	18.750	R\$ 2,05	R\$ 38.437,50
112	FRALDA INFANTIL, SHORTINHO TAM G.	UND	3.750	R\$ 3,10	R\$ 11.625,00
113	FRALDA INFANTIL, SHORTINHO TAM M.	UND	2.250	R\$ 2,19	R\$ 4.927,50
114	FRALDA INFANTIL, SHORTINHO TAM XXG.	UND	11.250	R\$ 2,19	R\$ 24.637,50
115	FRASCO RECIPIENTE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE 300ML, PLÁSTICO TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO 10 EM 10 ML, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL.	FRA	2.250	R\$ 0,83	R\$ 1.867,50
116	FUCSINA FENICADA ZIEHL NEELSEN, CORANTE PARA PESQUISA DE B.A.A.R, FRASCO 500ML.	FRA	3	R\$ 206,25	R\$ 618,75
117	GARROTE ELASTICO, COLETAS DE SANGUE, ADULTO C/TRAVA.	UND	8	R\$ 11,02	R\$ 88,16
118	GEL PRA ULTRASSONOGRAFIA, GEL INCOLOR, USO CLINICO, FRASCO 100G.	FRA	450	R\$ 7,75	R\$ 3.487,50
119	GEL PRA ULTRASSONOGRAFIA, GEL INCOLOR, USO CLINICO, GALÃO 5KG.	GL	27	R\$ 36,75	R\$ 992,25
120	HIDROGEL C/ AGE, COPAIBA, MELALEUCA, FRASCO 100G.	FRA	150	R\$ 72,00	R\$ 10.800,00
121	HIDROGEL C/ PHMB, PECTINA, FRASCO 30G.	BISN	150	R\$ 99,38	R\$ 14.907,00

122	HIDROGEL C/ALGINATO, TRATAMENTO DE FERIDAS, P/ HIDRATAÇÃO E DESBRIDAMENTO, BSN 85G, USO MEDICO-HOPITALAR, GEL CICATRIZANTE.	UND	225	R\$ 23,12	R\$ 5.202,00
123	HISTERÔMETRO DESCARTAVEL ESTERIL.	UND	1.500	R\$ 6,05	R\$ 9.075,00
124	INALADOR NEBULIZADOR DE AR COMPRIMIDO PORTATIL, MASCARA ADULTO E INFANTIL, BIVOLT.	CXA	21	R\$ 230,00	R\$ 4.830,00
125	INDICADOR QUÍMICO TIPO 4, TESTE INDICADOR, EMBAL.	CXA	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
126	KIT DE TALA ARAMADA EM EVA C/4 TAMANHOS PP/P/M/G, KIT 8 UND, MOLDAVEL.	KIT	8	R\$ 49,38	R\$ 395,04
127	KIT P/ INALAÇÃO MICRONEBULIZAOR ADULTO (1 MASCARA FACIAL+ 1 MAGUEIRA+1 RESERVATORIO/ NEBULIZADOR+CONECTOR OXIGÊNIO), NÃO ESTERIL, PCT C/ 1 KIT.	KIT	38	R\$ 25,99	R\$ 987,62
128	KIT P/ INALAÇÃO MICRONEBULIZAOR INFANTIL (1 MASCARA FACIAL+ 1 MAGUEIRA+1 RESERVATORIO/ NEBULIZADOR+CONECTOR OXIGÊNIO), NÃO ESTERIL, PCT C/ 1 KIT.	KIT	38	R\$ 12,56	R\$ 477,28
129	KIT, CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL NEELSEN C/3, C/500ML.	KIT	3	R\$ 244,38	R\$ 733,14
130	LÂMINA P/BISTURI N°12, AÇO CARBONO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CXA/100UND.	CXA	23	R\$ 42,50	R\$ 977,50
131	LÂMINA P/BISTURI N°15, AÇO CARBONO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CXA/100UND.	CXA	23	R\$ 51,25	R\$ 1.178,75
132	LÂMINA P/BISTURI N°24, AÇO CARBONO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CXA/100UND.	CXA	7.500	R\$ 44,75	R\$ 335.625,00
133	LÂMINA P/MIC. FOSCA, VIDRO, NÃO LAPIDADA 25,4X76,2MM, CXA/50UND.	CXA	225	R\$ 10,25	R\$ 2.306,25
134	LANCETA AUTOMATICA 28G, CALIBRE 1,8MMX0,36MM, ULTRAFINA, TIPO TRIFACETADA, ESTERIL C/100.	CXA	1.800	R\$ 20,00	R\$ 36.000,00
135	LANTERNA CLINICA, LAMPADA LED, CORPO DE ALUMINIO, ACIONAMENTO TIPO CANETA, ALIMENTAÇÃO PILHA AAA.	UND	75	R\$ 612,50	R\$ 45.937,50
136	LENÇOL DE PAPEL PARA MACA HOSPITALAR DESCARTAVEL, 70CMX50M.	RLO	1.500	R\$ 26,28	R\$ 39.420,00
137	LENCOL HOSP.DESC. TNT MACA 2,00X0,90 CM.	UND	3.750	R\$ 1,78	R\$ 6.675,00
138	LUVA DESC. P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX NATURAL, C/ PÓ, DESCARTAVEL, ESTERIL, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, TAM. EXTRAPEQUENO C/100UND.	CXA	450	R\$ 30,51	R\$ 13.729,50
139	LUVA DESC. P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX NATURAL, C/ PÓ, DESCARTAVEL, ESTERIL, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, TAM. GRANDE C/100UND.	CXA	300	R\$ 31,82	R\$ 9.546,00
140	LUVA DESC. P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX NATURAL, C/ PÓ, DESCARTAVEL, ESTERIL, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, TAM. MÉDIO C/100UND.	CXA	900	R\$ 26,26	R\$ 23.634,00

141	LUVA DESC. P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX NATURAL, C/ PÓ, DESCARTAVEL, ESTERIL, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, TAM. PEQUENO C/100UND.	CXA	825	R\$ 26,26	R\$ 21.664,50
142	LUVA ESTERIL TAM 7,0, CIRURGICA LATEX, C/ PÓ.	PAR	3.750	R\$ 2,87	R\$ 10.762,50
143	LUVA ESTERIL TAM 7,5, CIRURGICA LATEX, C/ PÓ.	PAR	3.750	R\$ 3,52	R\$ 13.200,00
144	LUVA ESTERIL TAM 6,5, CIRURGICA, LATEX, C/ PÓ.	PAR	750	R\$ 3,08	R\$ 2.310,00
145	LUVA ESTERIL TAM 8,0, CIRURGICA LATEX, C/ PÓ.	PAR	750	R\$ 3,08	R\$ 2.310,00
146	LUVA ESTERILTAM 8,5, CIRURGICA LATEX, C/ PÓ.	PAR	750	R\$ 3,08	R\$ 2.310,00
147	LUVA LATEX, MULTIUSO LIMPEZA AMARELA, ANATOMICA, TAMANHO M.	PAR	38	R\$ 3,00	R\$ 114,00
148	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, NITRILE, COM PÓ, NÃO ESTERIL, COM COR, DESCARTAVEL, TAM. GRANDE CXA/100UND.	CXA	23	R\$ 34,00	R\$ 782,00
149	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, NITRILE, COM PÓ, NÃO ESTERIL, COM COR, DESCARTAVEL, TAM. MÉDIO CXA/100UND.	CXA	75	R\$ 34,00	R\$ 2.550,00
150	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, NITRILE, COM PÓ, NÃO ESTERIL, COM COR, DESCARTAVEL, TAM. PEQUENO CXA/100UND.	CXA	75	R\$ 34,00	R\$ 2.550,00
151	MALETA ORGANIZADORA, PORTA REMEDIOS E UTENSILIO, GRANDE, 40X33X20,5X24CM, C/ TRAVA, PLASTICO.	UND	23	R\$ 295,30	R\$ 6.791,90
152	MANTA TERMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40M, ADULTO, RESGAT, PRIMEIROS SOCORROS.	UND	150	R\$ 16,13	R\$ 2.419,50
153	MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA PFF-2(S) PARA RISCOS BIOLOGICOS, TNT, KN95 C/1, REUTILIZAVEL.	UND	11.250	R\$ 0,95	R\$ 10.687,50
154	MASCARA DESC.TRIPLA AZUL C/ELASTICO, GRAMPO AJUSTE NARIZ, PCT C/50UND.	PCT	1.500	R\$ 6,89	R\$ 10.335,00
155	MASCARA LARINGEA 3.0, DESCARTAVEL, PVC, ESTERIL.	UND	23	R\$ 16,00	R\$ 368,00
156	MASCARA LARINGEA 4.0, DESCARTAVEL, PVC, ESTERIL.	UND	23	R\$ 16,00	R\$ 368,00
157	MASCARA LARINGEA 5.0, DESCARTAVEL, PVC, ESTERIL.	UND	23	R\$ 27,18	R\$ 625,14
158	MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUINEA SIMPLES, DISPLAY DIGITAL, PORTATIL, USO HOSPITALAR E DOMICILIAR.	UND	150	R\$ 76,27	R\$ 11.440,50
159	OFTALMOSCOPIO CLINICO/MEDICO.	UND	4	R\$ 601,33	R\$ 2.405,32
160	OLEO DE GIRASSOL, AGE, CICATRIZANTE E HIDRATANTE, CURATIVO FERIDAS E ESCARAS, USO CLINICO E DOMICILIAR, FRASCO 100ML.	FRA	375	R\$ 6,00	R\$ 2.250,00
161	OLEO DE GIRASSOL, AGE, CICATRIZANTE E HIDRATANTE, CURATIVO FERIDAS E ESCARAS, USO CLINICO E DOMICILIAR, FRASCO 200ML.	UND	225	R\$ 11,50	R\$ 2.587,50
162	OTOSCOPIO CLINICO/ MEDICO.	UND	21	R\$ 526,45	R\$ 11.055,45
163	OXIMETRO DE PULSO P/DEDO, MEDIDOR DE SATURAÇÃO, 100% DIGITAL, VISOR LED, ADUL. E INFANTIL.	UND	53	R\$ 164,00	R\$ 8.692,00

164	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 100MMX100M.	RLO	75	R\$ 129,87	R\$ 9.740,25
165	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 150MMX100M.	RLO	60	R\$ 162,50	R\$ 9.750,00
166	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 200MMX100M.	RLO	30	R\$ 252,34	R\$ 7.570,20
167	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 400MMX100M.	RLO	15	R\$ 157,66	R\$ 2.364,90
168	PAS DE CHOQUE ADESIVAS ADULTA 303ª.	UND	8	R\$ 604,00	R\$ 4.832,00
169	PINCA ADSON C/SERRILHA 14CM, AÇO INOXIDAVEL CIRURGICOS.	UND	8	R\$ 24,95	R\$ 199,60
170	PINCA ANATOMICA DISSECÇÃO 14CM, C/ SERRILHA, AÇO INOXIDAVEL CIRURGICO.	UND	63	R\$ 16,00	R\$ 1.008,00
171	PINÇA DENTE DE RATO 14CM A 16 CM, AÇO INOXIDAVEL CIRURGICO.	UND	21	R\$ 14,14	R\$ 296,94
172	PINÇA KELLY RETA 14CM A 16CM, AÇO INOXIDAVEL CIRURGICO.	UND	21	R\$ 22,63	R\$ 475,23
173	POVIDINE 10% DEGERMANTE (IODOPOVIDONA), FRASCO 1000ML.	L	75	R\$ 51,33	R\$ 3.849,75
174	POVIDINE 10% TOPICO, IODOPOVIDONA, LIQUIDO, FRASCO 1000ML.	L	75	R\$ 52,52	R\$ 3.939,00
175	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO, USO CLINICO, COM LATEX, NÃO SABORIZADO, CXA/144 UND.	CXA	15	R\$ 126,33	R\$ 1.894,95
176	REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU EM SILICONE ADULTO C/RESERVATORIO, AUTOCLAVAVEL.	UND	8	R\$ 93,01	R\$ 744,08
177	REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU EM SILICONE INFANTIL C/RESERVATORIO, AUTOCLAVAVEL.	UND	8	R\$ 184,49	R\$ 1.475,92
178	REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU EM SILICONE NEONATAL C/RESERVATORIO, AUTOCLAVAVEL.	UND	8	R\$ 174,60	R\$ 1.396,80
179	REGUA ANTROPOMETRICA, MADEIRA, 1M PEDIATRICA.	UND	42	R\$ 151,60	R\$ 6.367,20
180	REGUA ANTROPOMETRICA, MADEIRA, TAMNHO ÚNICO, ESCALA EM CENTIMETROS, 1M, ADULTO.	UND	42	R\$ 200,00	R\$ 8.400,00
181	SABONETE ANTSSEPTICO C/ PHMB, LIQUIDO, FRASCO COM 1000ML.	L	45	R\$ 0,20	R\$ 9,00
182	SCALP DISP. INFUSÃO INTRAVENOSA, LUER LOOK, DESCARTAVEL, ESTERIL, 19G.	UND	750	R\$ 0,78	R\$ 585,00
183	SCALP DISP. INFUSÃO INTRAVENOSA, LUER LOOK, DESCARTAVEL, ESTERIL, 21G.	UND	750	R\$ 0,78	R\$ 585,00
184	SCALP DISP. INFUSÃO INTRAVENOSA, LUER LOOK, DESCARTAVEL, ESTERIL, 23G.	UND	7.500	R\$ 0,78	R\$ 5.850,00
185	SCALP DISP. INFUSÃO INTRAVENOSA, LUER LOOK, DESCARTAVEL, ESTERIL, 25G.	UND	1.125	R\$ 0,78	R\$ 877,50
186	SCALP DISP. INFUSÃO INTRAVENOSA, LUER LOOK, DESCARTAVEL, ESTERIL, 27G.	UND	750	R\$ 0,78	R\$ 585,00
187	SELADORA AUTOCLAVE 30CM C/ GUILHOTINA P/ PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BIVOLTE.	UND	21	R\$ 495,00	R\$ 10.395,00
188	SERINGA 1ML C/ AGULHA 8,0X0,3, DESCARTAVEL, ESTERIL.	UND	11.250	R\$ 0,29	R\$ 3.262,50

189	SERINGA 60ML, LUERLOOK, S/ AGULHA, ESTERIL.	UND	150	R\$ 2,27	R\$ 340,50
190	SERINGA DESC.10ML S/AG, LUER LOOK, ESTERIL.	UND	15.000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
191	SERINGA DESC.1ML C/AG.0,45X13, LUER LOOK, ESTERIL.	UND	60.000	R\$ 0,98	R\$ 58.800,00
192	SERINGA DESC.20ML S/AG, LUER SLIP, ESTERIL.	UND	15.000	R\$ 0,37	R\$ 5.550,00
193	SERINGA DESC.3ML S/AG, LUER LOOK, ESTERIL.	UND	37.500	R\$ 0,20	R\$ 7.500,00
194	SERINGA DESC.5ML S/AG, LUER LOOK, ESTERIL.	UND	22.500	R\$ 0,35	R\$ 7.875,00
195	SERINGA DESCARTAVEL 60ML S/AGULHA, BICO TIPO CATETER, ESTERIL.	UND	1.125	R\$ 2,50	R\$ 2.812,50
196	SOLUÇÃO DE LIMPEZA FERIDAS CUTÂNEAS C/ PHMB 0,1%, SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO 350ML.	FRA	225	R\$ 1,16	R\$ 261,00
197	SONDA ASP.TRAQUEAL N-08, PVC TRANSPARENTE, ATOXICA, ESTERIL.	UND	375	R\$ 1,82	R\$ 682,50
198	SONDA ASP.TRAQUEAL N-10, PVC TRANSPARENTE, ATOXICA, ESTERIL.	UND	3.750	R\$ 2,09	R\$ 7.837,50
199	SONDA ASP.TRAQUEAL N-12, PVC TRANSPARENTE, ATOXICA, ESTERIL.	UND	3.750	R\$ 15,37	R\$ 57.637,50
200	SONDA ASP.TRAQUEAL N-14, PVC TRANSPARENTE, ATOXICA, ESTERIL.	UND	750	R\$ 1,79	R\$ 1.342,50
201	SONDA ASP.TRAQUEAL N-16, PVC TRANSPARENTE, ATOXICA, ESTERIL.	UND	375	R\$ 2,90	R\$ 1.087,50
202	SONDA END.PVC.N-5,0 C/BAL.	UND	23	R\$ 5,79	R\$ 133,17
203	SONDA END.PVC.N-5,5 C/BAL.	UND	23	R\$ 5,25	R\$ 120,75
204	SONDA END.PVC.N-6,0 C/BAL.	UND	23	R\$ 5,25	R\$ 120,75
205	SONDA END.PVC.N-6,5 C/BAL CXA/10UND.	UND	23	R\$ 5,16	R\$ 118,68
206	SONDA END.PVC.N-7,5 C/BAL C/ASPIR.SUPRA CUFF.	UND	23	R\$ 5,25	R\$ 120,75
207	SONDA END.PVC.N-7,5 S/BAL.	UND	23	R\$ 15,96	R\$ 367,08
208	SONDA END.PVC.N-8,0 C/BAL.	UND	23	R\$ 5,25	R\$ 120,75
209	SONDA END.PVC.N-9,0 C/BAL.	UND	23	R\$ 6,50	R\$ 149,50
210	SONDA END.PVC.N-9,5 C/BAL.	UND	23	R\$ 2,97	R\$ 68,31
211	SONDA FOLEY 2VIAS LATEX N-14.	UND	38	R\$ 5,50	R\$ 209,00
212	SONDA FOLEY 2VIAS LATEX N-16.	UND	75	R\$ 5,50	R\$ 412,50
213	SONDA FOLEY 2VIAS LATEX N-18.	UND	75	R\$ 6,10	R\$ 457,50
214	SONDA FOLEY 2VIAS LATEX N-20.	UND	75	R\$ 6,20	R\$ 465,00
215	SONDA FOLEY 2VIAS LATEX N-20.	UND	75	R\$ 6,00	R\$ 450,00
216	SONDA FOLEY 2VIAS LATEX N-22.	UND	75	R\$ 6,00	R\$ 450,00
217	SONDA FOLEY 2VIAS LATEX N-24.	UND	75	R\$ 6,00	R\$ 450,00
218	SONDA NASOGASTRICA CURTA N-04.	UND	23	R\$ 0,62	R\$ 14,26
219	SONDA NASOGASTRICA CURTA N-10.	UND	38	R\$ 0,72	R\$ 27,36
220	SONDA NASOGASTRICA CURTA N-12.	UND	38	R\$ 0,66	R\$ 25,08

221	SONDA NASOGASTRICA CURTA N-14.	UND	38	R\$ 1,15	R\$ 43,70
222	SONDA NASOGASTRICA CURTA N-16.	UND	23	R\$ 1,38	R\$ 31,74
223	SONDA NASOGASTRICA CURTA N-18.	UND	23	R\$ 1,18	R\$ 27,14
224	SONDA NASOGASTRICA CURTA N-6.	UND	38	R\$ 0,63	R\$ 23,94
225	SONDA NASOGASTRICA CURTA N-8.	UND	38	R\$ 0,59	R\$ 22,42
226	SONDA URETRAL ALIVIO N04.	UND	75	R\$ 0,57	R\$ 42,75
227	SONDA URETRAL ALIVIO N14.	UND	225	R\$ 1,98	R\$ 445,50
228	SONDA URETRAL ALIVIO PVC N-06.	UND	225	R\$ 0,56	R\$ 126,00
229	SONDA URETRAL ALIVIO PVC N-08.	UND	750	R\$ 1,30	R\$ 975,00
230	SONDA URETRAL ALIVIO PVC N-10.	UND	750	R\$ 1,45	R\$ 1.087,50
231	SONDA URETRAL ALIVIO PVC N-12.	UND	750	R\$ 0,63	R\$ 472,50
232	SONDA URETRAL ALIVIO PVC N-16.	UND	225	R\$ 1,96	R\$ 441,00
233	SUPORTE P/CAIXA PERFURO CORTANTE 13L, AÇO INOX, PRODUTO REUTILIZAVEL.	UND	9	R\$ 22,45	R\$ 202,05
234	TAMPA P/TUBO DE ENSAIO 12X75 C/PRESS.INTERNA BRANCA.	UND	3.750	R\$ 0,55	R\$ 2.062,50
235	TERMOMETRO DIG. INT.-20+50 EXT.-50+70 C/CABO E ALARME.	UND	68	R\$ 95,37	R\$ 6.485,16
236	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO DE BRAÇO, ADUL. E INFANTIL.	UND	75	R\$ 17,50	R\$ 1.312,50
237	TESTE RAPIDO GRAVIDEZ EM TIRA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, USO CLINICO E DOMICILAR.	UND	2.700	R\$ 0,67	R\$ 1.809,00
238	TESTE SWAB P/COVID-19 AG ECO CXA/25 TESTES KIT.	KIT	38	R\$ 63,06	R\$ 2.396,28
239	TIRAS DE GLICEMIA, TIRAS REAGENTES, CXA/50UND.	CXA	3.600	R\$ 34,77	R\$ 125.172,00
240	TOUCA DESC.SANF.C/ELAST.PCT/100UND.	PCT	270	R\$ 10,00	R\$ 2.700,00
241	TRENA ANTROPOMÉTRICA AVAL. FISICA C/ IMC.	UND	63	R\$ 19,00	R\$ 1.197,00
242	TUBO A VACUO 10ML TP. VERMELHA C/100 SILICONIZADO.	CXA	23	R\$ 62,80	R\$ 1.444,40
243	TUBO A VACUO 4ML ATIV.TAMPA VERMELHA CXA/100UND.	CXA	23	R\$ 130,00	R\$ 2.990,00
244	TUBO A VACUO 4ML TP. ROXA C/EDTA K3 C/100UND 13X75.	CXA	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
245	TORNIQUETE TÁTICO, EMERGÊNCIA, HASTE EM METAL, REUTILIZÁVEL.	UND	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
246	TUBO A VACUO 4ML VIDRO 13X75 ATV.COAG.T. AMARELA.C/100U.	CXA	30	R\$ 45,09	R\$ 1.352,70
247	TUBO DE ENSAIO 12X120 VIDRO S/TAMPA, AUTOCLAVAVEL.	FRA	750	R\$ 1,44	R\$ 1.080,00
248	TUBO DE ENSAIO 12X75 VIDRO S/TAMPA, AUTOCLAVAVEL.	UND	750	R\$ 0,12	R\$ 90,00
249	TUBO DE ENSAIO VIDRO 12X75MM, AUTOCLAVAVEL.	UND	750	R\$ 0,24	R\$ 180,00

250	TUBO DE SILICONE N-204 PCT/15MTR.	PCT	4	R\$ 13,98	R\$ 55,92
251	TUBO ENSAIO 5ML, SILICONIZADO, ESTERIL, C/ TAMPA.	UND	2.250	R\$ 2,19	R\$ 4.927,50
252	TUBO TIPO FALCON VOL.50ML ESTERIL PCT/50UND.	PCT	8	R\$ 48,60	R\$ 388,80
253	UMIDIFICADOR (FLUXOMETRO) OXIGENIO FRASCO 250ML.	UND	23	R\$ 18,42	R\$ 423,66
254	VASELINA SOLIDA ESPECIAL BRANCA, USO CLINICO, POTE 35G.	UND	23	R\$ 10,01	R\$ 230,23
VALOR TOTAL DO LOTE 7: R\$ 2.079.894,05					

LOTE 8 – MATERIAL HOSPITALAR (COTA RESERVADA – EXCLUSIVO MPE's)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN.	VAL. UNIT ESTIMADO	VAL.TOTAL ESTIMADO
1	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA, DESCARTAVEL, 14CM, TIPO ESPATULA, PCT/100UND.	PCT	25	R\$ 10,73	R\$ 268,25
2	ABSORVENTE INTIMO, C/ ABAS, TRIPLA PROTEÇÃO, EXTRA SUAVE, COM 8 UNIDADE.	UND	1.250	R\$ 1,95	R\$ 2.437,50
3	ÁGUA DEIONIZADA, NÃO ESTERIL, NÃO INJETAVEL, GL 5000ML.	GAL	252	R\$ 24,85	R\$ 6.262,20
4	ÁGUA OXIGENADA 3% PERÓXIDO HIDROGÊNIO VOL 10, FRASCO 1L.	L	25	R\$ 8,64	R\$ 216,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 13X0,45MM, 26G MARRON, CXA/100UND.	CXA	125	R\$ 13,63	R\$ 1.703,75
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 20X0,55MM, 24G ROXA, CXA/100UND.	CX	125	R\$ 6,92	R\$ 865,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 25X0,60MM, 23G AZUL, CXA/100UND.	CXA	100	R\$ 13,82	R\$ 1.382,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 25X0,70MM, 22G PRETA, CXA/100UND.	CXA	75	R\$ 13,63	R\$ 1.022,25
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 30X0,80MM, 21G VERDE, CXA/100UND.	CXA	25	R\$ 13,63	R\$ 340,75
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 40X1,20MM, 18G ROSA, CXA/100UND.	CXA	30	R\$ 13,80	R\$ 414,00
11	ALCOOL ETILICO 92,8° INPM (96° GL), LIQUIDO, FRASCO 1L.	L	37	R\$ 12,73	R\$ 471,01
12	ALCOOL ETILICO 70% (70° INPM), LIQUIDO, FRASCO 1L.	L	750	R\$ 12,05	R\$ 9.037,50
13	ALCOOL ETILICO 70%, (70° INPM), GEL, FRASCO 500G.	FRA	750	R\$ 9,46	R\$ 7.095,00
14	ALCOOL ISOPROPILICO 99,8% PA, FRASCO 1000ML.	L	5	R\$ 48,36	R\$ 241,80
15	ALGODAO HIDROFILO EM ROLO, 500G, 100% PURO MACIO E SUAVE, TAMANHO GRANDE.	RLO	200	R\$ 17,39	R\$ 3.478,00
16	ALMOTOLIA PLAST.TRANSP 250ML, BICO DOSADOR RETO.	UND	25	R\$ 4,39	R\$ 109,75

17	ALMOTOLIA PLAST.TRANSP 500ML, BICO DOSADOR RETO.	UND	13	R\$ 8,27	R\$ 107,51
18	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL, MODELO: FECHADO, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL.	UND	500	R\$ 5,07	R\$ 2.535,00
19	AP. DE PRES. ESFIGMOM. ADULT P/ OBESO C/ ABRAÇADEIRA GRANDE. ANEROIDE NYLON VELCRO, C/ESTETO.	KIT	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
20	AP. DE PRES. ESFIGMOM. ADULT.ANEROIDE NYLON VELCRO, C/ESTETO.	KIT	37	R\$ 106,96	R\$ 3.957,52
21	AP.DE PRES.DIGITAL AUTOMATICO DE BRAÇO, ADULTO, PILHA AA.	UND	12	R\$ 79,13	R\$ 949,56
22	AP.DE PRES.INFANTIL. S/ESTETO NYLON F. METAL.	UND	15	R\$ 80,46	R\$ 1.206,90
23	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,80M, 13FIOS, PCT/12UND.	DUZ	240	R\$ 9,23	R\$ 2.215,20
24	ATADURA DE CREPOM 12CMX1,80M 13FIOS, PCT/12UND.	DUZ	240	R\$ 10,63	R\$ 2.551,20
25	ATADURA DE CREPOM 15CMX1,80M 13FIOS, PCT/12UND.	DUZ	240	R\$ 11,20	R\$ 2.688,00
26	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,80M 13FIOS, PCT/12UND.	DUZ	180	R\$ 11,08	R\$ 1.994,40
27	AVENTAL DESCARTAVEL CAPOTE BRANCO, 30G, TNT, MANGA LONGA, PCT/10UND.	PCT	375	R\$ 44,13	R\$ 16.548,75
28	AVENTAL DESCARTAVEL, BRANCO, 20G, MANGA CURTA, TNT.	UND	750	R\$ 1,46	R\$ 1.095,00
29	AZUL DE METILENO 1%, SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO 250ML.	FRA	1	R\$ 75,85	R\$ 75,85
30	BALANÇA ANTROPOMETRICA C/ ESTRADIOMETRO, O MODELO DEVE SER PREVIAMENTE APROVADO E REGISTRADO NO INMETRO; CONTER SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL; LACRE DE SEGURANÇA E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES CLARA DE FABRICANTE, LOTE, CAPACIDADE E NÚMERO DE SÉRIE CONFORME A PORTARIA DO INMETRO N° 157/2022.	UND	7	R\$ 1.872,25	R\$ 13.105,75
31	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA 30KG, C/ CONCHA ANATÔMICA BABY 109E.	UND	7	R\$ 72,10	R\$ 504,70
32	BALANÇA DIGITAL, ATE 180KG, VIDRO O MODELO DEVE SER PREVIAMENTE APROVADO E REGISTRADO NO INMETRO; CONTER SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL; LACRE DE SEGURANÇA E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES CLARA DE FABRICANTE, LOTE, CAPACIDADE E NÚMERO DE SÉRIE CONFORME A PORTARIA DO INMETRO N° 157/2022.	UND	14	R\$ 313,65	R\$ 4.391,10
33	BOLSA P/COLOSTOMIA DRENAVEL, OPACA, RECORTAVEL, 19-64MM, C/CLAMP, EMBAL. C/10.	UND	500	R\$ 9,38	R\$ 4.690,00
34	BOLSA P/COLOSTOMIA, SISTEMA FECHADO, DESCARTAVEL 30MM PCT C/10 UN.	PCT	750	R\$ 14,98	R\$ 11.235,00
35	BOLSA P/COLOSTOMIA, SISTEMA FECHADO, DESCARTAVEL 60MM PCT C/10 UN.	UND	375	R\$ 11,55	R\$ 4.331,25
36	CABO BISTURI N°3, AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, USO CLINICO,12CM.	UND	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00

37	CABO BISTURI N°4, AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, USO CLINICO, 14CM.	UND	7	R\$ 21,00	R\$ 147,00
38	CAIXA PORTA LÂMINA P/ CITOLOGIA, TIPO FRASCO, PLAST. CAP. P/ 3 LAM, TAMPA ROSQUEAVEL.	UND	1.250	R\$ 0,53	R\$ 662,50
39	CAIXA TERMICA, CAPACIDADE 18L, POLIETILENO.	UND	2	R\$ 89,97	R\$ 179,94
40	CAIXA TERMICA, CAPACIDADE 45,4L, POLIETILENO.	UND	2	R\$ 326,00	R\$ 652,00
41	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, 50X50CM, ESTERIL, DESCARTAVEL.	UND	125	R\$ 7,51	R\$ 938,75
42	CAMPO OPERATORIO 45CMX50CM, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, 4 CAMADAS, 18G PCT/50UND.	PCT	25	R\$ 67,68	R\$ 1.692,00
43	CANULA DE GUEDELL, ESTERIL PVC N-3 80MM.	UND	2	R\$ 1,64	R\$ 3,28
44	CANULA DE GUEDELL, ESTERIL PVC N-4 80MM.	UND	2	R\$ 2,87	R\$ 5,74
45	CANULA DE GUEDELL DESCARTAVEL, ESTERIL PVC, N°2, 80MM.	UND	2	R\$ 3,13	R\$ 6,26
46	CANULA DE GUEDELL, ESTERIL PVC N-5 80MM.	UND	2	R\$ 3,13	R\$ 6,26
47	CANULA DE GUEDELL, ESTERIL PVC N-6 80MM.	UND	2	R\$ 3,13	R\$ 6,26
48	CATETER P/OXIG.NASAL TIPO OCULOS, SILICONE, NÃO ESTERIL, INFANTIL 2,00M.	UND	150	R\$ 3,07	R\$ 460,50
49	CATETER P/OXIG.NASAL TIPO.OCULOS ADULTO, SILICONE, NÃO ESTERIL, 1,40M.	UND	150	R\$ 3,10	R\$ 465,00
50	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO N°14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, EMBAL. C/100.	UND	250	R\$ 2,09	R\$ 522,50
51	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO N°16G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, EMBAL. C/100.	UND	250	R\$ 2,70	R\$ 675,00
52	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO N°18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, EMBAL. C/100.	UND	250	R\$ 2,70	R\$ 675,00
53	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO N°20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, EMBAL. C/100.	UND	1.000	R\$ 15,07	R\$ 15.070,00
54	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO N°22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, EMBAL. C/100.	UND	1.000	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
55	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO N°24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, EMBAL. C/100.	UND	375	R\$ 1,29	R\$ 483,75
56	CINTO ARANHA P/ PRANCHA DE RESGATE ADT, FITAS 100% POLIAMIDA.	UND	1	R\$ 822,45	R\$ 822,45
57	CINTA PÉLVICA SLING, RESGATE, IMOBILIZAÇÃO, REGULÁVEL.	UND	2	R\$ 118,62	R\$ 237,24
58	CINTO ARANHA P/ PRANCHA DE RESGATE INF, FITAS 100% POLIAMIDA.	UND	1	R\$ 76,11	R\$ 76,11
59	CLAMP UMBILICAL, DESCARTAVEL, ESTÉRIL.	UND	250	R\$ 0,47	R\$ 117,50
60	CLORET. DE DIDECDIMETILAMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB), DESINFECTANTE, PRONTO USO, GALÃO 5L.	GL	5	R\$ 43,75	R\$ 218,75
61	CLOREXIDINA 2% TENSOAT.DEGERMANTE, LIQUIDO, FRASCO 1000ML.	LT	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00

62	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,12%, LIQUIDO, FRASCO 1000ML.	LT	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
63	CLOREXIDINA AQUOSA 2%, LIQUIDO, FRASCO 1000ML.	LT	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
64	COLAR CERVICAL RIGIDO P/ RESGATE, AJUSTAVEL, TAM.G, MATERIAL EM PVC, VERDE.	UND	12	R\$ 16,58	R\$ 198,96
65	COLAR CERVICAL RIGIDO P/ RESGATE, AJUSTAVEL, TAM.M, MATERIAL EM PVC, LARANJA	UND	12	R\$ 14,96	R\$ 179,52
66	COLAR CERVICAL RIGIDO P/ RESGATE, AJUSTAVEL, TAM.P, MATERIAL EM PVC, AZUL.	UND	12	R\$ 14,38	R\$ 172,56
67	COLAR CERVICAL RIGIDO P/ RESGATE, AJUSTAVEL, TAM.P, MATERIAL EM PVC, AZUL.	UND	125	R\$ 4,28	R\$ 535,00
68	COLETOR MATER. PERF. CORTANTE, PAPELÃO ONDULADO, RIGIDO, SACOLA DE POLIETILENO, RESINAS PLASTICAS, CAPCIDADE 13L.	UND	75	R\$ 12,00	R\$ 900,00
69	COLETOR MATER. PERF. CORTANTE, PAPELÃO ONDULADO, RIGIDO, SACOLA DE POLIETILENO, RESINAS PLASTICAS, CAPCIDADE 20L.	UND	250	R\$ 8,70	R\$ 2.175,00
70	COLETOR MATER. PERF. CORTANTE, PAPELÃO ONDULADO, RIGIDO, SACOLA DE POLIETILENO, RESINAS PLASTICAS, CAPCIDADE 3L.	UND	25	R\$ 4,25	R\$ 106,25
71	COLETOR MATER. PERF. CORTANTE, PAPELÃO ONDULADO, RIGIDO, SACOLA DE POLIETILENO, RESINAS PLASTICAS, CAPCIDADE 7L.	UND	250	R\$ 10,34	R\$ 2.585,00
72	COLETOR UNIVERSAL, CAPACID. 80ML, ATOXICO-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/ PÁ, TAMPA ROSQUEAVEL.	UND	1.250	R\$ 0,50	R\$ 625,00
73	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM, 11 FIOS, NÃO ESTERIL, 100% ALGODÃO, C/500.	PCT	525	R\$ 30,75	R\$ 16.143,75
74	CREME BARREIRA, DERMOPROTETOR, TRATAMENTO DE FERIDAS, BARREIRA PROTETORA E HIDRATAÇÃO PROFUNDA, FRASCO 92G, CREME.	FRA	150	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
75	CURATIVO ALGINATO CÁLCIO E SÓDIO, PLACA 10X10CM, ESTERIL.	UND	75	R\$ 25,49	R\$ 1.911,75
76	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO C/ PRATA, HIPOALERGÊNICO, ESTERIL, TAM. 10CMX10CM.	UND	150	R\$ 18,45	R\$ 2.767,50
77	CURATIVO BANDAGEM BLOOD STOP, ESTANCAMENTO SANGUE CXA C/500.	CXA	25	R\$ 16,88	R\$ 422,00
78	CURATIVO CARVÃO ATIV.PRATA, PLACA 10X10CM, ESTÉRIL.	UND	25	R\$ 36,90	R\$ 922,50
79	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10CM, 10MT, EM ROLO.	UND	7	R\$ 81,25	R\$ 568,75
80	CURATIVO GASES RAYON C/ AGE, EMBEBIDA EM OLEO, VIT A+VITA E, OLEOS DE COPAIBA E MELALEUCA, TAM 7,5X7,5.	UND	250	R\$ 9,60	R\$ 2.400,00
81	CURATIVO HIDROGEL S/ ALGINATO, TRATAMENTO DE FERIDAS, FRASCO 85G, GEL.	FRA	150	R\$ 29,03	R\$ 4.354,50

82	CURATIVO PLACA DE HIDROCOLOIDE, C/ CARBOXIMETILCELULOSE, GELATINA E PEPCTINA, TAM 10CMX10CM.	UND	100	R\$ 7,87	R\$ 787,00
83	DETECTOR/SONAR FETAL PORTATIL, BATIMENTOS CARDIACOS, VISOR DIGITAL.	UND	10	R\$ 826,72	R\$ 8.267,20
84	DETERGENTE ENZIMATICO, IV ENZIMAS, ECO, FRASCO 1000ML.	L	21	R\$ 28,13	R\$ 590,73
85	DETERGENTE ENZIMATICO, IV ENZIMAS, ECO, GALÃO 5000ML.	GL	21	R\$ 125,00	R\$ 2.625,00
86	ELETRODO PARA ECG, DESCARTAVEL, FORMATO GOTA, 37X42MM, GEL CONDUTOR ADESIVO ADULTO, PCT/50UND.	PCT	7	R\$ 27,50	R\$ 192,50
87	EQUIPO MACROGOTAS INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTERIL, LUER LOOK, C/1.	UND	2.500	R\$ 1,40	R\$ 3.500,00
88	EQUIPO MICROGOTAS DE INFUSÃO COMPLETO, LUER SLIP, DESCARTAVEL, ESTERIL.	UND	375	R\$ 1,55	R\$ 581,25
89	EQUIPO MULTIVIAS POLIFIX C/ CAMP, PVC FLEXIVEL, ESTERIL, DESCARTAVEL.	UND	375	R\$ 1,50	R\$ 562,50
90	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO C/ FILTRO, DESCRATAVEL, ESTERIL.	UND	750	R\$ 1,53	R\$ 1.147,50
91	EQUIPO P/NUTRICAÇÃO ENTERAL ESCALONADO MACROGOTAS, PVC, CONECTOR LUER SLIP, 1,5M, ESTERIL C/1.	UND	1.250	R\$ 1,14	R\$ 1.425,00
92	EQUIPO PARA BOMBA INFUSÃO UNIVERSAL.	UND	750	R\$ 12,92	R\$ 9.690,00
93	ESCOVA CERVICAL, DESCARTAVEL, GINECOLOGICA, ESTERIL PCT/100UND.	PCT	25	R\$ 54,00	R\$ 1.350,00
94	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, 10CMX4,5M, 100% ALGODÃO COM RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE, EM ROLO, BRANCO, HIPOALERGENICO, INSENTO DE LÁTEX.	UND	300	R\$ 17,74	R\$ 5.322,00
95	ESPATULA DE AYRES, MADEIRA, USO CLINICO, DESACARTAVEL.	UND	2.500	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00
96	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, ESTERIL, NÃO LUBRIFICADO, TAM GRANDE.	UND	750	R\$ 3,30	R\$ 2.475,00
97	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, ESTERIL, NÃO LUBRIFICADO, TAM MÉDIO.	UND	1.250	R\$ 3,05	R\$ 3.812,50
98	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, ESTERIL, NÃO LUBRIFICADO, TAM PEQUENO.	UND	1.250	R\$ 2,90	R\$ 3.625,00
99	ESTETOSCOPIO AÇO INOX DUPLO, TUBO EM PVC, ADULTO.	UND	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
100	FIO SUTURA ABSORVIVEL SINTETICO 2-0, POLIGLACTINA 910, MULTIFILAMENTAR TRANÇADO, ESTERIL, USO ÚNICO, S/ AGULHA.	CXA	2	R\$ 522,87	R\$ 1.045,74
101	FIO SUTURA ABSORVIVEL SINTETICO 3-0, POLIGLACTINA 910, MULTIFILAMENTAR TRANÇADO, ESTERIL, USO ÚNICO, S/ AGULHA.	CXA	2	R\$ 504,35	R\$ 1.008,70

102	FIO SUTURA DE ALGODÃO Nº0, NÃO ABSORVIVEL, MULTIFILAMENTAR, ESTERIL, USO ÚNICO, SEM AGULHA.	CXA	2	R\$ 112,45	R\$ 224,90
103	FITA ADESIVA INDICADORA P/AUTOCLAVE EM ROLO 19MMX30M, P/ ESTERELIZAÇÃO A VAPOR.	UND	150	R\$ 8,10	R\$ 1.215,00
104	FITA MICROPOROSA BRANCA, EM ROLO 5CMX10M, HIPOALÉRGICA, PERMEAVEL, EXTRA FINA.	RLO	750	R\$ 3,93	R\$ 2.947,50
105	FIXADOR CITOLOGICO/CELULAR, SPRAY, FRASCO 100ML.	FRA	50	R\$ 13,63	R\$ 681,50
106	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO, MED. DE VASAO 0-15 LPM, MACHO, AÇO INOXIDAVEL, MANUAL, VERDE.	UND	1	R\$ 72,88	R\$ 72,88
107	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO, MEDIDOR DE VAZÃO 0-15 LPM, FÊMIA, AÇO INOXIDAVEL, MANUAL, VERDE.	UND	1	R\$ 184,66	R\$ 184,66
108	FRALDA GERIÁTRICA, VELCRO, TAM G.	UND	2.500	R\$ 4,10	R\$ 10.250,00
109	FRALDA GERIÁTRICA, VELCRO, TAM M.	UND	2.500	R\$ 4,10	R\$ 10.250,00
110	FRALDA GERIÁTRICA, VELCRO, TAM M.	UND	2.000	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00
111	FRALDA GERIÁTRICA, VELCRO, TAM XG.	UND	6.250	R\$ 2,05	R\$ 12.812,50
112	FRALDA INFANTIL, SHORTINHO TAM G.	UND	1.250	R\$ 3,10	R\$ 3.875,00
113	FRALDA INFANTIL, SHORTINHO TAM M.	UND	750	R\$ 2,19	R\$ 1.642,50
114	FRALDA INFANTIL, SHORTINHO TAM XXG.	UND	3.750	R\$ 2,19	R\$ 8.212,50
115	FRASCO RECIPIENTE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE 300ML, PLÁSTICO TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO 10 EM 10 ML, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL.	FRA	750	R\$ 0,83	R\$ 622,50
116	FUCSINA FENICADA ZIEHL NEELSEN, CORANTE PARA PESQUISA DE B.A.A.R, FRASCO 500ML.	FRA	1	R\$ 206,25	R\$ 206,25
117	GARROTE ELASTICO, COLETAS DE SANGUE, ADULTO C/TRAVA.	UND	2	R\$ 11,02	R\$ 22,04
118	GEL PRA ULTRASSONOGRRAFIA, GEL INCOLOR, USO CLINICO, FRASCO 100G.	FRA	150	R\$ 7,75	R\$ 1.162,50
119	GEL PRA ULTRASSONOGRRAFIA, GEL INCOLOR, USO CLINICO, GALÃO 5KG.	GL	9	R\$ 36,75	R\$ 330,75
120	HIDROGEL C/ AGE, COPAIBA, MELALEUCA, FRASCO 100G.	FRA	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
121	HIDROGEL C/ PHMB, PEPICTINA, FRASCO 30G.	BISN	50	R\$ 99,38	R\$ 4.969,00
122	HIDROGEL C/ALGINATO, TRATAMENTO DE FERIDAS, P/ HIDRATAÇÃO E DESBRIDAMENTO, BISN 85G, USO MEDICO-HOPITALAR, GEL CICATRIZANTE.	UND	75	R\$ 23,12	R\$ 1.734,00
123	HISTERÔMETRO DESCARTAVEL ESTERIL.	UND	500	R\$ 6,05	R\$ 3.025,00
124	INALADOR NEBULIZADOR DE AR COMPRIMIDO PORTATIL, MASCARA ADULTO E INFANTIL, BIVOLT.	CXA	7	R\$ 230,00	R\$ 1.610,00
125	INDICADOR QUÍMICO TIPO 4, TESTE INDICADOR, EMBAL.	CXA	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
126	KIT DE TALA ARAMADA EM EVA C/4 TAMANHOS PP/P/M/G, KIT 8 UND, MOLDAVEL.	KIT	2	R\$ 49,38	R\$ 98,76

127	KIT P/ INALAÇÃO MICRONEBULIZAOR ADULTO (1 MASCARA FACIAL+ 1 MAGUEIRA+1 RESERVATORIO/NEBULIZADOR+CONECTOR OXIGÊNIO), NÃO ESTERIL, PCT C/ 1 KIT.	KIT	12	R\$ 25,99	R\$ 311,88
128	KIT P/ INALAÇÃO MICRONEBULIZAOR INFANTIL (1 MASCARA FACIAL+ 1 MAGUEIRA+1 RESERVATORIO/NEBULIZADOR+CONECTOR OXIGÊNIO), NÃO ESTERIL, PCT C/ 1 KIT.	KIT	12	R\$ 12,56	R\$ 150,72
129	KIT, CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL NEELSEN C/3, C/500ML.	KIT	1	R\$ 244,38	R\$ 244,38
130	LÂMINA P/BISTURI Nº12, AÇO CARBONO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CXA/100UND.	CXA	7	R\$ 42,50	R\$ 297,50
131	LÂMINA P/BISTURI Nº15, AÇO CARBONO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CXA/100UND.	CXA	8	R\$ 51,25	R\$ 410,00
132	LÂMINA P/BISTURI Nº24, AÇO CARBONO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CXA/100UND.	CXA	2.500	R\$ 44,75	R\$ 111.875,00
133	LÂMINA P/MIC. FOSCA, VIDRO, NÃO LAPIDADA 25,4X76,2MM, CXA/50UND.	CXA	75	R\$ 10,25	R\$ 768,75
134	LANCETA AUTOMATICA 28G, CALIBRE 1,8MMX0,36MM, ULTRAFINA, TIPO TRIFACETADA, ESTERIL C/100.	CXA	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
135	LANTERNA CLINICA, LAMPADA LED, CORPO DE ALUMINIO, ACIONAMENTO TIPO CANETA, ALIMENTAÇÃO PILHA AAA.	UND	25	R\$ 612,50	R\$ 15.312,50
136	LENÇOL DE PAPEL PARA MACA HOSPITALAR DESCARTAVEL, 70CMX50M.	RLO	500	R\$ 26,28	R\$ 13.140,00
137	LENCOL HOSP.DESC. TNT MACA 2,00X0,90 CM.	UND	1.250	R\$ 1,78	R\$ 2.225,00
138	LUVA DESC. P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX NATURAL, C/ PÓ, DESCARTAVEL, ESTERIL, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, TAM. EXTRAPEQUENO C/100UND.	CXA	150	R\$ 30,51	R\$ 4.576,50
139	LUVA DESC. P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX NATURAL, C/ PÓ, DESCARTAVEL, ESTERIL, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, TAM. GRANDE C/100UND.	CXA	100	R\$ 31,82	R\$ 3.182,00
140	LUVA DESC. P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX NATURAL, C/ PÓ, DESCARTAVEL, ESTERIL, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, TAM. MÉDIO C/100UND.	CXA	300	R\$ 26,26	R\$ 7.878,00
141	LUVA DESC. P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX NATURAL, C/ PÓ, DESCARTAVEL, ESTERIL, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, TAM. PEQUENO C/100UND.	CXA	275	R\$ 26,26	R\$ 7.221,50
142	LUVA ESTERIL TAM 7,0, CIRURGICA LATEX, C/ PÓ.	PAR	1.250	R\$ 2,87	R\$ 3.587,50
143	LUVA ESTERIL TAM 7,5, CIRURGICA LATEX, C/ PÓ.	PAR	1.250	R\$ 3,52	R\$ 4.400,00
144	LUVA ESTERIL TAM 6,5, CIRURGICA LATEX, C/ PÓ.	PAR	250	R\$ 3,08	R\$ 770,00
145	LUVA ESTERIL TAM 8,0, CIRURGICA LATEX, C/ PÓ.	PAR	250	R\$ 3,08	R\$ 770,00
146	LUVA ESTERILTAM 8,5, CIRURGICA LATEX, C/ PÓ.	PAR	250	R\$ 3,08	R\$ 770,00
147	LUVA LATEX, MULTIUSO LIMPEZA AMARELA, ANATOMICA, TAMANHO M.	PAR	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00

148	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, NITRILE, COM PÓ, NÃO ESTERIL, COM COR, DESCARTAVEL, TAM. GRANDE CXA/100UND.	CXA	7	R\$ 34,00	R\$ 238,00
149	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, NITRILE, COM PÓ, NÃO ESTERIL, COM COR, DESCARTAVEL, TAM. MÉDIO CXA/100UND.	CXA	25	R\$ 34,00	R\$ 850,00
150	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, NITRILE, COM PÓ, NÃO ESTERIL, COM COR, DESCARTAVEL, TAM. PEQUENO CXA/100UND.	CXA	25	R\$ 34,00	R\$ 850,00
151	MALETA ORGANIZADORA, PORTA REMEDIOS E UTENSILIO, GRANDE, 40X33X20,5X24CM, C/ TRAVA, PLASTICO.	UND	7	R\$ 295,30	R\$ 2.067,10
152	MANTA TERMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40M, ADULTO, RESGAT, PRIMEIROS SOCORROS.	UND	50	R\$ 16,13	R\$ 806,50
153	MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA PFF-2(S) PARA RISCOS BIOLOGICOS, TNT, KN95 C/1, REUTILIZAVEL.	UND	3.750	R\$ 0,95	R\$ 3.562,50
154	MASCARA DESC.TRIPLA AZUL C/ELASTICO, GRAMPO AJUSTE NARIZ, PCT C/50UND.	PCT	500	R\$ 6,89	R\$ 3.445,00
155	MASCARA LARINGEA 3.0, DESCARTAVEL, PVC, ESTERIL.	UND	7	R\$ 16,00	R\$ 112,00
156	MASCARA LARINGEA 4.0, DESCARTAVEL, PVC, ESTERIL.	UND	7	R\$ 16,00	R\$ 112,00
157	MASCARA LARINGEA 5.0, DESCARTAVEL, PVC, ESTERIL.	UND	7	R\$ 27,18	R\$ 190,26
158	MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUINEA SIMPLES, DISPLAY DIGITAL, PORTATIL, USO HOSPITALAR E DOMICILIAR.	UND	50	R\$ 76,27	R\$ 3.813,50
159	OFTALMOSCOPIO CLINICO/MEDICO.	UND	1	R\$ 601,33	R\$ 601,33
160	OLEO DE GIRASSOL, AGE, CICATRIZANTE E HIDRATANTE, CURATIVO FERIDAS E ESCARAS, USO CLINICO E DOMICILIAR, FRASCO 100ML.	FRA	125	R\$ 6,00	R\$ 750,00
161	OLEO DE GIRASSOL, AGE, CICATRIZANTE E HIDRATANTE, CURATIVO FERIDAS E ESCARAS, USO CLINICO E DOMICILIAR, FRASCO 200ML.	UND	75	R\$ 11,50	R\$ 862,50
162	OTOSCOPIO CLINICO/ MEDICO.	UND	7	R\$ 526,45	R\$ 3.685,15
163	OXIMETRO DE PULSO P/DEDO, MEDIDOR DE SATURAÇÃO, 100% DIGITAL, VISOR LED, ADUL. E INFANTIL.	UND	17	R\$ 164,00	R\$ 2.788,00
164	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 100MMX100M.	RLO	25	R\$ 129,87	R\$ 3.246,75
165	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 150MMX100M.	RLO	20	R\$ 162,50	R\$ 3.250,00
166	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 200MX100M.	RLO	10	R\$ 252,34	R\$ 2.523,40
167	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 400MMX100M.	RLO	5	R\$ 157,66	R\$ 788,30
168	PAS DE CHOQUE ADESIVAS ADULTA 303ª.	UND	2	R\$ 604,00	R\$ 1.208,00
169	PINCA ADSON C/SERRILHA 14CM, AÇO INOXIDAVEL CIRURGICOS.	UND	2	R\$ 24,95	R\$ 49,90
170	PINCA ANATOMICA DISSECÇÃO 14CM, C/ SERRILHA, AÇO INOXIDAVEL CIRURGICO.	UND	21	R\$ 16,00	R\$ 336,00

171	PINÇA DENTE DE RATO 14CM A 16 CM, AÇO INOXIDAVEL CIRURGICO.	UND	7	R\$ 14,14	R\$ 98,98
172	PINÇA KELLY RETA 14CM A 16CM, AÇO INOXIDAVEL CIRURGICO.	UND	7	R\$ 22,63	R\$ 158,41
173	POVIDINE 10% DEGERMANTE (IODOPOVIDONA), FRASCO 1000ML.	L	25	R\$ 51,33	R\$ 1.283,25
174	POVIDINE 10% TOPICO, IODOPOVIDONA, LIQUIDO, FRASCO 1000ML.	L	25	R\$ 52,52	R\$ 1.313,00
175	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO, USO CLINICO, COM LATEX, NÃO SABORIZADO, CXA/144 UND.	CXA	5	R\$ 126,33	R\$ 631,65
176	REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU EM SILICONE ADULTO C/RESERVATORIO, AUTOCLAVAVEL.	UND	2	R\$ 93,01	R\$ 186,02
177	REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU EM SILICONE INFANTIL C/RESERVATORIO, AUTOCLAVAVEL.	UND	2	R\$ 184,49	R\$ 368,98
178	REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU EM SILICONE NEONATAL C/RESERVATORIO, AUTOCLAVAVEL.	UND	2	R\$ 174,60	R\$ 349,20
179	REGUA ANTROPOMETRICA, MADEIRA, 1M PEDIATRICA.	UND	14	R\$ 151,60	R\$ 2.122,40
180	REGUA ANTROPOMETRICA, MADEIRA, TAMNHO ÚNICO, ESCALA EM CENTIMETROS, 1M, ADULTO.	UND	14	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
181	SABONETE ANTSSEPTICO C/ PHMB, LIQUIDO, FRASCO COM 1000ML.	L	15	R\$ 0,20	R\$ 3,00
182	SCALP DISP. INFUSÃO INTRAVENOSA, LUER LOOK, DESCARTAVEL, ESTERIL, 19G.	UND	250	R\$ 0,78	R\$ 195,00
183	SCALP DISP. INFUSÃO INTRAVENOSA, LUER LOOK, DESCARTAVEL, ESTERIL, 21G.	UND	250	R\$ 0,78	R\$ 195,00
184	SCALP DISP. INFUSÃO INTRAVENOSA, LUER LOOK, DESCARTAVEL, ESTERIL, 23G.	UND	2.500	R\$ 0,78	R\$ 1.950,00
185	SCALP DISP. INFUSÃO INTRAVENOSA, LUER LOOK, DESCARTAVEL, ESTERIL, 25G.	UND	375	R\$ 0,78	R\$ 292,50
186	SCALP DISP. INFUSÃO INTRAVENOSA, LUER LOOK, DESCARTAVEL, ESTERIL, 27G.	UND	250	R\$ 0,78	R\$ 195,00
187	SELADORA AUTOCLAVE 30CM C/ GUILHOTINA P/ PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BIVOLTE.	UND	7	R\$ 495,00	R\$ 3.465,00
188	SERINGA 1ML C/ AGULHA 8,0X0,3, DESCARTAVEL, ESTERIL.	UND	3.750	R\$ 0,29	R\$ 1.087,50
189	SERINGA 60ML, LUERLOOK, S/ AGULHA, ESTERIL.	UND	50	R\$ 2,27	R\$ 113,50
190	SERINGA DESC.10ML S/AG, LUER LOOK, ESTERIL.	UND	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
191	SERINGA DESC.1ML C/AG.0,45X13, LUER LOOK, ESTERIL.	UND	20.000	R\$ 0,98	R\$ 19.600,00
192	SERINGA DESC.20ML S/AG, LUER SLIP, ESTERIL.	UND	5.000	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
193	SERINGA DESC.3ML S/AG, LUER LOOK, ESTERIL.	UND	12.500	R\$ 0,20	R\$ 2.500,00
194	SERINGA DESC.5ML S/AG, LUER LOOK, ESTERIL.	UND	7.500	R\$ 0,35	R\$ 2.625,00
195	SERINGA DESCARTAVEL 60ML S/AGULHA, BICO TIPO CATETER, ESTERIL.	UND	375	R\$ 2,50	R\$ 937,50

196	SOLUÇÃO DE LIMPEZA FERIDAS CUTÂNEAS C/ PHMB 0,1%, SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO 350ML.	FRA	75	R\$ 1,16	R\$ 87,00
197	SONDA ASP.TRAQUEAL N-08, PVC TRANSPARENTE, ATOXICA, ESTERIL.	UND	125	R\$ 1,82	R\$ 227,50
198	SONDA ASP.TRAQUEAL N-10, PVC TRANSPARENTE, ATOXICA, ESTERIL.	UND	1.250	R\$ 2,09	R\$ 2.612,50
199	SONDA ASP.TRAQUEAL N-12, PVC TRANSPARENTE, ATOXICA, ESTERIL.	UND	1.250	R\$ 15,37	R\$ 19.212,50
200	SONDA ASP.TRAQUEAL N-14, PVC TRANSPARENTE, ATOXICA, ESTERIL.	UND	250	R\$ 1,79	R\$ 447,50
201	SONDA ASP.TRAQUEAL N-16, PVC TRANSPARENTE, ATOXICA, ESTERIL.	UND	125	R\$ 2,90	R\$ 362,50
202	SONDA END.PVC.N-5,0 C/BAL.	UND	7	R\$ 5,79	R\$ 40,53
203	SONDA END.PVC.N-5,5 C/BAL.	UND	7	R\$ 5,25	R\$ 36,75
204	SONDA END.PVC.N-6,0 C/BAL.	UND	7	R\$ 5,25	R\$ 36,75
205	SONDA END.PVC.N-6,5 C/BAL CXA/10UND.	UND	7	R\$ 5,16	R\$ 36,12
206	SONDA END.PVC.N-7,5 C/BAL C/ASPIR.SUPRA CUFF.	UND	7	R\$ 5,25	R\$ 36,75
207	SONDA END.PVC.N-7,5 S/BAL.	UND	7	R\$ 15,96	R\$ 111,72
208	SONDA END.PVC.N-8,0 C/BAL.	UND	7	R\$ 5,25	R\$ 36,75
209	SONDA END.PVC.N-9,0 C/BAL.	UND	7	R\$ 6,50	R\$ 45,50
210	SONDA END.PVC.N-9,5 C/BAL.	UND	7	R\$ 2,97	R\$ 20,79
211	SONDA FOLEY 2VIAS LATEX N-14.	UND	12	R\$ 5,50	R\$ 66,00
212	SONDA FOLEY 2VIAS LATEX N-16.	UND	25	R\$ 5,50	R\$ 137,50
213	SONDA FOLEY 2VIAS LATEX N-18.	UND	25	R\$ 6,10	R\$ 152,50
214	SONDA FOLEY 2VIAS LATEX N-20.	UND	25	R\$ 6,20	R\$ 155,00
215	SONDA FOLEY 2VIAS LATEX N-20.	UND	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
216	SONDA FOLEY 2VIAS LATEX N-22.	UND	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
217	SONDA FOLEY 2VIAS LATEX N-24.	UND	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
218	SONDA NASOGASTRICA CURTA N-04.	UND	7	R\$ 0,62	R\$ 4,34
219	SONDA NASOGASTRICA CURTA N-10.	UND	12	R\$ 0,72	R\$ 8,64
220	SONDA NASOGASTRICA CURTA N-12.	UND	12	R\$ 0,66	R\$ 7,92
221	SONDA NASOGASTRICA CURTA N-14.	UND	12	R\$ 1,15	R\$ 13,80
222	SONDA NASOGASTRICA CURTA N-16.	UND	7	R\$ 1,38	R\$ 9,66
223	SONDA NASOGASTRICA CURTA N-18.	UND	7	R\$ 1,18	R\$ 8,26
224	SONDA NASOGASTRICA CURTA N-6.	UND	12	R\$ 0,63	R\$ 7,56
225	SONDA NASOGASTRICA CURTA N-8.	UND	12	R\$ 0,59	R\$ 7,08
226	SONDA URETRAL ALIVIO N04.	UND	25	R\$ 0,57	R\$ 14,25
227	SONDA URETRAL ALIVIO N14.	UND	75	R\$ 1,98	R\$ 148,50
228	SONDA URETRAL ALIVIO PVC N-06.	UND	75	R\$ 0,56	R\$ 42,00

229	SONDA URETRAL ALIVIO PVC N-08.	UND	250	R\$ 1,30	R\$ 325,00
230	SONDA URETRAL ALIVIO PVC N-10.	UND	250	R\$ 1,45	R\$ 362,50
231	SONDA URETRAL ALIVIO PVC N-12.	UND	250	R\$ 0,63	R\$ 157,50
232	SONDA URETRAL ALIVIO PVC N-16.	UND	75	R\$ 1,96	R\$ 147,00
233	SUPORTE P/CAIXA PERFURO CORTANTE 13L, AÇO INOX, PRODUTO REUTILIZAVEL.	UND	3	R\$ 22,45	R\$ 67,35
234	TAMPA P/TUBO DE ENSAIO 12X75 C/PRESS.INTERNA BRANCA.	UND	1.250	R\$ 0,55	R\$ 687,50
235	TERMOMETRO DIG. INT.-20+50 EXT.-50+70 C/CABO E ALARME.	UND	23	R\$ 95,37	R\$ 2.193,51
236	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO DE BRAÇO, ADUL. E INFANTIL.	UND	25	R\$ 17,50	R\$ 437,50
237	TESTE RAPIDO GRAVIDEZ EM TIRA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, USO CLINICO E DOMICILAR.	UND	900	R\$ 0,67	R\$ 603,00
238	TESTE SWAB P/COVID-19 AG ECO CXA/25 TESTES KIT.	KIT	12	R\$ 63,06	R\$ 756,72
239	TIRAS DE GLICEMIA, TIRAS REAGENTES, CXA/50UND.	CXA	1.200	R\$ 34,77	R\$ 41.724,00
240	TOUCA DESC.SANF.C/ELAST.PCT/100UND.	PCT	90	R\$ 10,00	R\$ 900,00
241	TRENA ANTROPOMÉTRICA AVAL. FISICA C/ IMC.	UND	21	R\$ 19,00	R\$ 399,00
242	TUBO A VACUO 10ML TP. VERMELHA C/100 SILICONIZADO.	CXA	7	R\$ 62,80	R\$ 439,60
243	TUBO A VACUO 4ML ATIV.TAMPA VERMELHA CXA/100UND.	CXA	7	R\$ 130,00	R\$ 910,00
244	TUBO A VACUO 4ML TP. ROXA C/EDTA K3 C/100UND 13X75.	CXA	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
245	TORNIQUETE TÁTICO, EMERGÊNCIA, HASTE EM METAL, REUTILIZÁVEL.	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
246	TUBO A VACUO 4ML VIDRO 13X75 ATV.COAG.T. AMARELA.C/100U.	CXA	10	R\$ 45,09	R\$ 450,90
247	TUBO DE ENSAIO 12X120 VIDRO S/TAMPA, AUTOCLAVAVEL.	FRA	250	R\$ 1,44	R\$ 360,00
248	TUBO DE ENSAIO 12X75 VIDRO S/TAMPA, AUTOCLAVAVEL.	UND	250	R\$ 0,12	R\$ 30,00
249	TUBO DE ENSAIO VIDRO 12X75MM, AUTOCLAVAVEL.	UND	250	R\$ 0,24	R\$ 60,00
250	TUBO DE SILICONE N-204 PCT/15MTR.	PCT	1	R\$ 13,98	R\$ 13,98
251	TUBO ENSAIO 5ML, SILICONIZADO, ESTERIL, C/ TAMPA.	UND	750	R\$ 2,19	R\$ 1.642,50
252	TUBO TIPO FALCON VOL.50ML ESTERIL PCT/50UND.	PCT	2	R\$ 48,60	R\$ 97,20
253	UMIDIFICADOR (FLUXOMETRO) OXIGENIO FRASCO 250ML.	UND	7	R\$ 18,42	R\$ 128,94
254	VASELINA SOLIDA ESPECIAL BRANCA, USO CLINICO, POTE 35G.	UND	7	R\$ 10,01	R\$ 70,07
VALOR TOTAL DO LOTE 8: R\$ 689.988,89					

LOTE 9 – MATERIAL ODONTOLÓGICO (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN.	VAL. UNIT ESTIMADO	VAL.TOTAL ESTIMADO
1	ABRIDOR DE BOCA BORRACHA C/2, GRANDE E PEQUENO, AUTOCLAVÁVEL.	KIT	23	R\$ 15,66	R\$ 360,18
2	ACIDO GEL FOSFORICO 37% PCT/03 SER.2,5ML.	PCT	540	R\$ 8,59	R\$ 4.638,60
3	ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5%, FRASCO 10ML.	FRA	9	R\$ 73,31	R\$ 659,79
4	ADESIVO DENTAL MAGIC BOND C/FLUOR, FRASCO 5ML.	UND	540	R\$ 55,59	R\$ 30.018,60
5	ADESIVO SINGLE BOND 2, FRASCO 5,6ML.	FRA	75	R\$ 316,03	R\$ 23.702,25
6	AGENTE DE UNIÃO SILANO, FRASCO 5ML.	FRA	15	R\$ 31,32	R\$ 469,80
7	AGULHA DESC.20X5,5(HIPODERMICA)CXA/100UND.	CXA	75	R\$ 6,85	R\$ 513,75
8	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G, 25 MMx0,3 MM CXA C/ 100UND.	CXA	270	R\$ 36,10	R\$ 9.747,00
9	AGULHA GENGIVAL EXT-CURTA 30G, 0,30 MM x 13 MM, CXA C/ 100UND.	CXA	270	R\$ 61,43	R\$ 16.586,10
10	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G, 0,40 MM x 38 MM, CXA/100UND.	CX	270	R\$ 36,10	R\$ 9.747,00
11	ALAVANCA RETA SELDIN Nº 1R, DIR, ADULTO.	UND	45	R\$ 47,75	R\$ 2.148,75
12	ALAVANCA RETA SELDIN Nº 1RL, ESQ, ADULTO.	UND	45	R\$ 56,75	R\$ 2.553,75
13	ALAVANCA SELDIN RETA N-2 ADULTO.	UND	75	R\$ 47,75	R\$ 3.581,25
14	ALGINATO (HYDROGUN), PCT C/ 453G.	PCT	38	R\$ 111,72	R\$ 4.245,36
15	ALGODAO ROLETE DENTAL C/100 UND.	PCT	2700	R\$ 3,69	R\$ 9.963,00
16	ALICATE CORTA FIO ORTODONTICO.	UND	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
17	ALICATE DE CORTE ORTODONTICO.	UND	8	R\$ 195,38	R\$ 1.563,04
18	ALICATE DE ORTODONTIA 347.	UND	4	R\$ 163,78	R\$ 655,12
19	ALVEOLEX (CURATIVO ALVEOLAR C/ PROPÓLIS), FRA C/ 10ML.	FRASC	113	R\$ 71,47	R\$ 8.076,11
20	ANEST. PRILONEST 3% CX 50 AMP 1,8ML(PRILO+FELIPRESSINA).	CXA	75	R\$ 342,34	R\$ 25.675,50
22	ANEST.ALPHACAINE 2%(LIDOC+EPIN) CX 50AMP 1,8ML.	CXA	248	R\$ 285,00	R\$ 70.680,00
23	ANEST.ARTICAINE 4%(EPIN+ART) CX 50 AMP 1,8ML.	CXA	90	R\$ 301,50	R\$ 27.135,00
24	ANEST.MEPIADRE 2%(MEPI+EPIN) CX 50 AMP 1,8ML.	CXA	248	R\$ 348,20	R\$ 86.353,60
25	ANEST.MEPIVAC 3% (CLOR.DE MEPIVAC) S/V CX 50 AMP 1,8ML.	CX	75	R\$ 383,75	R\$ 28.781,25
26	ANEST.TOPICO GEL T. FRUTTI 200MG/G POTE 12G.	UND	113	R\$ 26,69	R\$ 3.015,97
27	ARCO DE YOUNG INFANTIL AUTOCLAVAVEL.	UND	23	R\$ 11,27	R\$ 259,21
28	ARCO YOUNG DOBRAVEL ADULTO AUTOCLAVAVEL.	UND	38	R\$ 20,28	R\$ 770,64
29	BABADOR DESC.BRANCO, PCT C/100.	PCT	750	R\$ 31,20	R\$ 23.400,00
30	BANDA MATRIZ DE ACO 0,05 X 5X 500MM.	UND	450	R\$ 2,65	R\$ 1.192,50

31	BANDA MATRIZ DE ACO 0,05 X 7X 500MM.	UND	75	R\$ 3,15	R\$ 236,25
32	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES E SUPERIORES.	KIT	9	R\$ 900,00	R\$ 8.100,00
33	BANDEJA INOX 22X09X1,5 RETANGULAR.	UND	75	R\$ 32,32	R\$ 2.424,00
34	BICARBONATO DE SODIO, FRA/200G.	POT	375	R\$ 24,02	R\$ 9.007,50
35	BROCA 3198, PONTA DIAMANTADA ODONT.	UND	75	R\$ 46,25	R\$ 3.468,75
36	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO: 328, 329.	UND	38	R\$ 19,38	R\$ 736,44
37	BROCA CARBIDE CA N-01.	UND	486	R\$ 19,14	R\$ 9.302,04
38	BROCA CARBIDE CA N-02.	UND	486	R\$ 14,04	R\$ 6.823,44
39	BROCA CARBIDE CA N-04.	UND	486	R\$ 18,00	R\$ 8.748,00
40	BROCA CARBIDE CA N-05.	UND	486	R\$ 18,00	R\$ 8.748,00
41	BROCA CARBIDE CA N-06.	UND	225	R\$ 18,00	R\$ 4.050,00
42	BROCA CIRURGICA N-701.	UND	375	R\$ 28,73	R\$ 10.773,75
43	BROCA CIRURGICA N-702.	UND	375	R\$ 28,73	R\$ 10.773,75
44	BROCA CIRURGICA N-703.	UND	375	R\$ 28,73	R\$ 10.773,75
45	BROCA CARBIDE ZEKRYA 28MM.	CXA	38	R\$ 47,28	R\$ 1.796,64
46	BROCA ENDO Z.	UND	38	R\$ 18,00	R\$ 684,00
47	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO: 1,3 E 5.	UND	38	R\$ 20,28	R\$ 770,64
48	BROCA GATES N-1 DE 32MM.	UND	38	R\$ 24,96	R\$ 948,48
49	BROCA GATES N-2 DE 32MM.	UND	38	R\$ 24,96	R\$ 948,48
50	BROCA GATES N-3 DE 32MM.	UND	38	R\$ 24,96	R\$ 948,48
51	BROCA GATES N-4 DE 32MM.	UND	38	R\$ 14,75	R\$ 560,50
52	BROCA TUNGSTÊNIO MAXICULT PM CRUZADO.	UND	8	R\$ 124,75	R\$ 998,00
53	BROCAS LARGO Nº 1,2,3,4 DE 32MM.	UND	38	R\$ 25,12	R\$ 954,56
54	BROQUEIRO EM ALUMINIO 60 FUROS.	UND	38	R\$ 81,61	R\$ 3.101,18
55	CABO P/ESPELHO BUCAL Nº 5.	UND	75	R\$ 7,90	R\$ 592,50
56	CALCADOR DE PAIVA KIT.	KIT	23	R\$ 107,79	R\$ 2.479,17
57	CAMURCA P/AMALGAMA.	UND	15	R\$ 12,52	R\$ 187,80
58	CARIOSTÁTICO 30%, FRASCO 5ML.	FRASC	113	R\$ 210,44	R\$ 23.779,72
59	CERA 7 C/18 LÂMINA ROSA.	CXA	38	R\$ 24,37	R\$ 926,06
60	CHAVE DE FENDA TIPO SLPZ (OU FENDA CRUZADA/ POZIDRIV.	UND	4	R\$ 37,50	R\$ 150,00
61	CHAVE ORTODÔNTICA HASTE LONGA P/ ATIVAÇÃO DE EXPANSOR MORELLI.	PCT	38	R\$ 31,13	R\$ 1.182,94
62	CIMENTO CIRURGICO S/ EUGENOL.	KIT	75	R\$ 70,21	R\$ 5.265,75
63	CIMENTO DE ZINCO LS LIQUIDO, FRA 10ML.	UND	27	R\$ 18,91	R\$ 510,57
64	CIMENTO DE ZINCO LS PO 28G.	UND	27	R\$ 24,61	R\$ 664,47
65	CIMENTO ENDODONTICO ENDOFILL KIT.	KIT	75	R\$ 152,50	R\$ 11.437,50

66	CIMENTO ENDODONTICO SEALER 26.	KIT	45	R\$ 160,92	R\$ 7.241,40
67	CIMENTO RESINOSO DUAL.	KIT	45	R\$ 84,16	R\$ 3.787,20
68	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO (RIVA LIGHT) KIT.	KIT	38	R\$ 422,70	R\$ 16.062,60
69	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, FUJI IX GC.	KIT	38	R\$ 262,95	R\$ 9.992,10
70	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RIVA SELF CURE ENCAPSULADO CX 50 CAPS.	CXA	15	R\$ 1.325,00	R\$ 19.875,00
71	CLOREXIDINA 2% GEL, PCT C/2 SERING.3G.	PCT	180	R\$ 23,94	R\$ 4.309,20
72	CLOREXIDINA SOLUCAO 2%, FRASCO COM 100ML.	FRA	270	R\$ 17,96	R\$ 4.849,20
73	CONDENSADOR DE GUTA MCSPADDEN N 25 25MM.	UND	38	R\$ 193,40	R\$ 7.349,20
74	CONDENSADOR DE GUTA MCSPADDEN N-30 21MM.	UND	38	R\$ 323,75	R\$ 12.302,50
75	CORRENTE P/GUARDANAPO METAL(JACARÉ).	UND	27	R\$ 10,45	R\$ 282,15
76	CRÊME DENTAL 50G MENTA C/FLUOR.	UND	750	R\$ 4,01	R\$ 3.007,50
77	CUBAS DE SILICONE GRANDE, 380ML.	UND	8	R\$ 19,38	R\$ 155,04
78	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA, PCT C/100.	PCT	270	R\$ 31,06	R\$ 8.386,20
79	CURETA GRACEY PERIODONTAIS 11/12.	UND	38	R\$ 205,73	R\$ 7.817,74
80	CURETA GRACEY PERIODONTAIS 13/14.	UND	38	R\$ 205,73	R\$ 7.817,74
81	CURETA GRACEY PERIODONTAIS 15/16.	UND	38	R\$ 117,25	R\$ 4.455,50
82	CURETA GRACEY PERIODONTAIS 17/18.	UND	38	R\$ 205,73	R\$ 7.817,74
83	CURETA GRACEY PERIODONTAIS 5/6.	UND	38	R\$ 28,77	R\$ 1.093,26
84	CURETA GRACEY PERIODONTAIS 7/8.	UND	38	R\$ 60,58	R\$ 2.302,04
85	CURETA GRACEY PERIODONTAIS 9/10.	UND	38	R\$ 106,58	R\$ 4.050,04
86	DESCOLADOR DE MOLT N-9.	UND	23	R\$ 69,57	R\$ 1.600,11
87	DESCOLADOR MOLT 2-4 BOLINHA.	UND	38	R\$ 69,35	R\$ 2.635,30
88	DETERGENTE ENZIMÁTICO 3 ENZIMAS 1L.	LITRO	810	R\$ 56,63	R\$ 45.870,30
89	DISCO DE LIXA TIPO SOFLEX PCT C/50 DISCOS.	PCT	18	R\$ 552,50	R\$ 9.945,00
90	EDTA TRISSODICO, FRASCO C 20ML.	FRA	270	R\$ 16,38	R\$ 4.422,60
91	ELÁSTICO 1/8 MÉDIO ORTO PCT C/ 1000 UNDS.	PCT	27	R\$ 18,64	R\$ 503,28
92	ELÁSTICO 1/8 PESADO ORTO PCT C/ 1000 UNDS.	PCT	27	R\$ 18,62	R\$ 502,74
93	ELÁSTICO 3/16 MÉDIO ORTO PCT C/ 1000 UNDS.	PCT	27	R\$ 19,10	R\$ 515,70
94	ELÁSTICO 3/16 PESADO ORTO PCT C/ 1000 UNDS.	PCT	27	R\$ 21,05	R\$ 568,35
95	ENDO-ICE SPRAY -50C (TESTE DE VITALIDADE)200ML.	FRA	270	R\$ 63,96	R\$ 17.269,20
96	ESCOVA DE ROBSON CA RETA BRANCA.	UND	5400	R\$ 2,49	R\$ 13.446,00
97	ESCOVA DE ROBSON CA RETA PRETA.	UND	2700	R\$ 2,66	R\$ 7.182,00
98	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA C/PROT.	PCT	750	R\$ 2,40	R\$ 1.800,00
99	ESCOVADE CABEÇA ÚNICA PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.	UND	270	R\$ 107,30	R\$ 28.971,00
100	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA ALGINATO.	UND	8	R\$ 4,03	R\$ 32,24
101	ESPELHO BUCAL PLANO N-5.	UND	75	R\$ 12,48	R\$ 936,00

102	EUGENOL, FRASCO C 20ML.	FRA	113	R\$ 19,00	R\$ 2.147,00
103	FILME DE PVC TRANSPARENTE LAMINADO PARA USO ODONTOLÓGICO COM APLICA.		540	R\$ 40,90	R\$ 22.086,00
104	FILME RADIOL.DENTAL ADULTO E-SPEED CXA/150UND.	CXA	216	R\$ 420,95	R\$ 90.925,20
105	FILME RADIOL.DENTAL INF.INSIGHT IP-01 CXA/100UND.	CXA	188	R\$ 527,13	R\$ 99.100,44
106	FIO DE AÇO VARETA 016 TB C/10 UNDS.	TUBO	12	R\$ 40,19	R\$ 482,28
107	FIO DE AMARRILHO PARA BRÁQUETES 0,20MM ROLO 50G.	ROLO	9	R\$ 57,48	R\$ 517,32
108	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 CX C/24 UNDS, ODONTO.	CXA	75	R\$ 44,20	R\$ 3.315,00
109	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 CX C/24 UNDS, ODONTO.	CXA	270	R\$ 62,50	R\$ 16.875,00
110	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 CX C/24 UNDS, ODONTO.	CXA	180	R\$ 62,50	R\$ 11.250,00
111	FIO DENTAL 500MTS.	RLO	540	R\$ 8,10	R\$ 4.374,00
112	FIO RETRATOR GENGIVAL 0, FRASCO C 250CM.	FRA	38	R\$ 71,47	R\$ 2.715,86
113	FIXADOR ODONTOLOGICO, FRASCO 475ML.	FRA	75	R\$ 32,11	R\$ 2.408,25
114	FLUOR GEL A 1,23% NEUTRO, FRASCO 200ML.	UND	270	R\$ 9,25	R\$ 2.497,50
115	FLUÓR SOLUÇÃO 0,05%, FRASCO 500 ML.	FRA	270	R\$ 13,65	R\$ 3.685,50
116	FOICE PERIODONTAL.	UND	22,5	R\$ 96,36	R\$ 2.168,10
117	FORCEPS ADULTO N01.	UND	38	R\$ 106,51	R\$ 4.047,38
118	FORCEPS ADULTO N16.	UND	38	R\$ 97,50	R\$ 3.705,00
119	FORCEPS ADULTO N17.	UND	38	R\$ 97,50	R\$ 3.705,00
120	FORCEPS ADULTO N18L.	UND	38	R\$ 95,75	R\$ 3.638,50
121	FORCEPS ADULTO N18R.	UND	38	R\$ 97,50	R\$ 3.705,00
122	FORCEPS ADULTO N°150.	UND	38	R\$ 95,50	R\$ 3.629,00
123	FORCEPS ADULTO N°151.	UND	38	R\$ 97,50	R\$ 3.705,00
124	FORMOCRESOL, FRASCO C 10ML.	FRA	270	R\$ 21,14	R\$ 5.707,80
125	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO.	UND	15	R\$ 1.082,56	R\$ 16.238,40
126	GERME RIO 1L.	LITRO	750	R\$ 15,75	R\$ 11.812,50
127	GESSO COMUM KG, USO ODONTO.	KG	18	R\$ 8,30	R\$ 149,40
128	GESSO ESPECIAL TIPO IV KG, PCT C 1KG.	KG	18	R\$ 36,26	R\$ 652,68
129	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% L.	LITRO	270	R\$ 29,50	R\$ 7.965,00
130	GRAMPO P/ISOLAMENTO 206.	UND	18	R\$ 14,29	R\$ 257,22
131	GRAMPO P/ISOLAMENTO 208.	UND	18	R\$ 14,05	R\$ 252,90
132	GRAMPO P/ISOLAMENTO 210.	UND	18	R\$ 14,65	R\$ 263,70
133	GRAMPO P/ISOLAMENTO N-209.	UND	18	R\$ 15,07	R\$ 271,26
134	GUTA PERCHA ACESSORIO F 20MM(R3) C/120.	CXA	324	R\$ 69,83	R\$ 22.624,92
135	GUTA PERCHA ACESSORIO FM 28MM C/120UND.	CXA	324	R\$ 71,89	R\$ 23.292,36
136	GUTA PERCHA ACESSORIO MF 28MM C/120.	CXA	324	R\$ 71,89	R\$ 23.292,36
137	GUTA PERCHA PONTAS 45-80 SORTIDA CXA/120 UND.	CXA	113	R\$ 49,08	R\$ 5.546,04

138	GUTA PERCHA PONTAS N-15 C/120UND.	CXA	113	R\$ 72,25	R\$ 8.164,25
139	GUTA PERCHA PONTAS N-20 CXA/120UND.	CXA	113	R\$ 53,11	R\$ 6.001,43
140	GUTA PERCHA PONTAS N-25 CXA/120UND.	CXA	113	R\$ 53,11	R\$ 6.001,43
141	GUTA PERCHA PONTAS N-30 CXA/120UND.	CXA	113	R\$ 72,25	R\$ 8.164,25
142	GUTA PERCHA PONTAS N-35 CXA/120UND.	CXA	113	R\$ 72,25	R\$ 8.164,25
143	GUTA PERCHA PONTAS N-40 CXA/120UND.	CXA	113	R\$ 54,37	R\$ 6.143,81
144	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE OU SIMILAR).	PCT	23	R\$ 2,25	R\$ 51,75
145	HEMOPARE 10ML (SOLUCAO HEMOSTATICA).	FRA	263	R\$ 19,20	R\$ 5.049,60
146	HIDROXIDO DE CALCIO PA, FRASCO C 10G.	UND	263	R\$ 13,36	R\$ 3.513,68
147	HIDROXIDO DE CALCIO (CATALISADOR 11G + BASE 13G)24G.	CXA	263	R\$ 41,81	R\$ 10.996,03
148	HYDROFAST COM IODOFÓRMIO 2,5G SERINGA.	PCT	113	R\$ 80,38	R\$ 9.082,94
149	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR A3 KIT PO+LIQ.	KIT	375	R\$ 103,00	R\$ 38.625,00
150	IONOMERO DE VIDRO R A3 PO 10G.	FRA	188	R\$ 55,00	R\$ 10.340,00
151	IONOMERO DE VIDRO R LIQUIDO 8ML.	FRA	188	R\$ 90,00	R\$ 16.920,00
152	KIT ALAVANCAS APEXO Nº 1; 2; 3.	KIT	23	R\$ 305,00	R\$ 7.015,00
153	KIT BROCA COLECAO ULTRA-FINA C/07.	KIT	300	R\$ 118,07	R\$ 35.421,00
154	KIT PONTA MONTADA P/ACAB E POLIME.RESINA ONE STEP C/6.	KIT	300	R\$ 159,73	R\$ 47.919,00
155	KIT SAUDE BUCAL PLUS ADULTO.	KIT	2700	R\$ 10,00	R\$ 27.000,00
156	KIT SAUDE BUCAL PLUS INFANTIL.	KIT	2400	R\$ 7,47	R\$ 17.928,00
157	LENCOL DE BORRACHA AROMAT.C/26 UNDS, TAMANHO: 13,5x13,5 CM.	CX	75	R\$ 52,00	R\$ 3.900,00
158	LIMA C-PILOT 21MM N-10 CARTELA/6UND.	CTL	75	R\$ 203,68	R\$ 15.276,00
159	LIMA C-SCOUT(PILOT)21MM N-06 CART/6UND.	CTL	75	R\$ 203,68	R\$ 15.276,00
160	LIMA C-SCOUT(PILOT)25MM N-06 CART/6UND.	CTL	75	R\$ 162,95	R\$ 12.221,25
161	LIMA C-SCOUT(PILOT)25MM N-08 CART/6UND.	CTL	75	R\$ 203,68	R\$ 15.276,00
162	LIMA C-SCOUT(PILOT)KDENT 21MM N-08 CART/6UND.	CTL	75	R\$ 118,88	R\$ 8.916,00
163	LIMA C-SCOUT(PILOT)KDENT 25MM N-10 CART/6UND.	CTL	75	R\$ 203,68	R\$ 15.276,00
164	LIMA HEDSTROEM 1S 15-40 21MM C/6UND.	KIT	75	R\$ 120,48	R\$ 9.036,00
165	LIMA HEDSTROEM 1S 15-40 25MM C/6UND.	KIT	75	R\$ 120,48	R\$ 9.036,00
166	LIMA K 1S 15-40 21MM SORT.CTL/6UND.	CTL	180	R\$ 116,45	R\$ 20.961,00
167	LIMA K 1S 15-40 25MM SORTIDO CTL/6UND.	CTL	180	R\$ 116,45	R\$ 20.961,00
168	LIMA MANUAL K-FILE 1S 15-40 21MM CXA/6UND.	CXA	180	R\$ 198,83	R\$ 35.789,40
169	LIMA MANUAL K-FILE 1S 15-40 25MM CXA/6UND.	CXA	180	R\$ 117,95	R\$ 21.231,00
170	LIMA NITI PRODESIGN S 1-4 25MM CTL/4UND.	CTL	180	R\$ 373,43	R\$ 67.217,40
171	LIMA PARA OSSO.	UND	38	R\$ 59,43	R\$ 2.258,34

172	LIMA WAVE ONE GOLD PRIMARY (25.07)25MM VERMEL.PCT/3UND.	CTL	23	R\$ 678,75	R\$ 15.611,25
173	LIMA WAVE ONE GOLD SMALL (20.07) AMAREL 31MM PCT/3UND.	CTL	23	R\$ 678,75	R\$ 15.611,25
174	LIMAS ENDODÔNTICAS K (1ª, 2ª E 3ª SÉRIE DE 21MM).	CART	90	R\$ 168,83	R\$ 15.194,70
175	LIMAS FLEXOFILE 25MM 1ª SÉRIE.	CART	180	R\$ 198,83	R\$ 35.789,40
176	LIMAS FLEXOFILE 31MM 1ª SÉRIE.	CART	180	R\$ 198,83	R\$ 35.789,40
177	LIMAS ROTATÓRIAS 1ª SÉRIE 21 MM.	CART	113	R\$ 198,83	R\$ 22.467,79
178	LIMAS ROTATÓRIAS 1ª SÉRIE 25 MM.	CART	180	R\$ 198,83	R\$ 35.789,40
179	LIMAS ROTATÓRIAS 1ª SÉRIE 31 MM.	CART	113	R\$ 198,83	R\$ 22.467,79
180	LÍQUIDO ACRILICO AUTOPOLIMERIZÁVEL (VIPIFLASH).	LITRO	8	R\$ 275,68	R\$ 2.205,44
182	LUVAS LÁTEX BORRACHA NATURAL/ AMARELA G.	PAR	270	R\$ 4,13	R\$ 1.115,10
183	LUVAS LÁTEX BORRACHA NATURAL/ AMARELA M.	PAR	270	R\$ 4,13	R\$ 1.115,10
184	LUVAS LÁTEX BORRACHA NATURAL/ AMARELA P.	PAR	75	R\$ 4,13	R\$ 309,75
185	MANDRIL PARA CONTRA- ÂNGULO C 01 UND.	UND	38	R\$ 5,50	R\$ 209,00
186	MÁSCARA FACIAL ORTODÔNTICA AZUL.	UND	113	R\$ 58,63	R\$ 6.625,19
187	MÁSCARA FACIAL ORTODÔNTICA ROSA.	UND	113	R\$ 58,63	R\$ 6.625,19
188	MOLDEIRA INFANTIL DE METAL KIT.	KIT	18	R\$ 199,75	R\$ 3.595,50
189	MOLDEIRA PLASTICA AUTOCLA.SUPE/INF.N-06.	PAR	27	R\$ 23,63	R\$ 638,01
190	MOLDEIRAS PARA DESDENTADO KIT.	KIT	18	R\$ 357,64	R\$ 6.437,52
191	OBTURADOR PROVISORIO(COLTOSOL)POTE 20G C/FLUOR.	PTE	270	R\$ 16,06	R\$ 4.336,20
192	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR.	UND	75	R\$ 7,22	R\$ 541,50
193	OLEO LUBRIF.ALTA/BAIXA 100ML.	FRA	270	R\$ 28,99	R\$ 7.827,30
194	OLEO LUBRIF.ALTA/BAIXA ROTACAO 200ML C/BICO.	FRA	270	R\$ 59,91	R\$ 16.175,70
195	OTOSPORIN SUSP.OTOLOGICA 10ML.	UND	270	R\$ 16,77	R\$ 4.527,90
196	ÓXIDO DE ZINCO PÓ 50G.	POTE	113	R\$ 14,34	R\$ 1.620,42
197	PAPEL CARBONO AZUL BLC/12FOLHAS.	BLC	375	R\$ 4,94	R\$ 1.852,50
198	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRA 20ML.	FRA	263	R\$ 14,73	R\$ 3.873,99
199	PASTA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO.	UND	113	R\$ 105,01	R\$ 11.866,13
200	PASTA PROFILATICA MENTA 90GR.	UND	525	R\$ 15,11	R\$ 7.932,75
201	PEDRA POMES PO EXTRA FINO 100GR.	UND	75	R\$ 14,63	R\$ 1.097,25
202	PINÇA CLINICA P/ ALGODÃO.	UND	75	R\$ 12,80	R\$ 960,00
203	PINCEL APLICADOR MICROBRUSH FINO TB/100UND.	TUBO	270	R\$ 84,63	R\$ 22.850,10
204	PINCEL APLICADOR REGULAR MICROBRUSH VERDE TB/100UND.	TB	525	R\$ 84,63	R\$ 44.430,75
205	PLACA DE VIDRO 6MM POLIDA.	UND	38	R\$ 11,62	R\$ 441,56
206	PONTA DE PAPEL 15-40 C/120 PRIMEIRA SERIE.	CXA	90	R\$ 47,18	R\$ 4.246,20

207	PONTA DE PAPEL 45-80 C/120.	CXA	90	R\$ 50,62	R\$ 4.555,80
208	PONTA DIAM. 1018.	UND	75	R\$ 5,02	R\$ 376,50
209	PONTA DIAM. 1047.	UND	90	R\$ 3,64	R\$ 327,60
210	PONTA DIAM. 4137.	UND	75	R\$ 5,13	R\$ 384,75
211	PONTA DIAM. FG 1011.	UND	1125	R\$ 3,99	R\$ 4.488,75
212	PONTA DIAM. FG 1012.	UND	1500	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00
213	PONTA DIAM. FG 1012HL.	UND	750	R\$ 3,99	R\$ 2.992,50
214	PONTA DIAM. FG 1013.	UND	1500	R\$ 3,54	R\$ 5.310,00
215	PONTA DIAM. FG 1013HL.	UND	750	R\$ 5,13	R\$ 3.847,50
216	PONTA DIAM. FG 1014.	UND	1500	R\$ 5,13	R\$ 7.695,00
217	PONTA DIAM. FG 1014HL.	UND	750	R\$ 3,99	R\$ 2.992,50
218	PONTA DIAM. FG 1015.	UND	1500	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00
219	PONTA DIAM. FG 1015HL.	UND	750	R\$ 3,62	R\$ 2.715,00
220	PONTA DIAM. FG 1016.	UND	1500	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00
221	PONTA DIAM. FG 1016HL.	UND	750	R\$ 3,61	R\$ 2.707,50
222	PONTA DIAM. FG 1031.	UND	750	R\$ 3,99	R\$ 2.992,50
223	PONTA DIAM. FG 1035.	UND	750	R\$ 3,61	R\$ 2.707,50
224	PONTA DIAM. FG 1046.	UND	750	R\$ 4,32	R\$ 3.240,00
225	PONTA DIAM. FG 1090.	UND	750	R\$ 3,99	R\$ 2.992,50
226	PONTA DIAM. FG 1091.	UND	750	R\$ 3,99	R\$ 2.992,50
227	PONTA DIAM. FG 1092.	UND	750	R\$ 3,99	R\$ 2.992,50
228	PONTA DIAM. FG 1093.	UND	750	R\$ 3,99	R\$ 2.992,50
229	PONTA DIAM. FG 2135F.	UND	1500	R\$ 4,32	R\$ 6.480,00
230	PONTA DIAM. FG 2200.	UND	750	R\$ 3,45	R\$ 2.587,50
231	PONTA DIAM. FG 3118F.	UND	1500	R\$ 7,15	R\$ 10.725,00
232	PONTA DIAM. FG 3168F.	UND	1500	R\$ 5,51	R\$ 8.265,00
233	PONTA DIAM. FG 3195F.	UND	1500	R\$ 3,79	R\$ 5.685,00
234	PORTA AMALGAMA INOX.	UND	9	R\$ 88,09	R\$ 792,81
235	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL.	KIT	9	R\$ 132,85	R\$ 1.195,65
236	POTE DAPPEN DE SILICONE PEQUENO.	UND	38	R\$ 5,00	R\$ 190,00
237	POTE DAPPEN VIDRO INCOLOR.	UND	150	R\$ 6,18	R\$ 927,00
238	PULPOSAN PO 50G.	UND	225	R\$ 45,50	R\$ 10.237,50
239	PULPOSAL LIQ.10ML.	UND	225	R\$ 50,00	R\$ 11.250,00
240	PULPOSAL PO 50G.	UND	2	R\$ 39,30	R\$ 78,60
241	RÉGUA MILIMETRADA P ENDODONTIA.	UND	15	R\$ 23,12	R\$ 346,80
242	RESINA AURA BULK DENTINA E ESMALTE (DB).	UND	75	R\$ 892,15	R\$ 66.911,25
243	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL.	UND	270	R\$ 39,75	R\$ 10.732,50

244	RESINA FOTO FILL MAGIC DENTINA A2 C/4G.	UND	270	R\$ 56,37	R\$ 15.219,90
245	RESINA FOTO FILL MAGIC DENTINA A3 C/4G.	UND	270	R\$ 56,37	R\$ 15.219,90
246	RESINA FOTO FILL MAGIC ESMALTE A2 C/4G.	UND	270	R\$ 44,43	R\$ 11.996,10
247	RESINA FOTO FILL MAGIC ESMALTE A3 C/4G.	UND	270	R\$ 44,43	R\$ 11.996,10
248	RESINA FOTO FILL MAGIC ESMALTE A3,5 C/4G.	UND	270	R\$ 44,43	R\$ 11.996,10
249	RESINA FOTO FILTEK Z100 A1 C/4G.	UND	540	R\$ 104,75	R\$ 56.565,00
250	RESINA FOTO FILTEK Z100 A2 C/4G.	UND	270	R\$ 104,75	R\$ 28.282,50
251	RESINA FOTO FILTEK Z100 A3 C/4G.	UND	540	R\$ 104,75	R\$ 56.565,00
252	RESINA FOTO FILTEK Z100 A3,5 C/4G.	UND	540	R\$ 104,75	R\$ 56.565,00
253	RESINA MACIA AUTO.REEMBASADOR SOFT PROV.INCOLOR.	CXA	9	R\$ 358,88	R\$ 3.229,92
254	RESINA MACIA AUTO.REEMBASAMENTO INCOLOR.	KIT	9	R\$ 460,50	R\$ 4.144,50
255	RESINA P/ REEMBASAMENTO BOSWORTH TRUSFT COR VERDE.	KIT	18	R\$ 407,38	R\$ 7.332,84
256	REVELADOR DENTAL ODONTOLOGICO 500ML.	FRA	75	R\$ 15,20	R\$ 1.140,00
257	SACA BROCA UNIVERSAL.	UND	23	R\$ 50,38	R\$ 1.158,74
258	SEDA ODONTOL. 3-0 C/AG 1,7CM 1/2 45CM CX/24ENV PT.	CXA	225	R\$ 94,35	R\$ 21.228,75
259	SEDA ODONTOL. 4-0 1,7CM 1/2 45CM CX/24UND PRETO.	CXA	225	R\$ 94,35	R\$ 21.228,75
260	SELANTE MAX SEAL MATIZADO, PCT C 1 SERINGA 2GR.	UND	270	R\$ 62,06	R\$ 16.756,20
261	SOLUCAO DE MILTON 1L (HIPOCLORITO DE SODIO 1,0%).	L	38	R\$ 11,88	R\$ 451,44
262	SOLUÇÃO FORMALDEÍDO A 10% V/V LITRO.	LITRO	38	R\$ 37,50	R\$ 1.425,00
263	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL CX/40UND.	CXA	750	R\$ 44,56	R\$ 33.420,00
264	SUGADOR DESC.DE SALIVA C/40 UND.	PCT	1350	R\$ 13,95	R\$ 18.832,50
265	SUGADOR P/ENDONDONTIA DESC.PCT/20UND.	PCT	750	R\$ 27,74	R\$ 20.805,00
266	SUGADORES CIRURGICOS ESTÉRIL CX C/ 20 UNDS.	CXA	1125	R\$ 40,07	R\$ 45.078,75
267	TACA DE BORRACHA CA CX/100 UND.	UND	75	R\$ 2,79	R\$ 209,25
268	TESOURA IRIS RETA 11,5CM.	UND	45	R\$ 28,75	R\$ 1.293,75
269	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE ACO 4MM PCT/12UND.	PCT	90	R\$ 11,41	R\$ 1.026,90
270	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE ACO 6MM C/12.	PCT	180	R\$ 18,50	R\$ 3.330,00
271	TIRA DE POLIESTER 10X120X0,05 C/50.	PCT	59	R\$ 1,99	R\$ 117,41
272	TOP DAM CORES BLUE BARREIRA GENGIVAL.	UND	90	R\$ 41,88	R\$ 3.769,20
273	TRIAD GEL ORTODONTIA.	KIT	23	R\$ 156,25	R\$ 3.593,75
274	TRICRESOL FORMALINA, FRASCO C 10ML.	FRA	45	R\$ 16,63	R\$ 748,35
275	ULTRACAL XS, PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PCT C/ 1 KIT.	KIT	113	R\$ 184,52	R\$ 20.850,76
276	VASELINA SÓLIDA 30G.	BISNAGA	180	R\$ 8,77	R\$ 1.578,60

277	VERNIZ FLUORETADO (DURAPHAT C/ 10ML).	FRA	180	R\$ 42,45	R\$ 7.641,00
278	VICRYL 4-0 C/AG 1,6CM 1/2 45CM CXA/36 ENV.	CXA	9	R\$ 587,38	R\$ 5.286,42
VALOR TOTAL DO LOTE 9: R\$ 2.859.364,50					

LOTE 10 – MATERIAL ODONTOLÓGICO (COTA RESERVADA – EXCLUSIVO MPE's)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN.	VAL. UNIT ESTIMADO	VAL.TOTAL ESTIMADO
1	ABRIDOR DE BOCA BORRACHA C/2, GRANDE E PEQUENO, AUTOCLAVÁVEL.	KIT	7	R\$ 15,66	R\$ 109,62
2	ACIDO GEL FOSFORICO 37% PCT/03 SER.2,5ML.	PCT	180	R\$ 8,59	R\$ 1.546,20
3	ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5%, FRASCO 10ML.	FRA	3	R\$ 73,31	R\$ 219,93
4	ADESIVO DENTAL MAGIC BOND C/FLUOR, FRASCO 5ML.	UND	180	R\$ 55,59	R\$ 10.006,20
5	ADESIVO SINGLE BOND 2, FRASCO 5,6ML.	FRA	25	R\$ 316,03	R\$ 7.900,75
6	AGENTE DE UNIÃO SILANO, FRASCO 5ML.	FRA	5	R\$ 31,32	R\$ 156,60
7	AGULHA DESC.20X5,5(HIPODERMICA)CXA/100UND.	CXA	25	R\$ 6,85	R\$ 171,25
8	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G, 25 MMx0,3 MM CXA C/ 100UND.	CXA	90	R\$ 36,10	R\$ 3.249,00
9	AGULHA GENGIVAL EXT-CURTA 30G, 0,30 MM x 13 MM, CXA C/ 100UND.	CXA	90	R\$ 61,43	R\$ 5.528,70
10	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G, 0,40 MM x 38 MM, CXA/100UND.	CX	90	R\$ 36,10	R\$ 3.249,00
11	ALAVANCA RETA SELDIN Nº 1R, DIR, ADULTO.	UND	15	R\$ 47,75	R\$ 716,25
12	ALAVANCA RETA SELDIN Nº 1RL, ESQ, ADULTO.	UND	15	R\$ 56,75	R\$ 851,25
13	ALAVANCA SELDIN RETA N-2 ADULTO.	UND	25	R\$ 47,75	R\$ 1.193,75
14	ALGINATO (HYDROGUN), PCT C/ 453G.	PCT	12	R\$ 111,72	R\$ 1.340,64
15	ALGODAO ROLETE DENTAL C/100 UND.	PCT	900	R\$ 3,69	R\$ 3.321,00
16	ALICATE CORTA FIO ORTODONTICO.	UND	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
17	ALICATE DE CORTE ORTODÔNTICO.	UND	2	R\$ 195,38	R\$ 390,76
18	ALICATE DE ORTODONTIA 347.	UND	1	R\$ 163,78	R\$ 163,78
19	ALVEOLEX (CURATIVO ALVEOLAR C/ PROPÓLIS), FRA C/ 10ML.	FRASC	37	R\$ 71,47	R\$ 2.644,39
20	ANEST. PRILONEST 3% CX 50 AMP 1,8ML(PRILO+FELIPRESSINA).	CXA	25	R\$ 342,34	R\$ 8.558,50
22	ANEST.ALPHACAINE 2%(LIDOC+EPIN) CX 50AMP 1,8ML.	CXA	82	R\$ 285,00	R\$ 23.370,00
23	ANEST.ARTICAINE 4%(EPIN+ART) CX 50 AMP 1,8ML.	CXA	30	R\$ 301,50	R\$ 9.045,00
24	ANEST.MEPIADRE 2%(MEPI+EPIN) CX 50 AMP 1,8ML.	CXA	82	R\$ 348,20	R\$ 28.552,40
25	ANEST.MEPISV 3% (CLOR.DE MEPIVAC) S/V CX 50 AMP 1,8ML.	CX	25	R\$ 383,75	R\$ 9.593,75

26	ANEST.TOPICO GEL T. FRUTTI 200MG/G POTE 12G.	UND	37	R\$ 26,69	R\$ 987,53
27	ARCO DE YOUNG INFANTIL AUTOCLAVAVEL.	UND	7	R\$ 11,27	R\$ 78,89
28	ARCO YOUNG DOBRAVEL ADULTO AUTOCLAVAVEL.	UND	12	R\$ 20,28	R\$ 243,36
29	BABADOR DESC.BRANCO, PCT C/100.	PCT	250	R\$ 31,20	R\$ 7.800,00
30	BANDA MATRIZ DE ACO 0,05 X 5X 500MM.	UND	150	R\$ 2,65	R\$ 397,50
31	BANDA MATRIZ DE ACO 0,05 X 7X 500MM.	UND	25	R\$ 3,15	R\$ 78,75
32	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES E SUPERIORES.	KIT	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
33	BANDEJA INOX 22X09X1,5 RETANGULAR.	UND	25	R\$ 32,32	R\$ 808,00
34	BICARBONATO DE SODIO, FRA/200G.	POT	125	R\$ 24,02	R\$ 3.002,50
35	BROCA 3198, PONTA DIAMANTADA ODONT.	UND	25	R\$ 46,25	R\$ 1.156,25
36	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO: 328, 329.	UND	12	R\$ 19,38	R\$ 232,56
37	BROCA CARBIDE CA N-01.	UND	162	R\$ 19,14	R\$ 3.100,68
38	BROCA CARBIDE CA N-02.	UND	162	R\$ 14,04	R\$ 2.274,48
39	BROCA CARBIDE CA N-04.	UND	162	R\$ 18,00	R\$ 2.916,00
40	BROCA CARBIDE CA N-05.	UND	162	R\$ 18,00	R\$ 2.916,00
41	BROCA CARBIDE CA N-06.	UND	75	R\$ 18,00	R\$ 1.350,00
42	BROCA CIRURGICA N-701.	UND	125	R\$ 28,73	R\$ 3.591,25
43	BROCA CIRURGICA N-702.	UND	125	R\$ 28,73	R\$ 3.591,25
44	BROCA CIRURGICA N-703.	UND	125	R\$ 28,73	R\$ 3.591,25
45	BROCA CARBIDE ZEKRYA 28MM.	CXA	12	R\$ 47,28	R\$ 567,36
46	BROCA ENDO Z.	UND	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
47	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO: 1,3 E 5.	UND	12	R\$ 20,28	R\$ 243,36
48	BROCA GATES N-1 DE 32MM.	UND	12	R\$ 24,96	R\$ 299,52
49	BROCA GATES N-2 DE 32MM.	UND	12	R\$ 24,96	R\$ 299,52
50	BROCA GATES N-3 DE 32MM.	UND	12	R\$ 24,96	R\$ 299,52
51	BROCA GATES N-4 DE 32MM.	UND	12	R\$ 14,75	R\$ 177,00
52	BROCA TUNGSTÊNIO MAXICULT PM CRUZADO.	UND	2	R\$ 124,75	R\$ 249,50
53	BROCAS LARGO Nº 1,2,3,4 DE 32MM.	UND	12	R\$ 25,12	R\$ 301,44
54	BROQUEIRO EM ALUMINIO 60 FUROS.	UND	12	R\$ 81,61	R\$ 979,32
55	CABO P/ESPELHO BUCAL Nº 5.	UND	25	R\$ 7,90	R\$ 197,50
56	CALCADOR DE PAIVA KIT.	KIT	7	R\$ 107,79	R\$ 754,53
57	CAMURCA P/AMALGAMA.	UND	5	R\$ 12,52	R\$ 62,60
58	CARIOSTÁTICO 30%, FRASCO 5ML.	FRASC	37	R\$ 210,44	R\$ 7.786,28
59	CERA 7 C/18 LÂMINA ROSA.	CXA	12	R\$ 24,37	R\$ 292,44
60	CHAVE DE FENDA TIPO SLPZ (OU FENDA CRUZADA/ POZIDRIV.	UND	1	R\$ 37,50	R\$ 37,50

61	CHAVE ORTODÔNTICA HASTE LONGA P/ ATIVAÇÃO DE EXPANSOR MORELLI.	PCT	12	R\$ 31,13	R\$ 373,56
62	CIMENTO CIRURGICO S/ EUGENOL.	KIT	25	R\$ 70,21	R\$ 1.755,25
63	CIMENTO DE ZINCO LS LIQUIDO, FRA 10ML.	UND	9	R\$ 18,91	R\$ 170,19
64	CIMENTO DE ZINCO LS PO 28G.	UND	9	R\$ 24,61	R\$ 221,49
65	CIMENTO ENDODONTICO ENDOFILL KIT.	KIT	25	R\$ 152,50	R\$ 3.812,50
66	CIMENTO ENDODONTICO SEALER 26.	KIT	15	R\$ 160,92	R\$ 2.413,80
67	CIMENTO RESINOSO DUAL.	KIT	15	R\$ 84,16	R\$ 1.262,40
68	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO (RIVA LIGHT) KIT.	KIT	12	R\$ 422,70	R\$ 5.072,40
69	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, FUJI IX GC.	KIT	12	R\$ 262,95	R\$ 3.155,40
70	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RIVA SELF CURE ENCAPSULADO CX 50 CAPS.	CXA	5	R\$ 1.325,00	R\$ 6.625,00
71	CLOREXIDINA 2% GEL, PCT C/2 SERING.3G.	PCT	60	R\$ 23,94	R\$ 1.436,40
72	CLOREXIDINA SOLUCAO 2%, FRASCOCOM 100ML.	FRA	90	R\$ 17,96	R\$ 1.616,40
73	CONDENSADOR DE GUTA MCSPADDEN N 25 25MM.	UND	12	R\$ 193,40	R\$ 2.320,80
74	CONDENSADOR DE GUTA MCSPADDEN N-30 21MM.	UND	12	R\$ 323,75	R\$ 3.885,00
75	CORRENTE P/GUARDANAPO METAL(JACARÉ).	UND	9	R\$ 10,45	R\$ 94,05
76	CREME DENTAL 50G MENTA C/FLUOR.	UND	250	R\$ 4,01	R\$ 1.002,50
77	CUBAS DE SILICONE GRANDE, 380ML.	UND	2	R\$ 19,38	R\$ 38,76
78	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA, PCT C/100.	PCT	90	R\$ 31,06	R\$ 2.795,40
79	CURETA GRACEY PERIODONTAIS 11/12.	UND	12	R\$ 205,73	R\$ 2.468,76
80	CURETA GRACEY PERIODONTAIS 13/14.	UND	12	R\$ 205,73	R\$ 2.468,76
81	CURETA GRACEY PERIODONTAIS 15/16.	UND	12	R\$ 117,25	R\$ 1.407,00
82	CURETA GRACEY PERIODONTAIS 17/18.	UND	12	R\$ 205,73	R\$ 2.468,76
83	CURETA GRACEY PERIODONTAIS 5/6.	UND	12	R\$ 28,77	R\$ 345,24
84	CURETA GRACEY PERIODONTAIS 7/8.	UND	12	R\$ 60,58	R\$ 726,96
85	CURETA GRACEY PERIODONTAIS 9/10.	UND	12	R\$ 106,58	R\$ 1.278,96
86	DESCOLADOR DE MOLT N-9.	UND	7	R\$ 69,57	R\$ 486,99
87	DESCOLADOR MOLT 2-4 BOLINHA.	UND	12	R\$ 69,35	R\$ 832,20
88	DETERGENTE ENZIMÁTICO 3 ENZIMAS 1L.	LITRO	270	R\$ 56,63	R\$ 15.290,10
89	DISCO DE LIXA TIPO SOFLEX PCT C/50 DISCOS.	PCT	6	R\$ 552,50	R\$ 3.315,00
90	EDTA TRISSODICO, FRASCO C 20ML.	FRA	90	R\$ 16,38	R\$ 1.474,20
91	ELÁSTICO 1/8 MÉDIO ORTO PCT C/ 1000 UNDS.	PCT	9	R\$ 18,64	R\$ 167,76
92	ELÁSTICO 1/8 PESADO ORTO PCT C/ 1000 UNDS.	PCT	9	R\$ 18,62	R\$ 167,58
93	ELÁSTICO 3/16 MÉDIO ORTO PCT C/ 1000 UNDS.	PCT	9	R\$ 19,10	R\$ 171,90
94	ELÁSTICO 3/16 PESADO ORTO PCT C/ 1000 UNDS.	PCT	9	R\$ 21,05	R\$ 189,45
95	ENDO-ICE SPRAY -50C (TESTE DE VITALIDADE)200ML.	FRA	90	R\$ 63,96	R\$ 5.756,40
96	ESCOVA DE ROBSON CA RETA BRANCA.	UND	1.800	R\$ 2,49	R\$ 4.482,00

97	ESCOVA DE ROBSON CA RETA PRETA.	UND	900	R\$ 2,66	R\$ 2.394,00
98	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA C/PROT.	PCT	250	R\$ 2,40	R\$ 600,00
99	ESCOVADE CABEÇA ÚNICA PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.	UND	90	R\$ 107,30	R\$ 9.657,00
100	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA ALGINATO.	UND	2	R\$ 4,03	R\$ 8,06
101	ESPELHO BUCAL PLANO N-5.	UND	25	R\$ 12,48	R\$ 312,00
102	EUGENOL, FRASCO C 20ML.	FRA	37	R\$ 19,00	R\$ 703,00
103	FILME DE PVC TRANSPARENTE LAMINADO PARA USO ODONTOLÓGICO COM APLICA.		180	R\$ 40,90	R\$ 7.362,00
104	FILME RADIOL.DENTAL ADULTO E-SPEED CXA/150UND.	CXA	72	R\$ 420,95	R\$ 30.308,40
105	FILME RADIOL.DENTAL INF.INSIGHT IP-01 CXA/100UND.	CXA	62	R\$ 527,13	R\$ 32.682,06
106	FIO DE AÇO VARETA 016 TB C/10 UNDS.	TUBO	3	R\$ 40,19	R\$ 120,57
107	FIO DE AMARRILHO PARA BRÁQUETES 0,20MM ROLO 50G.	ROLO	3	R\$ 57,48	R\$ 172,44
108	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 CX C/24 UNDS, ODONTO.	CXA	25	R\$ 44,20	R\$ 1.105,00
109	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 CX C/24 UNDS, ODONTO.	CXA	90	R\$ 62,50	R\$ 5.625,00
110	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 CX C/24 UNDS, ODONTO.	CXA	60	R\$ 62,50	R\$ 3.750,00
111	FIO DENTAL 500MTS.	RLO	180	R\$ 8,10	R\$ 1.458,00
112	FIO RETRATOR GENGIVAL 0, FRASCO C 250CM.	FRA	12	R\$ 71,47	R\$ 857,64
113	FIXADOR ODONTOLOGICO, FRASCO 475ML.	FRA	25	R\$ 32,11	R\$ 802,75
114	FLUOR GEL A 1,23% NEUTRO, FRASCO 200ML.	UND	90	R\$ 9,25	R\$ 832,50
115	FLUOR SOLUÇÃO 0,05%, FRASCO 500 ML.	FRA	90	R\$ 13,65	R\$ 1.228,50
116	FOICE PERIODONTAL.	UND	7,5	R\$ 96,36	R\$ 722,70
117	FORCEPS ADULTO N01.	UND	12	R\$ 106,51	R\$ 1.278,12
118	FORCEPS ADULTO N16.	UND	12	R\$ 97,50	R\$ 1.170,00
119	FORCEPS ADULTO N17.	UND	12	R\$ 97,50	R\$ 1.170,00
120	FORCEPS ADULTO N18L.	UND	12	R\$ 95,75	R\$ 1.149,00
121	FORCEPS ADULTO N18R.	UND	12	R\$ 97,50	R\$ 1.170,00
122	FORCEPS ADULTO N°150.	UND	12	R\$ 95,50	R\$ 1.146,00
123	FORCEPS ADULTO N°151.	UND	12	R\$ 97,50	R\$ 1.170,00
124	FORMOCRESOL, FRASCO C 10ML.	FRA	90	R\$ 21,14	R\$ 1.902,60
125	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO.	UND	5	R\$ 1.082,56	R\$ 5.412,80
126	GERME RIO 1L.	LITRO	250	R\$ 15,75	R\$ 3.937,50
127	GESSO COMUM KG, USO ODONTO.	KG	6	R\$ 8,30	R\$ 49,80
128	GESSO ESPECIAL TIPO IV KG, PCT C 1KG.	KG	6	R\$ 36,26	R\$ 217,56
129	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% L.	LITRO	90	R\$ 29,50	R\$ 2.655,00
130	GRAMPO P/ISOLAMENTO 206.	UND	6	R\$ 14,29	R\$ 85,74
131	GRAMPO P/ISOLAMENTO 208.	UND	6	R\$ 14,05	R\$ 84,30

132	GRAMPO P/ISOLAMENTO 210.	UND	6	R\$ 14,65	R\$ 87,90
133	GRAMPO P/ISOLAMENTO N-209.	UND	6	R\$ 15,07	R\$ 90,42
134	GUTA PERCHA ACESSORIO F 20MM(R3) C/120.	CXA	108	R\$ 69,83	R\$ 7.541,64
135	GUTA PERCHA ACESSORIO FM 28MM C/120UND.	CXA	108	R\$ 71,89	R\$ 7.764,12
136	GUTA PERCHA ACESSORIO MF 28MM C/120.	CXA	108	R\$ 71,89	R\$ 7.764,12
137	GUTA PERCHA PONTAS 45-80 SORTIDA CXA/120 UND.	CXA	37	R\$ 49,08	R\$ 1.815,96
138	GUTA PERCHA PONTAS N-15 C/120UND.	CXA	37	R\$ 72,25	R\$ 2.673,25
139	GUTA PERCHA PONTAS N-20 CXA/120UND.	CXA	37	R\$ 53,11	R\$ 1.965,07
140	GUTA PERCHA PONTAS N-25 CXA/120UND.	CXA	37	R\$ 53,11	R\$ 1.965,07
141	GUTA PERCHA PONTAS N-30 CXA/120UND.	CXA	37	R\$ 72,25	R\$ 2.673,25
142	GUTA PERCHA PONTAS N-35 CXA/120UND.	CXA	37	R\$ 72,25	R\$ 2.673,25
143	GUTA PERCHA PONTAS N-40 CXA/120UND.	CXA	37	R\$ 54,37	R\$ 2.011,69
144	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE OU SIMILAR).	PCT	7	R\$ 2,25	R\$ 15,75
145	HEMOPARE 10ML (SOLUCAO HEMOSTATICA).	FRA	87	R\$ 19,20	R\$ 1.670,40
146	HIDROXIDO DE CALCIO PA, FRASCO C 10G.	UND	87	R\$ 13,36	R\$ 1.162,32
147	HIDROXIDO DE CALCIO (CATALISADOR 11G + BASE 13G)24G.	CXA	87	R\$ 41,81	R\$ 3.637,47
148	HYDROPAST COM IODOFÓRMIO 2,5G SERINGA.	PCT	37	R\$ 80,38	R\$ 2.974,06
149	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR A3 KIT PO+LIQ.	KIT	125	R\$ 103,00	R\$ 12.875,00
150	IONOMERO DE VIDRO R A3 PO 10G.	FRA	62	R\$ 55,00	R\$ 3.410,00
151	IONOMERO DE VIDRO R LIQUIDO 8ML.	FRA	62	R\$ 90,00	R\$ 5.580,00
152	KIT ALAVANCAS APEXO Nº 1; 2; 3.	KIT	7	R\$ 305,00	R\$ 2.135,00
153	KIT BROCA COLECAO ULTRA-FINA C/07.	KIT	100	R\$ 118,07	R\$ 11.807,00
154	KIT PONTA MONTADA P/ACAB E POLIME.RESINA ONE STEP C/6.	KIT	100	R\$ 159,73	R\$ 15.973,00
155	KIT SAUDE BUCAL PLUS ADULTO.	KIT	900	R\$ 10,00	R\$ 9.000,00
156	KIT SAUDE BUCAL PLUS INFANTIL.	KIT	800	R\$ 7,47	R\$ 5.976,00
157	LENCOL DE BORRACHA AROMAT.C/26 UNDS, TAMANHO: 13,5x13,5 CM.	CX	25	R\$ 52,00	R\$ 1.300,00
158	LIMA C-PILOT 21MM N-10 CARTELA/6UND.	CTL	25	R\$ 203,68	R\$ 5.092,00
159	LIMA C-SCOUT(PILOT)21MM N-06 CART/6UND.	CTL	25	R\$ 203,68	R\$ 5.092,00
160	LIMA C-SCOUT(PILOT)25MM N-06 CART/6UND.	CTL	25	R\$ 162,95	R\$ 4.073,75
161	LIMA C-SCOUT(PILOT)25MM N-08 CART/6UND.	CTL	25	R\$ 203,68	R\$ 5.092,00
162	LIMA C-SCOUT(PILOT)KDENT 21MM N-08 CART/6UND.	CTL	25	R\$ 118,88	R\$ 2.972,00
163	LIMA C-SCOUT(PILOT)KDENT 25MM N-10 CART/6UND.	CTL	25	R\$ 203,68	R\$ 5.092,00
164	LIMA HEDSTROEM 1S 15-40 21MM C/6UND.	KIT	25	R\$ 120,48	R\$ 3.012,00
165	LIMA HEDSTROEM 1S 15-40 25MM C/6UND.	KIT	25	R\$ 120,48	R\$ 3.012,00
166	LIMA K 1S 15-40 21MM SORT.CTL/6UND.	CTL	60	R\$ 116,45	R\$ 6.987,00

167	LIMA K 1S 15-40 25MM SORTIDO CTL/6UND.	CTL	60	R\$ 116,45	R\$ 6.987,00
168	LIMA MANUAL K-FILE 1S 15-40 21MM CXA/6UND.	CXA	60	R\$ 198,83	R\$ 11.929,80
169	LIMA MANUAL K-FILE 1S 15-40 25MM CXA/6UND.	CXA	60	R\$ 117,95	R\$ 7.077,00
170	LIMA NITI PRODESIGN S 1-4 25MM CTL/4UND.	CTL	60	R\$ 373,43	R\$ 22.405,80
171	LIMA PARA OSSO.	UND	12	R\$ 59,43	R\$ 713,16
172	LIMA WAVE ONE GOLD PRIMARY (25.07)25MM VERMEL.PCT/3UND.	CTL	7	R\$ 678,75	R\$ 4.751,25
173	LIMA WAVE ONE GOLD SMALL (20.07) AMAREL 31MM PCT/3UND.	CTL	7	R\$ 678,75	R\$ 4.751,25
174	LIMAS ENDODÔNTICAS K (1ª, 2ª E 3ª SÉRIE DE 21MM).	CART	30	R\$ 168,83	R\$ 5.064,90
175	LIMAS FLEXOFILE 25MM 1ª SÉRIE.	CART	60	R\$ 198,83	R\$ 11.929,80
176	LIMAS FLEXOFILE 31MM 1ª SÉRIE.	CART	60	R\$ 198,83	R\$ 11.929,80
177	LIMAS ROTATÓRIAS 1ª SÉRIE 21 MM.	CART	37	R\$ 198,83	R\$ 7.356,71
178	LIMAS ROTATÓRIAS 1ª SÉRIE 25 MM.	CART	60	R\$ 198,83	R\$ 11.929,80
179	LIMAS ROTATÓRIAS 1ª SÉRIE 31 MM.	CART	37	R\$ 198,83	R\$ 7.356,71
180	LÍQUIDO ACRILICO AUTOPOLIMERIZÁVEL (VIPIFLASH).	LITRO	2	R\$ 275,68	R\$ 551,36
182	LUVAS LÁTEX BORRACHA NATURAL/ AMARELA G.	PAR	90	R\$ 4,13	R\$ 371,70
183	LUVAS LÁTEX BORRACHA NATURAL/ AMARELA M.	PAR	90	R\$ 4,13	R\$ 371,70
184	LUVAS LÁTEX BORRACHA NATURAL/ AMARELA P.	PAR	25	R\$ 4,13	R\$ 103,25
185	MANDRIL PARA CONTRA- ÂNGULO C 01 UND.	UND	12	R\$ 5,50	R\$ 66,00
186	MÁSCARA FACIAL ORTODÔNTICA AZUL.	UND	37	R\$ 58,63	R\$ 2.169,31
187	MÁSCARA FACIAL ORTODÔNTICA ROSA.	UND	37	R\$ 58,63	R\$ 2.169,31
188	MOLDEIRA INFANTIL DE METAL KIT.	KIT	6	R\$ 199,75	R\$ 1.198,50
189	MOLDEIRA PLASTICA AUTOCLA.SUPE/INF.N-06.	PAR	9	R\$ 23,63	R\$ 212,67
190	MOLDEIRAS PARA DESDENTADO KIT.	KIT	6	R\$ 357,64	R\$ 2.145,84
191	OBTURADOR PROVISORIO(COLTOSOL)POTE 20G C/FLUOR.	PTE	90	R\$ 16,06	R\$ 1.445,40
192	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR.	UND	25	R\$ 7,22	R\$ 180,50
193	OLEO LUBRIF.ALTA/BAIXA 100ML.	FRA	90	R\$ 28,99	R\$ 2.609,10
194	OLEO LUBRIF.ALTA/BAIXA ROTACAO 200ML C/BICO.	FRA	90	R\$ 59,91	R\$ 5.391,90
195	OTOSPORIN SUSP.OTOLOGICA 10ML.	UND	90	R\$ 16,77	R\$ 1.509,30
196	ÓXIDO DE ZINCO PÓ 50G.	POTE	37	R\$ 14,34	R\$ 530,58
197	PAPEL CARBONO AZUL BLC/12FOLHAS.	BLC	125	R\$ 4,94	R\$ 617,50
198	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRA 20ML.	FRA	87	R\$ 14,73	R\$ 1.281,51
199	PASTA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO.	UND	37	R\$ 105,01	R\$ 3.885,37
200	PASTA PROFILATICA MENTA 90GR.	UND	175	R\$ 15,11	R\$ 2.644,25
201	PEDRA POMES PO EXTRA FINO 100GR.	UND	25	R\$ 14,63	R\$ 365,75
202	PINÇA CLINICA P/ ALGODÃO.	UND	25	R\$ 12,80	R\$ 320,00

203	PINCEL APLICADOR MICROBRUSH FINO TB/100UND.	TUBO	90	R\$ 84,63	R\$ 7.616,70
204	PINCEL APLICADOR REGULAR MICROBRUSH VERDE TB/100UND.	TB	175	R\$ 84,63	R\$ 14.810,25
205	PLACA DE VIDRO 6MM POLIDA.	UND	12	R\$ 11,62	R\$ 139,44
206	PONTA DE PAPEL 15-40 C/120 PRIMEIRA SERIE.	CXA	30	R\$ 47,18	R\$ 1.415,40
207	PONTA DE PAPEL 45-80 C/120.	CXA	30	R\$ 50,62	R\$ 1.518,60
208	PONTA DIAM. 1018.	UND	25	R\$ 5,02	R\$ 125,50
209	PONTA DIAM. 1047.	UND	30	R\$ 3,64	R\$ 109,20
210	PONTA DIAM. 4137.	UND	25	R\$ 5,13	R\$ 128,25
211	PONTA DIAM. FG 1011.	UND	375	R\$ 3,99	R\$ 1.496,25
212	PONTA DIAM. FG 1012.	UND	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
213	PONTA DIAM. FG 1012HL.	UND	250	R\$ 3,99	R\$ 997,50
214	PONTA DIAM. FG 1013.	UND	500	R\$ 3,54	R\$ 1.770,00
215	PONTA DIAM. FG 1013HL.	UND	250	R\$ 5,13	R\$ 1.282,50
216	PONTA DIAM. FG 1014.	UND	500	R\$ 5,13	R\$ 2.565,00
217	PONTA DIAM. FG 1014HL.	UND	250	R\$ 3,99	R\$ 997,50
218	PONTA DIAM. FG 1015.	UND	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
219	PONTA DIAM. FG 1015HL.	UND	250	R\$ 3,62	R\$ 905,00
220	PONTA DIAM. FG 1016.	UND	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
221	PONTA DIAM. FG 1016HL.	UND	250	R\$ 3,61	R\$ 902,50
222	PONTA DIAM. FG 1031.	UND	250	R\$ 3,99	R\$ 997,50
223	PONTA DIAM. FG 1035.	UND	250	R\$ 3,61	R\$ 902,50
224	PONTA DIAM. FG 1046.	UND	250	R\$ 4,32	R\$ 1.080,00
225	PONTA DIAM. FG 1090.	UND	250	R\$ 3,99	R\$ 997,50
226	PONTA DIAM. FG 1091.	UND	250	R\$ 3,99	R\$ 997,50
227	PONTA DIAM. FG 1092.	UND	250	R\$ 3,99	R\$ 997,50
228	PONTA DIAM. FG 1093.	UND	250	R\$ 3,99	R\$ 997,50
229	PONTA DIAM. FG 2135F.	UND	500	R\$ 4,32	R\$ 2.160,00
230	PONTA DIAM. FG 2200.	UND	250	R\$ 3,45	R\$ 862,50
231	PONTA DIAM. FG 3118F.	UND	500	R\$ 7,15	R\$ 3.575,00
232	PONTA DIAM. FG 3168F.	UND	500	R\$ 5,51	R\$ 2.755,00
233	PONTA DIAM. FG 3195F.	UND	500	R\$ 3,79	R\$ 1.895,00
234	PORTA AMALGAMA INOX.	UND	3	R\$ 88,09	R\$ 264,27
235	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL.	KIT	3	R\$ 132,85	R\$ 398,55
236	POTE DAPPEN DE SILICONE PEQUENO.	UND	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
237	POTE DAPPEN VIDRO INCOLOR.	UND	50	R\$ 6,18	R\$ 309,00
238	PULPOSAN PO 50G.	UND	75	R\$ 45,50	R\$ 3.412,50

239	PULPOSAL LIQ.10ML.	UND	75	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
240	PULPOSAL PO 50G.	UND	1	R\$ 39,30	R\$ 39,30
241	RÉGUA MILIMETRADA P ENDODONTIA.	UND	5	R\$ 23,12	R\$ 115,60
242	RESINA AURA BULK DENTINA E ESMALTE (DB).	UND	25	R\$ 892,15	R\$ 22.303,75
243	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL.	UND	90	R\$ 39,75	R\$ 3.577,50
244	RESINA FOTO FILL MAGIC DENTINA A2 C/4G.	UND	90	R\$ 56,37	R\$ 5.073,30
245	RESINA FOTO FILL MAGIC DENTINA A3 C/4G.	UND	90	R\$ 56,37	R\$ 5.073,30
246	RESINA FOTO FILL MAGIC ESMALTE A2 C/4G.	UND	90	R\$ 44,43	R\$ 3.998,70
247	RESINA FOTO FILL MAGIC ESMALTE A3 C/4G.	UND	90	R\$ 44,43	R\$ 3.998,70
248	RESINA FOTO FILL MAGIC ESMALTE A3,5 C/4G.	UND	90	R\$ 44,43	R\$ 3.998,70
249	RESINA FOTO FILTEK Z100 A1 C/4G.	UND	180	R\$ 104,75	R\$ 18.855,00
250	RESINA FOTO FILTEK Z100 A2 C/4G.	UND	90	R\$ 104,75	R\$ 9.427,50
251	RESINA FOTO FILTEK Z100 A3 C/4G.	UND	180	R\$ 104,75	R\$ 18.855,00
252	RESINA FOTO FILTEK Z100 A3,5 C/4G.	UND	180	R\$ 104,75	R\$ 18.855,00
253	RESINA MACIA AUTO.REEMBASADOR SOFT PROV.INCOLOR.	CXA	3	R\$ 358,88	R\$ 1.076,64
254	RESINA MACIA AUTO.REEMBASAMENTO INCOLOR.	KIT	3	R\$ 460,50	R\$ 1.381,50
255	RESINA P/ REEMBASAMENTO BOSWORTH TRUSFT COR VERDE.	KIT	6	R\$ 407,38	R\$ 2.444,28
256	REVELADOR DENTAL ODONTOLOGICO 500ML.	FRA	25	R\$ 15,20	R\$ 380,00
257	SACA BROCA UNIVERSAL.	UND	7	R\$ 50,38	R\$ 352,66
258	SEDA ODONTOL. 3-0 C/AG 1,7CM 1/2 45CM CX/24ENV PT.	CXA	75	R\$ 94,35	R\$ 7.076,25
259	SEDA ODONTOL. 4-0 1,7CM 1/2 45CM CX/24UND PRETO.	CXA	75	R\$ 94,35	R\$ 7.076,25
260	SELANTE MAX SEAL MATIZADO, PCT C 1 SERINGA 2GR.	UND	90	R\$ 62,06	R\$ 5.585,40
261	SOLUCAO DE MILTON 1L (HIPOCLORITO DE SODIO 1,0%).	L	12	R\$ 11,88	R\$ 142,56
262	SOLUÇÃO FORMALDEÍDO A 10% V/V LITRO.	LITRO	12	R\$ 37,50	R\$ 450,00
263	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL CX/40UND.	CXA	250	R\$ 44,56	R\$ 11.140,00
264	SUGADOR DESC.DE SALIVA C/40 UND.	PCT	450	R\$ 13,95	R\$ 6.277,50
265	SUGADOR P/ENDODONTIA DESC.PCT/20UND.	PCT	250	R\$ 27,74	R\$ 6.935,00
266	SUGADORES CIRURGICOS ESTÉRIL CX C/ 20 UNDS.	CXA	375	R\$ 40,07	R\$ 15.026,25
267	TACA DE BORRACHA CA CX/100 UND.	UND	25	R\$ 2,79	R\$ 69,75
268	TESOURA IRIS RETA 11,5CM.	UND	15	R\$ 28,75	R\$ 431,25
269	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE ACO 4MM PCT/12UND.	PCT	30	R\$ 11,41	R\$ 342,30
270	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE ACO 6MM C/12.	PCT	60	R\$ 18,50	R\$ 1.110,00
271	TIRA DE POLIESTER 10X120X0,05 C/50.	PCT	19	R\$ 1,99	R\$ 37,81
272	TOP DAM CORES BLUE BARREIRA GENGIVAL.	UND	30	R\$ 41,88	R\$ 1.256,40

273	TRIAD GEL ORTODONTIA.	KIT	7	R\$ 156,25	R\$ 1.093,75
274	TRICRESOL FORMALINA, FRASCO C 10ML.	FRA	15	R\$ 16,63	R\$ 249,45
275	ULTRACAL XS, PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PCT C/ 1 KIT.	KIT	37	R\$ 184,52	R\$ 6.827,24
276	VASELINA SÓLIDA 30G.	BISNAGA	60	R\$ 8,77	R\$ 526,20
277	VERNIZ FLUORETADO (DURAPHAT C/ 10ML).	FRA	60	R\$ 42,45	R\$ 2.547,00
278	VICRYL 4-0 C/AG 1,6CM 1/2 45CM CXA/36 ENV.	CXA	3	R\$ 587,38	R\$ 1.762,14
VALOR TOTAL DO LOTE 10: R\$ 946.743,33					

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 9.162.404,57.

Nota: Os produtos e medicamentos que forem dispensados de registro na ANVISA, nos termos da legislação sanitária vigente, deverão apresentar a respectiva notificação, cadastro ou documento comprobatório equivalente emitido pelo órgão competente, garantindo a regularidade sanitária para a comercialização e entrega dos itens.

11.3 O quantitativo dos materiais e o valor estimado da contratação são originários de uma estimativa de consumo, todavia, considerando o fornecimento parcelado dos materiais e aquisição mediante as necessidades da administração, a existência de preços registrados, não obriga o município a adquirir a totalidade dos materiais registrados, conforme artigo 83 da Lei nº 14.133/2021: “A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.”

12. DA MATRIZ DE RISCOS

12.1 Em observância ao disposto no art. 40, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, a alocação de riscos da presente contratação encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

12.2 A Matriz de Riscos estabelece a responsabilidade de cada parte sobre os riscos identificados, prevendo as medidas de mitigação e os impactos esperados, visando assegurar a continuidade da assistência farmacêutica e a segurança do paciente.

12.3 A matriz poderá ser revista e atualizada durante a execução contratual, sempre que houver alteração nas condições de mercado ou da rede municipal de saúde, sendo a alocação de riscos um instrumento dinâmico para garantir o equilíbrio econômico-financeiro e o sucesso da entrega do objeto.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A presente contratação decorrente do da presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021, pelas demais normas pertinentes à Administração Pública e, no que couber, pelas disposições previstas neste Termo de Referência e nos instrumentos dele decorrentes.

13.2 A empresa contratada/credenciada deverá observar, durante toda a vigência contratual, o estrito cumprimento da legislação sanitária, trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e de proteção de dados pessoais, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), assumindo integral responsabilidade por eventuais infrações.

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx E A EMPRESA _____, Pregão eletrônico para o xxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para atender as necessidades do município de Floriano-PI, conforme especificações constantes do termo referente do edital.

Aos _____ do mês de _____ do ano de dois mil e xxxxxxxxxxxxxx, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro, Floriano-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Centro, C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Secretário Municipal, domiciliado na Rua _____, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP - PI, CPF nº _____, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa _____, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º _____, estabelecida na cidade de _____, à Rua _____, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por _____, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 89 da Lei n.º 14.133/21, **CONTRATO** para o xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para atender as necessidades do município de Floriano-PI, conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no pregão Eletrônico 0xx/202x e Processo nº xxxxxxxxxxxxxx/202x; observadas as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para _____ destinados a _____ do Município de Floriano, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 125, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

1.3 A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da XXXXXXXXXX.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da XXXXXXXXXXXX, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de _____ (_____) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de ____ (_____) _____, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de ____ (_____) _____, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

8. O quantitativo fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de R\$ _____ (_____), para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora do Item xx.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5. Consoante disposto no Art. 92, inciso V da Lei nº 14.133/21, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CNDT;
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até ____ de _____ de _____, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.

6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/21 com suas alterações;

7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;

8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 118 da Lei nº 14.133/21;
15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.
17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;
19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- 2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata substituição;
- 5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
- 6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

- 8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.
- 8.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.
3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 3.1 Advertência.
 - 3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.
 - 3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
 - 3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
 - 3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas respectivas alterações.
7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.
9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor _____, portador do RG de nº _____ como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
2. Constituem motivo de rescisão, os elencados no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.
3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 138, e seguintes, da Lei 14.133/21).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico Nº 0_____/_____, Processo Administrativo nº _____/_____ e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

Sec. Mun. de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

Xxxxxxxxxxxxxx



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO xxxxxxxxxxxx
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

REGISTRO DE PREÇOS PARA
_____.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pela XXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF sob nº XXXXXXXXXXX nomeada pela Portaria nº 163/2023, de XXXXXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº _____, publicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses de _____, processo administrativo nº _____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para _____.

1.2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.3. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	XXXXXXX XXX	XXXXXX XX	XXXXXXXX XXX	XXXXXXXX XXX
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	XXXXXXX XXX	XXXXXX XX	XXXXXXXX XXX	XXXXXXXX XXX

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de XXXXXXXXXXX.

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADEÇÕES

- 3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 3.8. Para aquisição emergencial de oxigênio medicinal por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias,

não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor

requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade

participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Floriano (PI), xx de xxxxxxxx de xxxx.

SIGNATÁRIOS	
PELO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI	PELA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX